DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 16/02/2024 ANO XXXIV Nº 4285

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0204/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 204 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.10.00013776/2024.73,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), MARIA EDUARDA BERGAMIN GOZZI, matrícula 74946, a partir de 5 de Fevereiro de 2024, do cargo de provimento em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/02/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/02/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3188598** e o código CRC **9E4287A1**.

Referência: Processo nº 01.10.00013776/2024.73 SEI nº 3188598

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0214/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 214 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.10.00013776/2024.73,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), LEANDRO DA COSTA FOZ, matrícula 75010, a partir de 5 de Fevereiro de 2024, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE GABINETE, símbolo GAS3, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEA.

Art.2º Fica nomeado(a) LEANDRO DA COSTA FOZ, matrícula 75010, a partir de 5 de Fevereiro de 2024, no cargo de provimento em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEA.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/02/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/02/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3192206** e o código CRC **A0D6E990**.

Referência: Processo nº 01.10.00013776/2024.73 SEI nº 3192206

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0216/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 216 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.10.00013776/2024.73,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) MAIRA RAMOS MELLO BARBOSA DA SILVA, matrícula 75043, a partir de 5 de Fevereiro de 2024, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE GABINETE, símbolo GAS3, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/02/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/02/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3194293** e o código CRC **639FDB9F**.

Referência: Processo nº 01.10.00013776/2024.73 SEI nº 3194293

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0228/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 0228/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.06.00011999/2024.55,

D E C R E T A

Art.1º Nomear a servidora ALINE PASSOS ALVES LIRA, matrícula 31863, em substituição a servidora MICHELE APARECIDA ROZANELLI, matrícula 20737, no cargo de provimento em comissão GERENTE DE FISCALIZAÇÃO GERAL, símbolo GAS1, no período de 07/02/2024 a 07/03/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/02/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/02/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3213088** e o código CRC **59708C5D**.

Referência: Processo nº 01.22.00016969/2024.41 SEI nº 3213088

ATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 229/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido, Promoção na Carreira, ao(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Enquadramento	A partir de
ANTONIO BATISTA DE PAULA	60046	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/01/2024
ARACELES FRASSON DE OLIVEIRA	44094	PSICOLOGO	I	II	01/01/2024
CLAYTON DE OLIVEIRA BOSSONI	39145	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	III	01/01/2024
CRISTINA SANTOS RICCI DE ALMEIDA	17747	PSICOLOGO	III	IV	01/01/2024
FRANCISCO LIRIO DE MACEDO FILHO	17212	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/01/2024
JOAO BATISTA TEIXEIRA	15047	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/01/2024
JOSE DONIZETE DE SOUZA	33223	OPERADOR DE EQUIP II	I	II	01/01/2024
MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	44238	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II	01/01/2024
MARIA ANGELA DE SOUZA	40569	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/01/2024
MARIANA RAFAELY CARDOSO LIMA	43544	INSTRUTOR DE ARTES	I	II	01/01/2024
MILENA CRISTHINA BUZZO	36810	ARQUITETO	II	III	01/01/2024
NEURI BENICIO DOS SANTOS	30372	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/01/2024
VERA LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS SOUZA	34403	AUXILIAR DE CRECHE	I	II	01/01/2024

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/02/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/02/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3214253** e o código CRC **23A7ADFF**.

Referência: Processo nº 01.22.00017050/2024.85 SEI nº 3214253

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 0230/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

D E C R E T A

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 1
Procuradoria-Geral..... 6
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 6
Secretaria de Logística e Compras..... 20
Secretaria de Fazenda..... 40
Secretaria de Educação..... 40
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 40
Secretaria de Infraestrutura..... 65
Secretaria de Limpeza Urbana..... 65
Secretaria de Cultura..... 66
Secretaria de Segurança Municipal..... 67
Maringá Previdência..... 67
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 68
Instituto Ambiental de Maringá..... 68
Atos do Poder Legislativo..... 70

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Art.1º Fica concedido, Promoção na Carreira, ao(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Enquadramento	A partir de
ABEL DIAS BARBOSA	32968	MOTORISTA II	I	II	01/10/2023

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/02/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/02/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3214858** e o código CRC **9012FFF6**.

Referência: Processo nº 01.22.00017094/2024.61 SEI nº 3214858

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0233/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 0233/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.15.00015376/2024.64,

D E C R E T A

Art.1º Exonerar o(a) Servidor(a), FRANCISCO CARLOS MUGLIA LIMA, matrícula 20950, a partir de 2 de Fevereiro de 2024, do cargo de provimento em comissão de GERENTE FINANCEIRO(A), símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP, em virtude de falecimento do(a) servidor(a).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/02/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/02/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3219293** e o código CRC **CE0CEAF2**.

Referência: Processo nº 01.22.00017432/2024.53 SEI nº 3219293

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0234/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 0234/2024

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015. DECRETA:

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido o Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos no Artigo 63 Inciso I e II da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	A partir de	%
MARIA CELIA MONTEIRO PALMA	40829	PROFESSOR 20 HS	01/05/2019	5,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/02/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/02/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3219462** e o código CRC **B1A690AA**.

Referência: Processo nº 01.22.00017502/2024.06 SEI nº 3219462

DECRETO Nº 237/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional à servidora efetiva da Administração Direta, removida para a Administração Indireta, Srta. JULIANE ZARA ISOLANI, matrícula 33266, que teve o interstício de avaliação de desempenho no período de 12/09/2021 a 11/09/2023, vencido nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016, enquadrada no nível anterior GEM II - IV 17 e encontrando-se no nível de enquadramento GEM II - IV 20.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 08/02/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 08/02/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/02/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220910** e o código CRC **FBF2DF03**.

Referência: Processo nº 09.50.00000010/2024.54 SEI nº 3220910

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0242/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 0242/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00016519/2024.66,

D E C R E T A

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0242/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 0242/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00016519/2024.66,

D E C R E T A

Art.1º Informar a exoneração do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por vacância do cargo em decorrência de posse em outro cargo que não admita acumulação, em conformidade com o artigo 49, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
WELLINGTON LUIZ SANTOS GOUVEA	44741	05/02/2024	PROFESSOR 20 HS ARTES - MB

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/02/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/02/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3225359** e o código CRC **5EDDCD17**.

Referência: Processo nº 01.22.00016519/2024.66 SEI nº 3225359

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0243/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 0243/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00016519/2024.66,

D E C R E T A

Art.1º Informar a exoneração do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por vacância do cargo em decorrência de posse em outro cargo que não admita acumulação, em conformidade com o artigo 49, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
WELLINGTON LUIZ SANTOS GOUVEA	41217	05/02/2024	PROFESSOR 20 HS ARTES - MD

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/02/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/02/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3225365** e o código CRC **6B48E53A**.

Referência: Processo nº 01.22.00016519/2024.66 SEI nº 3225365

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/24-GA, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 80 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.06.00011999/2024.55,

R E S O L V E

Exonerar os servidores das funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, a partir de 7 de Fevereiro de 2024.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ALINE PASSOS ALVES LIRA	31863	ASSESSOR(A) DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	FGF
ROGERIO DOS SANTOS MANIEZZO	32079	ASSESSOR(A) DE FISCALIZAÇÃO	FGFI

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/02/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/02/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3213086** e o código CRC **17234116**.

Referência: Processo nº 01.22.00016969/2024.41 SEI nº 3213086

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0081/24-GA, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 81 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.06.00011999/2024.55,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) ROGERIO DOS SANTOS MANIEZZO, matrícula 32079, no período de 7 de Fevereiro de 2024 a 7 de Março de 2024, na função gratificada de ASSESSOR(A) DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA, símbolo FGF, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/02/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/02/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3213089** e o código CRC **DAE5A6C7**.

Referência: Processo nº 01.22.00016969/2024.41 SEI nº 3213089

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0082/24-GA, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 82 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.06.00011999/2024.55,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, a partir de 8 de Março de 2024.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ALINE PASSOS ALVES LIRA	31863	ASSESSOR(A) DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	FGF
ROGERIO DOS SANTOS MANIEZZO	32079	ASSESSOR(A) DE FISCALIZAÇÃO	FGFI

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/02/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/02/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3213091** e o código CRC **E73B54CF**.

Referência: Processo nº 01.22.00016969/2024.41 SEI nº 3213091

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0083/24-GA, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 83 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.15.00015376/2024.64,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), NADIR DE LIMA, matrícula 15567, a partir de 14 de Fevereiro de 2024, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/02/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/02/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3219609** e o código CRC **5D1243A7**.

Referência: Processo nº 01.22.00017432/2024.53 SEI nº 3219609

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0084/24-GA, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 84 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.15.00015376/2024.64,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) NADIR DE LIMA, matrícula 15567, a partir de 14 de Fevereiro de 2024, na função gratificada de GERENTE FINANCEIRO(A), símbolo FGG, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/02/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/02/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3219612** e o código CRC **3EEB7191**.

Referência: Processo nº 01.22.00017432/2024.53 SEI nº 3219612

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0086/24-GA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 86 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00014827/2024.63,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a verba de representação, de acordo com o Artigo 76 da Lei Complementar 239/1998 e Decreto 1332/2012.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
CHARLES RAVANE PEREIRA DOS SANTOS	46575	05/02/2024	PROCURADOR MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/02/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/02/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3224640** e o código CRC **580211D4**.

Referência: Processo nº 01.22.00014827/2024.63 SEI nº 3224640

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0087/24-GA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 87 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.15.00016752/2024.63,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), LUCIANA APARECIDA PEREIRA REIS, matrícula 20368, a partir de 8 de Fevereiro de 2024, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/02/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/02/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3226161** e o código CRC **0B7E3564**.

Referência: Processo nº 01.15.00016752/2024.63 SEI nº 3226161

PROCURADORIA GERAL

Deliberação nº 02/2024, de 15 de fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pelo Decreto nº 1460, de 28 de julho de 2022, **no uso de suas atribuições previstas** na Lei Complementar nº 1.123 de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada Sessão Ordinária a ser realizada, de forma presencial, na **Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, Paço Municipal, térreo**, no dia **22 de fevereiro de 2024, com início às 9h**, para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação de Ata de sessão anterior;

II) Julgamentos:

1) Processo nº 01.06.00007550/2023.95
Interessado: IGREJA CENTRO INTERNACIONAL DE AVIVAMENTO
Relator: MARCIO RODRIGO FRIZZO
Objeto: IPTU (Reexame Necessário)

2) Processos nº 01.06.00061393/2023.73
Interessado: TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA
Relator: MARCIO RODRIGO FRIZZO
Objeto: ITBI

3) Processos nº 01.06.00093327/2023.88
Interessado: IMOLA INVESTIMENTOS LTDA
Relator: MARCIO RODRIGO FRIZZO
Objeto: ITBI

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros, Titulares e Suplentes, nomeados pelos Decretos nº 1.460/2022 e nº 1.850/2023, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 03/2023, e Assistentes Técnicos, Portaria nº 04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva**, **Presidente de Conselho**, em 15/02/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3238348** e o código CRC **590C0868**.

Referência: Processo nº 01.99.00011817/2024.40 SEI nº 3238348

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 28/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E DIRETORES-PRESIDENTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em face ao contido no processo SEI 01.22.00081860/2023.98,

RESOLVEM:

Art. 1º. Nomear os agentes públicos mencionados a seguir para integrar a comissão de seleção do Edital de Chamamento Público 01/2024 - SEGEP, incumbida da análise e verificação dos documentos de habilitação e qualificação das entidades à serem credenciadas:

Prefeitura Municipal de Maringá			
Nome	**Matrícula**	**Cargo**	**Titular/Suplente**
ANGELA DE FATIMA ISIDORO E SOUZA	32370	Auxiliar Administrativo	Titular
JOSE CARLOS PINHEIRO	16468	Agente Administrativo	Titular
ANGELA CRISTINA MEDEIROS LORENCETI	16161	Auxiliar Administrativo	Titular
GUILHERME LARRI DA COSTA FERREIRA	43986	Agente Administrativo	Suplente

Instituto Ambiental de Maringá			
Nome	**Matrícula**	**Cargo**	**Titular/Suplente**
LIDIA GROCHOWSKI MOTA	40964	Agente Administrativo	Titular
THALITA ROBERTA EMY DA COSTA MANO	32457	Auxiliar Administrativo	Titular
ALINE MAGALHAES TOLESQUINI PASTRE	31826	Auxiliar Administrativo	Titular
LUCIANE ANDREIA BARBOSA	15352	Auxiliar Administrativo	Suplente

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá			
Nome	**Matrícula**	**Cargo**	**Titular/Suplente**
MARCIANA DA SILVA BRANDÃO	32472	Agente Administrativo	Titular
JONAS LUÍS ROCKENBACH	45960	Agente Administrativo	Titular
FABIO HYOSHIHARO MIKUNI DE FREITAS	31993	Arquiteto	Titular
THAIS FERRARI REUS	40345	Engenheiro Civil	Suplente

Maringá Previdência			
Nome	**Matrícula**	**Cargo**	**Titular/Suplente**
ELISANGELA DA SILVA CANDIL	31477	Auxiliar Administrativo	Titular
CARLOS HENRIQUE VIEGAS DE ARAUJO	43321	Agente Administrativo	Suplente

Agência Maringaense de Regulação			
Nome	**Matrícula**	**Cargo**	**Titular/Suplente**
THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA	44269	Farmacêutico Bioquímico	Titular
JULIANE ZARA ISOLANE	33266	Auxiliar Administrativo	Suplente

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 09/02/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 09/02/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 15/02/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3223177** e o código CRC **915F92FC**.

Referência: Processo nº 01.22.00081860/2023.98 SEI nº 3223177

PORTARIA Nº 39/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar a responsabilidade funcional da servidora, N. A. S., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00004064/2024.52, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância II, nomeada pela Portaria nº 615/2023 - GAPRE, integrada pelos servidores, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337, e suplente Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 09 de fevereiro do 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3229603** e o código CRC **96586B08**.

Referência: Processo nº 01.22.00018366/2024.55 SEI nº 3229603

PORTARIA Nº 41/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar eventuais responsabilidades funcionais, tendo em vista o contido no Protocolo nº 1747/2024, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância I, nomeada pela Portaria nº 396/2023 - GAPRE, integrada pelos servidores, Amanda Faleiros Peliçon, matrícula 31971, Adriana Simão Guedes de Moura, matrícula 40596 e Thayssa Regina Palongan Kun, matrícula 39891 e suplente Denize Sobrinho Augusto, matrícula 38644, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3234956** e o código CRC **7C2ECCFD**.

Referência: Processo nº 01.22.00018817/2024.03 SEI nº 3234956

PORTARIA Nº 43/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar a responsabilidade funcional dos servidores N. R. C. e R. M. C., conforme informado através do Processo SEI nº 01.03.00005008/2024.15, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância I, nomeada pela Portaria nº 396/2023 - GAPRE, integrada pelos servidores, Amanda Faleiros Peliçon, matrícula 31971, Adriana Simão Guedes de Moura, matrícula 40596 e Thayssa Regina Palongan Kun, matrícula 39891 e suplente Denize Sobrinho Augusto, matrícula 38644, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3238479** e o código CRC **DA73E006**.

Referência: Processo nº 01.22.00019026/2024.83 SEI nº 3238479

PORTARIA Nº 099/2024 - SEGEP

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, bem como outras disposições inerentes a comissão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos servidores municipais abaixo, sob a presidência do(a) primeiro(a) e como secretário(a) o(a) segundo(a), para o cumprimento das etapas e do cronograma do Processo Seletivo Simplificado para as funções públicas temporárias de Educador de Base Feminino, Educador de Base Masculino e Cuidador de Idosos, destinado à contratação temporária de servidores, a ser executado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, autorizadas pelo Processo nº 01.13.00120864/2023.14, que será executado em todas as fases pela empresa contratada:

Servidor	Cargo	Formação
DAYANE AKINARA TOLEDO RIBEIRO	Enfermeira	Graduação em Enfermagem Especialização em Auditoria em Saúde Mestrado em Enfermagem
HELAINE CRISTINA JACOMINI MARCUSSO	Educadora de Base	Graduação em Pedagogia
RENAN TEODORO DE SOUZA	Assistente Social	Graduação em Serviço Social Especialização em Serviço Social
MARIA GABRIELA BRANDINO	Educadora de Base	Graduação em Direito Especialização em Docência do Ensino Superior
CAROLINA DE ANDRADE GUARNIERI	Educadora de Base	Graduação em Ciências Sociais

I – A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, exercerá a atribuição estipulada nesta Portaria, observando as etapas do concurso público estabelecidas no Decreto n° 0377/2023 (Regulamento Geral de Concurso) e no respectivo contrato de execução do certame.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 001/2024-SEGEP.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/02/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3234835** e o código CRC **99406965**.

Referência: Processo nº 01.13.00120864/2023.14 SEI nº 3234835

PORTARIA Nº 422 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.08.00007322/2024.31

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora LOIDE SOARES MACHADO, matrícula 30423, da Portaria nº 6982/2023-SUP/SEGEP, que concedeu LICENÇA PRÊMIO, no período de 04/03/2024 a 01/06/2024, referente ao período aquisitivo 19/05/2013 a 18/05/2018.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133852** e o código CRC **AD978293**.

Referência: Processo nº 01.08.00007322/2024.31 SEI nº 3133852

PORTARIA Nº 488 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI 01.2200009544/2024.17

R E S O L V E

INTERROMPER as Férias Regulamentares concedidas a servidora JAQUELINE MACHADO GARCIA, matrícula 44361, Professor 20hs - MB, através da Portaria nº 6574/2023-SUP/SEGEP, a partir de 24 de janeiro de 2024, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00009544/2024.17.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3138275** e o código CRC **CCE8E787**.

Referência: Processo nº 01.22.00009544/2024.17 SEI nº 3138275

PORTARIA Nº 490 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.22.00002503/2024.04

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0193/2024-SUP/SEGEP,que Tornou sem Efeito o Recesso Escolar do servidor MICAEL ALVES KRUG, matrícula 42408, onde se lê: " no período de 22/12/2023 a 31/12/20223", leia-se: no período de 22/12/2023 a 31/12/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142121** e o código CRC **A0DD8366**.

Referência: Processo nº 01.22.00002503/2024.04 SEI nº 3142121

PORTARIA Nº 517 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00149260/2023.28,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
LIGIA MARIA BATISTA ANDUJAR	39414	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3145645** e o código CRC **8A924FCC**.

Referência: Processo nº 01.09.00149260/2023.28 SEI nº 3145645

PORTARIA Nº 518 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00149260/2023.28,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
LIGIA MARIA BATISTA ANDUJAR	39414	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3145800** e o código CRC **D9A41A18**.

Referência: Processo nº 01.09.00149260/2023.28 SEI nº 3145800

PORTARIA Nº 520 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00010962/2024.46,

R E S O L V E

Tornar sem efeito em todo o teor a Portaria nº 13/2024-SUP/SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, à servidora ADRIANA CELIA DOS REIS IEKER, matrícula 32989.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149656** e o código CRC **658F5CD4**.

Referência: Processo nº 01.22.00010962/2024.46 SEI nº 3149656

PORTARIA Nº 522 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.29.00004225/2024.87,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CLEZIO APARECIDO PALHARI	46517	29.03.0030	19.02.0074	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICUL. FAMILIAR DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUARIA GERÊNCIA DE HORTAS COMUNITÁRIAS		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
LEONARDO LOPES DA SILVA	38832	19.02.0074	29.03.0030	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE VIAÇÃO		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICUL. FAMILIAR DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUARIA GERÊNCIA DE HORTAS COMUNITÁRIAS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150642** e o código CRC **689E6E1D**.

Referência: Processo nº 01.29.00004225/2024.87 SEI nº 3150642

PORTARIA Nº 523 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.29.00004225/2024.87,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
LEONARDO LOPES DA SILVA	38832	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150695** e o código CRC **20552D0F**.

Referência: Processo nº 01.29.00004225/2024.87 SEI nº 3150695

PORTARIA Nº 524 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00010272/2024.62,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARLI SILVA SOARES	18121	09.05.0213	09.05.0241	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. FERNAO DIAS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ANGELINA L. MENEGUETTI - FUNDEB		
SUSANA CORREA BARBOZA	35388	09.04.0325	09.05.0254	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - IRMA FIRMINA MARIA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OSVALDO CRUZ - FUNDEB		
VALDENICE MUCIO PAVAO DOS ANJOS	36590	09.05.0253	09.05.0225	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODETE RIBAROLI - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OCTAVIO PERIOTTO - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3151932** e o código CRC **573ED416**.

Referência: Processo nº 01.09.00010272/2024.62 SEI nº 3151932

PORTARIA Nº 525 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00010272/2024.62,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
MARLI SILVA SOARES SALETE	18121	01/02/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	ESCOL. MUNIC. ANGELINA L. MENEGUETTI - FUNDEB
APARECIDA FRANCISCON GABRIEL	39099	01/02/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	ESCOL. MUNIC. AYRTON PLAISANT - FUNDEB
SALETE APARECIDA FRANCISCON GABRIEL	37673	01/02/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	ESCOL. MUNIC. AYRTON PLAISANT - FUNDEB
VALDENICE MUCIO PAVAO DOS ANJOS	36590	01/02/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	ESCOL. MUNIC. OCTAVIO PERIOTTO - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3151936** e o código CRC **667D6E9F**.

Referência: Processo nº 01.09.00010272/2024.62 SEI nº 3151936

PORTARIA Nº 526 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00009470/2024.85,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
ROSENILDA APARECIDA CANDIL DE SOUZA	20480	29/01/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	ESCOL. MUNIC. PROF. LIDIA R. D. DA SILVA - FUNDEB
ROSENILDA APARECIDA CANDIL DE SOUZA	19578	29/01/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	ESCOL. MUNIC. PROF. LIDIA R. D. DA SILVA - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3154480** e o código CRC **EBDF5FC3**.

Referência: Processo nº 01.09.00009470/2024.85 SEI nº 3154480

PORTARIA Nº 529 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00010474/2024.40,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GEUZIANE RIBEIRO DA SILVA LINO	35476	09.05.0278	09.05.0001	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. TONINHA MAMPRIM FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
GILVIANE FERNANDA MORETTO DA ROCHA	30315	09.05.0225	09.05.0001	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OCTAVIO PERIOTTO - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3155064** e o código CRC **919C54C2**.

Referência: Processo nº 01.09.00010474/2024.40 SEI nº 3155064

PORTARIA Nº 530 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00010474/2024.40,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
GEUZIANE RIBEIRO DA SILVA LINO	35476	01/02/2024
GILVIANE FERNANDA MORETTO DA ROCHA	30315	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3155084** e o código CRC **1F207BFF**.

Referência: Processo nº 01.09.00010474/2024.40 SEI nº 3155084

PORTARIA Nº 531 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00010474/2024.40,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
GEUZIANE RIBEIRO DA SILVA LINO	35476	01/02/2024
GILVIANE FERNANDA MORETTO DA ROCHA	30315	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3155550** e o código CRC **02E99D85**.

Referência: Processo nº 01.09.00010474/2024.40 SEI nº 3155550

PORTARIA Nº 532 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00010474/2024.40,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Coordenação ou Assessoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, possuindo direito a uma Gratificação de 20%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão de 20 horas, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
GEUZIANE RIBEIRO DA SILVA LINO	35476	01/02/2024	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
GILVIANE FERNANDA MORETTO DA ROCHA	30315	01/02/2024	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3155572** e o código CRC **178AC113**.

Referência: Processo nº 01.09.00010474/2024.40 SEI nº 3155572

PORTARIA Nº 535 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00009895/2024.56,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SUELI CRISTINA LOCATELLI	18110	09.05.0223	09.03.0001	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
ESCOL. MUNIC. PROF. MIRIAM L. PALANDRI - FUNDEB		ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
SUELI CRISTINA LOCATELLI	16495	09.05.0223	09.03.0001	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
ESCOL. MUNIC. PROF. MIRIAM L. PALANDRI - FUNDEB		ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3157987** e o código CRC **D5001868**.

Referência: Processo nº 01.09.00009895/2024.56 SEI nº 3157987

PORTARIA Nº 536 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00009895/2024.56,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
SUELI CRISTINA LOCATELLI	16495	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3157962** e o código CRC **B01CF8E9**.

Referência: Processo nº 01.09.00009895/2024.56 SEI nº 3157962

PORTARIA Nº 537 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00009895/2024.56,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
SUELI CRISTINA LOCATELLI	18110	01/02/2024
SUELI CRISTINA LOCATELLI	16495	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3157971** e o código CRC **70867BFD**.

Referência: Processo nº 01.09.00009895/2024.56 SEI nº 3157971

PORTARIA Nº 538 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00009895/2024.56,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Coordenação ou Assessoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, possuindo direito a uma Gratificação de 20%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão de 20 horas, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
SUELI CRISTINA LOCATELLI	18110	01/02/2024	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
SUELI CRISTINA LOCATELLI	16495	01/02/2024	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3157982** e o código CRC **7486826E**.

Referência: Processo nº 01.09.00009895/2024.56 SEI nº 3157982

PORTARIA Nº 540 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00132059/2023.09,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ISLAINE APARECIDA ALONSO LUPION	18096	09.05.0225	09.05.0226	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OCTAVIO PERIOTTO - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. ODETTE ALCANTARA ROSA - FUNDEB	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/02/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3157847** e o código CRC **8BA1F610**.

Referência: Processo nº 01.22.00132059/2023.09 SEI nº 3157847

PORTARIA Nº 543 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.08.00010830/2024.84

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora ELIZABETE DE SOUZA LEOPOLDO, matrícula 17389, da Portaria nº 6982/2023-SUP/SEGEP, que concedeu LICENÇA PRÊMIO, no período de 05/02/2024 a 05/03/2024, referente ao período aquisitivo 12/06/2015 a 11/06/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/02/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/02/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3158725** e o código CRC **4F4E71BC**.

Referência: Processo nº 01.08.00010830/2024.84 SEI nº 3158725

PORTARIA Nº 544 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00008153/2024.45,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	16921	09.05.0266	09.05.0275	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. SILVINO FERNANDES DIAS - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTENOR SANCHES FUNDEB	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3159675** e o código CRC **A993663D**.

Referência: Processo nº 01.09.00008153/2024.45 SEI nº 3159675

PORTARIA Nº 553 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.06.00003506/2024.58,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CINTHIA SOARES AMBONI	18517	06.06.0035	08.02.0010	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ DIRETORIA DE CONTABILIDADE NUCLEO DE CONTABILIDADE GERENCIAL E CUSTOS			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUPERINTENDENCIA ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3165169** e o código CRC **E149530F**.

Referência: Processo nº 01.06.00003506/2024.58 SEI nº 3165169

PORTARIA Nº 554 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.13.00006719/2024.42,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
STEPHANY ALVES CANGUSSU	43126	13.03.0603	13.03.0601	01/02/2024
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ABRIGO PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS 0-12 ANOS		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CASA LAR BENEDITO FRANCHINI - SAS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3166300** e o código CRC **AD2051D4**.

Referência: Processo nº 01.13.00006719/2024.42 SEI nº 3166300

PORTARIA Nº 555 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149422/2023.19,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
CRYSTINA ALVES TAIT CALEFFE	19631	01/02/2024
RAYLANE TRENTIN ZORZENON DE SOUZA	42495	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3166624** e o código CRC **0566F671**.

Referência: Processo nº 01.09.00149422/2023.19 SEI nº 3166624

PORTARIA Nº 556 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149422/2023.19,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
CRYSTINA ALVES TAIT CALEFFE	19631	01/02/2024
RAYLANE TRENTIN ZORZENON DE SOUZA	42495	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3167301** e o código CRC **4B975CF3**.

Referência: Processo nº 01.09.00149422/2023.19 SEI nº 3167301

PORTARIA Nº 557 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149422/2023.19,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Coordenação ou Assessoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
PAULA FRANCIELLE DOMINGOS RUBIM	35304	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3167348** e o código CRC **25198983**.

Referência: Processo nº 01.09.00149422/2023.19 SEI nº 3167348

PORTARIA Nº 558 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149422/2023.19,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Coordenação ou Assessoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, possuindo direito a uma Gratificação de 20%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão de 20 horas, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
CRYSTINA ALVES TAIT CALEFFE	19631	01/02/2024	20,00	PROFESSOR 40 HS	ESCOL. MUNIC. ARIOVALDO MORENO - FUNDEB
RAYLANE TRENTIN ZORZENON DE SOUZA	42495	01/02/2024	20,00	PROFESSOR 20 HS	ESCOLA MUNIC. ANTENOR SANCHES FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3167383** e o código CRC **2644FD32**.

Referência: Processo nº 01.09.00149422/2023.19 SEI nº 3167383

PORTARIA Nº 559 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149422/2023.19,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
PAULA FRANCIELLE DOMINGOS RUBIM	35304	01/02/2024	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3167387** e o código CRC **D4F19E17**.

Referência: Processo nº 01.09.00149422/2023.19 SEI nº 3167387

PORTARIA Nº 560 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.22.00011741/2024.62

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7062/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora LORIANE CONTESSOTTO, matrícula 45060, onde se lê: Período "11/09/2023 a 20/09/2023 e 08/07/2024 a 27/07/2024, referente ao período aquisitivo 28/06/2022 a 27/06/2023, leia-se Período 11/09/2023 a 20/09/2023 e 31/01/2024 a 09/02/2024, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, com fundamento no Art. 131 § 6º, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/02/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/02/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3166798** e o código CRC **A10A8A16**.

Referência: Processo nº 01.22.00011741/2024.62 SEI nº 3166798

PORTARIA Nº 563 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00141010/2023.56,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
CRISTIAN FERDINANDO RIGOLIN	46172	08/12/2024	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção:	0603	- ABRIGO PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS 0-12 ANOS
Cargo:	002211000002	- EDUCADOR DE BASE MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3167572** e o código CRC **D0C47BF5**.

Referência: Processo nº 01.22.00141010/2023.56 SEI nº 3167572

PORTARIA Nº 684 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.08.00010248/2024.84,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SAMUEL FILIPE RODRIGUES DE BRITO	44447	08.10.0010	27.05.0080	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ADM. DA DIR. DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS GERÊNCIA DE ROÇADA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3195374** e o código CRC **EA3B5CDC**.

Referência: Processo nº 01.08.00010248/2024.84 SEI nº 3195374

PORTARIA Nº 756 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00014694/2024.65,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, em conformidade com o art. 82, 84 e 90, da Lei Complementar nº 239/1998, Lei Complementar nº 1129/2018 e tendo em vista o Laudo de Periculosidade nº 10/18.

Nome	Matrícula	A partir de	%
TIAGO ANDRE TEIXEIRA ORSINI	46526	06/02/2024	30,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
Divisão:	05	- DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO
Seção:	0050	- GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO
Cargo:	002406000001	- AGENTE MUN. DE TRANSITO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3207171** e o código CRC **EB37A276**.

Referência: Processo nº 01.22.00014694/2024.65 SEI nº 3207171

PORTARIA Nº 759 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.04.00136941/2023.02,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
CLEUSA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	34211	08/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3208983** e o código CRC **0B25F5D0**.

Referência: Processo nº 01.04.00136941/2023.02 SEI nº 3208983

PORTARIA Nº 767 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00016186/2024.02,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
ELIANE APARECIDA LEITE	38536	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3210315** e o código CRC **8FBBD68F**.

Referência: Processo nº 01.08.00016186/2024.02 SEI nº 3210315

PORTARIA Nº 764 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 03.31.00000134/2024.25,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
LAERCIO PIZZO	12831	25/11/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3209605** e o código CRC **E8A9BBE2**.

Referência: Processo nº 03.31.00000134/2024.25 SEI nº 3209605

PORTARIA Nº 774 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00013892/2024.98,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
PAULA CAROLINNE DE FREITAS SOUSA	43051	05/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3212025** e o código CRC **7930C4B9**.

Referência: Processo nº 01.09.00013892/2024.98 SEI nº 3212025

PORTARIA Nº 776 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00013892/2024.98,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
THAISE GOMES DOS SANTOS RIBEIRO	42570	05/02/2024	15,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão:	04	- GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL
Seção:	0015	- C.M.E.I - VANOR HENRIQUES
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3212091** e o código CRC **8E0DDB1A**.

Referência: Processo nº 01.09.00013892/2024.98 SEI nº 3212091

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n. 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Sr. FAUSTINO SERGIO MAXIMILLA, em conjunto com o Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Sr. WENDERSON PINO PEREZ, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno (autarquia), com sede na Avenida Carneiro Leão, n. 135 – Galeria do Edifício Centro Empresarial Europa, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF 78.074.804/0001-22, representado legalmente por sua Diretora-Presidente, Sra. MÁRCIA FÁTIMA DA SILVA GIACOMELLI, o **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ - IPPLAM**, pessoa jurídica de direito público interno (autarquia), com sede na Avenida XV de Novembro, n. 701, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n. 32.192.146/0001-72, representado legalmente por sua Diretora-Presidente, Sra. BRUNA BARBOSA BARROCA, a **AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO - AMR** , pessoa jurídica de direito público interno (autarquia), com sede na Avenida Duque de Caxias, n°. 374, 1°. andar, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n°. 16.969.846/0001-20, representada legalmente por sua Diretora-Presidente, Sra. MARIA DA PENHA MARQUES SAPATA, e o **INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM**, pessoa jurídica de direito público interno (autarquia), com sede na Avenida Cerro Azul, n°. 544, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n°. 46.077.256/0001-06, representada legalmente por sua Diretora-Presidente, Sra. JULIANE APARECIDA KERKHOFF, tornam público que realizarão chamamento público para credenciamento de Instituições Financeiras para a formalização de termo de credenciamento com o Município e as Autarquias supracitadas, visando à concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas em consignação em folha de pagamento, sendo que deverão ser observadas as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil, bem como o Decreto Municipal nº 2241/2023 e posteriores alterações, as disposições pertinentes do Código Civil e legislação correlata. O Município e as Autarquias supracitadas, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, com observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à oferta de condições especiais de crédito, com redução das taxas de juros praticadas pela Instituição Financeira, aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá-PR, conforme termos e condições definidos neste Edital.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de credenciamento com o Município de Maringá-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, com a Maringá Previdência, com o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM, com a Agência Maringaense de Regulação - AMR e com o Instituto Ambiental de Maringá - IAM, por meio da formalização de termo de credenciamento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a disponibilização de empresas credenciadas e autorizadas a oferecer aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Serão selecionadas todas as propostas com condições de participação, regularidade fiscal/jurídica e capacidade técnica constantes neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Este Edital tem por objeto o chamamento público de Instituições Financeiras para a formalização de termo de credenciamento com o Município, com a Maringá Previdência, com o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM, com a Agência Maringaense de Regulação - AMR e com o Instituto Ambiental de Maringá - IAM, visando à concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas em consignação em folha de pagamento, sendo que deverão ser observadas as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil, bem como o Decreto Municipal 2241/2023, as disposições pertinentes do Código Civil e legislação correlata.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação neste procedimento seletivo importa às Instituições Financeiras a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, bem como a observância dos regulamentos e normas aplicáveis.

3.2. Não será admitida nesta seleção a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

3.2.2. Suspensas de licitar e contratar com o Município de Maringá-PR e com as autarquias supracitadas;

3.2.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos das punições ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.4. Reunidas em consórcio e que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de instituição;

3.2.5. Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta seleção.

3.2.7. A falsidade de informações ou outras irregularidades acarretarão na eliminação da proposta, podendo ensejar ainda, a aplicação de sanção administrativa contra empresa participante e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual ilícito.

4. DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA

4.1. Os documentos a serem apresentados serão da Instituição Financeira.

4.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente, e no caso de instituição financeira, apresentar a autorização de funcionamento como banco comercial, expedida pelo banco central;

d) Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;

e) Certidão de regularidade fiscal municipal;

f) Certificado de regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Certidão Negativa de Falência.

4.3. A documentação jurídica deverá ser comprovada através de Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado no órgão competente.

5. DA CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. A Instituição Financeira participante apresentará comprovante da qualificação técnica/operacional, mediante: Certidão de Regularidade expedida pelo BACEN – Banco Central do Brasil, de que está autorizada a operar e não se encontra sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial.

6. DAS FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. **Publicação do Edital:**

a) O Edital será divulgado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Maringá na internet (www.maringa.pr.gov.br).

b) Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital.

6.2. **Período para envio dos documentos:** Poderão ser enviados a qualquer momento dentro do prazo de validade do Edital.

6.2.1. Os documentos serão protocolados pelas Instituições Financeiras, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI!.

6.2.2. O protocolo via Sistema Eletrônico de informação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Os documentos elencados nos itens 4 – Regularidade Fiscal e Jurídica, e 5 – Capacidade Técnica;

b) A descrição da realidade objeto e o nexo com a atividade executada;

c) A proposta com a taxa de juros a ser ofertada aos servidores (a taxa de juros não pode ser superior à taxa média do Banco Central), sob pena de desclassificação.

d) A falsidade de informações acarreta a eliminação da empresa participante, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa, além de outras implicações, inclusive, na seara criminal.

6.2.3. As empresas que atenderem aos itens 3, 4 e 5, estarão aptas para ofertar aos servidores empréstimo pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, observadas as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil, bem como o Decreto Municipal nº 2241/2023, as disposições pertinentes do Código Civil e legislação correlata, de acordo com as condições previstas no Edital. Serão eliminadas as empresas com documentação em desacordo com o Edital ou que deixarem de atender aos itens 3, 4 e 5.

6.3. **Da análise de documentos pela Comissão de Seleção:**

6.3.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório, a Comissão de Seleção analisará os documentos apresentados pelas Instituições Financeiras proponentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

6.3.2. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos.

6.3.3. A avaliação individualizada, por objeto, será feita com base nos critérios de julgamento apresentados, bem como na adequação das propostas aos objetivos definidos neste Edital.

6.3.4. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) não satisfatórias;

b) que estejam em desacordo com o Edital;

6.3.5. Em caso de inabilitação, a instituição financeira será notificada para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. O recurso será julgado por autoridade competente.

6.3.6. No momento da assinatura do instrumento de credenciamento, a Instituição Financeira fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do credenciamento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

7. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

7.1. Para manutenção do Termo de Credenciamento, a Instituição Financeira deverá:

7.1.1. Responsabilizar-se pelos atendimentos necessários à prestação do serviço aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá-PR.

7.1.2. Conceder empréstimo pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados no mercado, sendo que a taxa de juros não pode ser superior à taxa média de juros do Banco Central, para os empréstimos consignados.

7.1.3. Manter a qualidade e presteza nos atendimentos aos servidores.

7.1.4. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município de Maringá e às autarquias supracitadas, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta, isentando o Município de Maringá de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

7.1.5. Comprometer-se por si, seus funcionários e prestadores de serviços contratados, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre dados cadastrais ou informações sobre qualquer pretexto, sem divulgá-los ou reproduzi-los, mesmo após o término do vínculo de natureza contratual entre as partes, sob pena de responder pelas perdas e danos que a quebra de sigilo venha acarretar.

7.1.6. Manifestar-se, por escrito, sobre as solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e/ou pelas autarquias municipais, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da ciência.

7.1.7. Garantir acesso a documentos necessários à promoção da defesa do Município de Maringá e dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

7.1.8. Prestar esclarecimentos à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e/ou às autarquias municipais e aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá-PR, requisitando os documentos faltantes ou a alteração destes, em prazo inferior a 05 (cinco) dias úteis contados da protocolização da entrega dos documentos primários;

7.1.9. Manter todas as condições estabelecidas durante todo o período de vigência do credenciamento;

7.1.10. Promover ampla divulgação aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá-PR sobre as informações relativas às taxas de juros para empréstimo consignado, mediante autorização da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

7.1.11. Assumir integral e exclusivamente a responsabilidade pertinente às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre os serviços a serem prestados aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município;

7.1.12. Participar em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e/ou com as autarquias municipais da atualização da ficha de servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município.

7.1.13. A Instituição Financeira deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

8.1. Fiscalizar em conjunto com a Comissão de Seleção o cumprimento do credenciamento, bem como supervisionar a prestação de serviço aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá-PR;

8.2. Expedir notificação por escrito à Instituição Financeira, constatando-se qualquer irregularidade na prestação de serviço aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá-PR ou descumprimento das cláusulas do credenciamento;

8.3. Promover ampla divulgação junto aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá-PR, por intermédio dos meios oficiais do Município.

9. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

9.1. As Partes se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive sempre e quando aplicáveis, a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a CREDENCIADA a tratar apenas os dados mencionados e/ou nas formas dispostas neste instrumento, mediante instruções expressas da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá-PR acerca de dados ou de forma autônoma com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por este ou outro instrumento que as vincule.

9.2. O tratamento dos dados pessoais se dará unicamente em observância à finalidade estabelecida.

9.2.1. Caso seja necessária a alteração da finalidade originária do tratamento dos dados pessoais, a Administração Direta e Indireta do Município de Maringá-PR deverá ser previamente comunicada, para que tome as medidas cabíveis para a adequação do tratamento à nova finalidade pretendida, inclusive notificando os titulares ou solicitando a sua notificação pela CREDENCIADA, quando assim couber.

9.2.2. Caso a Administração Direta e Indireta do Município de Maringá-PR não entenda necessária a alteração de finalidade pretendida pela CREDENCIADA, esta deverá ser comunicada de imediato.

9.3. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a CREDENCIADA comunicar imediatamente a Administração Direta e Indireta do Município de Maringá-PR.

9.3.1. A comunicação, em caso de incidentes, deverá transmitir ao Encarregado da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá-PR todas as informações relacionadas ao evento, e, essencialmente:

(i) a descrição dos dados envolvidos;

(ii) a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento); e

(iii) os titulares dos dados afetados pelo evento.

9.4. Com a celebração do presente contrato, a CREDENCIADA declara estar ciente e autoriza, mediante prévia notificação, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro horas), a condução de auditorias em seus sistemas e/ou procedimentos internos relacionados ao programa interno de privacidade e governança de dados pessoais. Este procedimento poderá ser conduzido pela Administração Direta e Indireta do Município de Maringá-PR, seus afiliados e parceiros, ou terceiros contratados para esta finalidade. Quando da realização deste procedimento, deverá a CREDENCIADA garantir:

(i) pleno acesso às instalações e arquivos de informações (físicos ou eletrônicos); e

(ii) pleno apoio de seus funcionários para a condução das diligências necessárias.

9.5. Na hipótese de identificação de inconsistências ou irregularidades quando da condução das auditorias, deverá a CREDENCIADA providenciar a imediata remediação, comprovando à Administração Direta e Indireta do Município de Maringá-PR, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito horas), as medidas mitigadoras adotadas.

9.6. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, caso a Administração Direta e Indireta do Município de Maringá-PR seja demandada por qualquer pessoa, autoridade ou entidade, pública ou privada, em razão de qualquer alegação de ilegalidade no armazenamento, tratamento e/ou compartilhamento de dados, fica garantido a Administração Direta e Indireta do Município de Maringá-PR o direito de denunciação da lide em face da CREDENCIADA, nos termos do artigo 125, II, do Código de Processo Civil.

9.7. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta seção "PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS", ficará a CREDENCIADA sujeita à multa, não compensatória, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por evento de descumprimento, sem prejuízo da necessidade de reparar eventuais perdas e danos, as quais não estarão sujeitas a qualquer limite.

9.8. Ao final do Contrato, mediante solicitação da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá-PR, a CREDENCIADA deverá destruir ou devolver todas as Informações Confidenciais e Dados pessoais transmitidos para execução dos serviços.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Diretoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEGEP da Prefeitura de Maringá-PR, bem como as autarquias municipais exercerão função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação de contas referentes à execução do cronograma ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

10.2. Caso a prestação de contas não seja apresentada, a Instituição Financeira será intimada através de Ofício, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da intimação, sanar as irregularidades existentes.

10.3. Caso não sejam sanadas as irregularidades, o credenciamento será rescindido sem prejuízo para o Município.

10.4. Sem prejuízo ao item 9.3, a Instituição Financeira que tiver rescindido o credenciamento ficará suspensa temporariamente da participação em processo seletivo semelhante, independentemente das demais sanções administrativas e criminais pertinentes.

11. DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de qualquer cláusula deste Edital poderá ser motivo de instauração de processo de rescisão e, consequentemente, por perdas e danos, quando esta:

a) Não cumprir as obrigações assumidas;

b) Falir, estiver em concordata ou dissolver-se;

c) Transferir o presente projeto a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município de Maringá;

d) Tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridades competentes, de acordo com a legislação em vigor;

e) Interromper a prestação dos serviços, sem justo motivo aceito pelo Município de Maringá;

f) Não manter as condições de habilitação previstas neste edital, durante toda a vigência deste instrumento.

11.2. O Termo de Credenciamento também poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

a) Na hipótese de o Município de Maringá e/ou alguma das autarquias municipais solicitar a rescisão, deverá realizar comunicação por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

b) Na hipótese de a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA solicitar, motivadamente, a rescisão, esta deverá continuar prestando os serviços por um período de 90 (noventa) dias a partir da comunicação, excluída qualquer alegação de prejuízo, inclusive financeira dada à natureza do contrato.

c) Na hipótese supra, a Instituição Financeira fica sujeita à multa de 20% da sua arrecadação anual.

11.3. Também constitui motivo para a rescisão do Termo de Credenciamento, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

11.3.1. A Instituição Financeira que deixar de satisfazer a quaisquer dos requisitos exigidos;

11.3.2. A Instituição Financeira que deixar de prestar contas na forma e nos prazos estabelecidos;

11.3.3. For comprovada a utilização de documento ou declaração falsa para obtenção ou manutenção do incentivo;

11.3.4. Quando forem verificadas quaisquer outras práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública;

11.3.5. A superveniência de norma legal ou regulamentar que torne formal ou materialmente inexequível a continuidade do benefício.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. Este Edital tem prazo de validade indeterminado até que outro o revogue;

13. DAS PENALIDADES

13.1. A Instituição Financeira credenciada deixando de prestar o serviço aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá-PR, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas neste Edital, e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da exclusividade, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, facultando-se a defesa prévia, independente de outras previstas em lei:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar credenciamento ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar credenciamento ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "b".

d) As sanções estabelecidas nas alíneas "a" e "b" são de competência do Secretário da pasta responsável pelo credenciamento, ou autoridade equivalente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

e) Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução do credenciamento.

f) A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

g) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

h) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.2. Independentemente das penas acima estabelecidas à inexecução do contrato ou inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, sujeitará a Instituição Financeira às sanções previstas em lei.

13.3. As sanções previstas neste item não excluem outras decorrentes da legislação.

14. COMISSÃO DE SELEÇÃO

14.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de Portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas.

14.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Instituição Financeira participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

14.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

14.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

14.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Instituições Financeiras participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

14.6. A Comissão de Seleção será composta pelos servidores:

Nome	Matrícula	Cargo	Titular/Suplente
Prefeitura Municipal de Maringá - Administração Direta			
ANGELA DE FATIMA ISIDORO E SOUZA	32370	Auxiliar Administrativo	Titular
JOSE CARLOS PINHEIRO	16468	Agente Administrativo	Titular
ANGELA CRISTINA MEDEIROS LORENCETI	16161	Auxiliar Administrativo	Titular
GUILHERME LARRI DA COSTA FERREIRA	43986	Agente Administrativo	Suplente

Instituto Ambiental de Maringá			
Nome	Matrícula	Cargo	Titular/Suplente
LIDIA GROCHOWSKI MOTA	40964	Agente Administrativo	Titular
THALITA ROBERTA EMY DA COSTA MANO	32457	Auxiliar Administrativo	Titular
ALINE MAGALHAES TOLESQUINI PASTRE	31826	Auxiliar Administrativo	Titular
LUCIANE ANDREIA BARBOSA	15352	Auxiliar Administrativo	Suplente

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá			
Nome	Matrícula	Cargo	Titular/Suplente
MARCIANA DA SILVA BRANDÃO	32472	Agente Administrativo	Titular
JONAS LUÍS ROCKENBACH	45960	Agente Administrativo	Titular
FABIO HYOSHIHARO MIKUNI DE FREITAS	31993	Arquiteto	Titular
THAIS FERRARI REUS	40345	Engenheiro Civil	Suplente

Maringá Previdência			
Nome	Matrícula	Cargo	Titular/Suplente
ELISANGELA DA SILVA CANDIL	31477	Auxiliar Administrativo	Titular
CARLOS HENRIQUE VIEGAS DE ARAUJO	43321	Agente Administrativo	Suplente

Agência Maringaense de Regulação			
Nome	Matrícula	Cargo	Titular/Suplente
THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA	44269	Farmacêutico Bioquímico	Titular
JULIANE ZARA ISOLANE	33266	Auxiliar Administrativo	Suplente

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Edital permanecerá publicado em página de sítio eletrônico oficial na Internet: www2.maringa.pr.gov.br/site/, de modo a possibilitar que qualquer interessado possa se credenciar.

15.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, por petição protocolada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Maringá-PR, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação.

15.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital, deverão ser encaminhados, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: drhfolha@maringa.pr.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

15.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a modificação afetar a formulação das propostas.

15.3. A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

15.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento.

15.6. A Administração Pública não cobrará das entidades proponentes taxas para participar deste Chamamento Público.

15.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Instituições Financeiras proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

15.8. É facultada à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.9. As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria a ser firmada.

15.10. As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas às empresas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

15.11. Os casos não previstos neste edital serão deliberados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

15.12. A participação da Instituição Financeira neste processo seletivo implica aceitação de todos os termos deste edital.

15.13. A autoridade competente para aprovação do processo seletivo somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.14. Os proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do processo seletivo.

15.15. A nulidade do processo seletivo induz a do termo de credenciamento.

15.16. No caso de desfazimento do processo seletivo fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.17. A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento às Instituições Financeiras.

15.18. Fica eleito o foro do Juízo de Maringá-PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

15.19. Revogam-se as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 09/02/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 09/02/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 15/02/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222549** e o código CRC **60A4B370**.

Referência: Processo nº 01.22.00081860/2023.98 SEI nº 3222549

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 008/2024/Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CONVOCA OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS), APROVADOS(AS) EM CONCURSO PÚBLICO, PARA **COMPARECEREM** NA COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO, NO PRAZO DE **5 (CINCO)** DIAS ÚTEIS, COM EFEITOS A CONTAR DE 19/02/2024, PARA SUBMETEREM-SE AO PROCESSO DE NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO.

EDITAL 016/2022-SEGEP
PROFESSOR 20HS
370 NEIDE MORENO MUNHOZ
371 ADRIANA ILAINE DANTAS DA SILVA
372 FRANCIELLE FERNANDA PINZAN
373 JESSICA CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO
374 BRUNA DE OLIVEIRA BUENO MOLINA
375 ERICA FERNANDA DA SILVA CARDOSO
376 VERONICA IRENE DE JESUS COSTA
377 LARISSA DO NASCIMENTO ATANAZIO
378 LAUDENIR OLENKA DE AZEVEDO
379 MARIANA ALVES CONTARDI
380 MIRIAN MANO NASCIMENTO
381 VINICIUS MURILO FRATUCCI
382 ROSINEIA LOPES DE OLIVEIRA BARCELOS
383 SUELLEN DE PAULA STECCA
384 GERALDO AFONSO DE ANDRADE
385 HELOISA CRISTINA
386 SOLANGE DO CARMO SILVA
387 JULIANE APARECIDA VIDAL PEREIRA
388 SUZANE ZIMOVSKEI DE ALMEIDA BERUSKI
389 CINTHIA DE PAULA ROSA
390 ALESSANDRA NUNES BARBOSA MAGALHAES
391 THAYNARA REVALDAVES SILVA
392 VALDIRENE MARIA DOS SANTOS
393 ERICA PRISCILA MOURA
394 KARLA FERREIRA SASSAKI
395 KAROLINE BATISTA DOS SANTOS
396 CAROLINE MARY TOKUNAGA
397 ERICA RIBEIRO DOS SANTOS
398 CRISTIANE CERBINO DE OLIVEIRA
399 CLAUDIA REIS SOUZA
400 ROSANGELA SAMPAIO CAMPOS DE CARVALHO
401 MARLENE DE JESUS DINIZ DIAS
402 SERYMA ANDREIA REGHIN GODINHO
403 VERA LUCIA BERTONI KARLING
404 MARCIA JUSTINA DE SOUZA
405 ROZILENE LOURENCO MENDONCA
406 MAYLON ROGERS RIBEIRO RODRIGUES
407 JOELMA ALEXANDRE CHUMARQUE DE MIRA
408 ALINE OLIMPIO DE ALMEIDA
409 POLIANA PEDROSO DA SILVA MOREIRA
410 ANA CAROLINA ROVERI DE PAULA XAVIER
411 CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA
412 LETICIA AGUILERA LEITE
413 PRISCILLA CRISTINA GEORG
414 LETICIA APARECIDA BALESTRI
415 LUCINEIIDE APARECIDA DE CARVALHO
416 JOSELINE DE MATIAS SAMIR DA SILVA
417 KEITY RAK
418 MARCIA DA SILVA FONSECA
419 WANDA FERREIRA NUNES SOARES

EDITAL 018/2022-SEGEP
MÉDICO CLINICO GERAL
022 CATHIA REGINA SPERANDIO

EDITAL 034/2022-SEGEP
AGENTE ADMINISTRATIVO
145 RAFAEL MARTINS GARCIA
146 ELIAS SOUZA SANTOS
147 LETICIA UTIYAMA
148 ANA PAULA DE SOUZA SANTOS
149 KAROLINE HARUMMY ROMERO MORIYA
150 MARCELO YAMASAKI
151 ANA CLAUDIA REUSING MARIUCCI
152 FERNANDA DE OLIVEIRA TAVARES
153 JONAS DE SOUSA
154 LILIANE CHINA
155 RAISSA CORTEZ SANCHEZ
156 KELLY BEATRIZ GALDINO LUCIO
157 JUNIOR RUBIALIES
158 ARTHURO GIACOPINI RIBAS
159 JEAN CARLOS YUKIO HOKAZONO
26º NEGRO - ALIX CINEUS
27º NEGRO - CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA

AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO
119 HELOISA FERREIRA CARDOSO
121 SAMIRA KRUMMENAUER G STEINLE DE ARAÚJO
122 ANA CAROLINE DERBER MEIRELES

AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO
112 MATHEUS APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS
113 ANDRE ROBERTO RODRIGUES ZOLIN
114 EDUARDO DA SILVA RODRIGUES
115 VALDECIR TOMES
116 RICARDO BOTIGELLI DE LIMA
117 CLAYTON MARTINS DE ARAUJO DO NASCIMENTO
118 GUILHERME HENRIQUE FELIX DA SILVA
119 DANIEL GOMES ALVES
120 EVERTON DA SILVA PASSOS
121 NERIO JUNIOR CANDIDO DA SILVA
122 NILTON CESAR ARANTES
123 CARLOS JOSÉ VIANA
124 HERONDY DOUGLAS DO NASCIMENTO BARBOSA
125 LUCAS VINICIUS DE PONTES
126 ALEF DOS SANTOS SILVA

EDITAL 042/2022-SEGEP
OPERADOR DE EQUIPAMENTO I
011 MAYCON DONIZETE APARECIDO DE SOUSA

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO - REFRIGERAÇÃO
001 VICTOR DE OLIVEIRA CHAMPION

Maringá, 14 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/02/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3232478** e o código CRC **784392CE**.

Referência: Processo nº 01.22.00018628/2024.62 SEI nº 3232478

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 009/2024/Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CONVOCA OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS), APROVADOS(AS) EM CONCURSO PÚBLICO, PARA **COMPARECEREM** NA COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO, NO PRAZO DE **5 (CINCO)** DIAS ÚTEIS, COM EFEITOS A CONTAR DE 19/02/2024, PARA SUBMETEREM-SE AO PROCESSO DE NOMEAÇÃO. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO.

EDITAL 034/2022-SEGEP
AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO
127 GUSTAVO DIAS MARQUES

Maringá, 14 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3235771** e o código CRC **557F4921**.

Referência: Processo nº 01.22.00018628/2024.62 SEI nº 3235771

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00149815/2023.78

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa **METALURGICA SIEMSEN LTDA ,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º **82.983.032/0001-19**, tendo em vista o atraso na entrega de itens do interesse da SEDUC, pertinente ao:

Processo Licitatório n.º: **01.05.00094290/2022.42** – Pregão n.º: **35/2023**
Ata de Registro de Preços n.º: **197/2023** – Vigência: **30.08.2023** a **29.08.2024**

Notas de Empenho

Número	Cód. do Item	Quant.	Descrição do Item	Destino	Valor Unitário	Valor
40952/2023	7706	5	Processador de alimentos industrial	CMEIs	R$ 3.939,68	R$ 19.698,40
41131/2023	7706	5	Processador de alimentos industrial	Escolas Municipais	R$ 3.939,68	R$ 19.698,40

Histórico

Empenho	Recebimento do Empenho	Prazo	Previsão de Entrega	Prorrogação Autorizada	Data Efetiva da Entrega
40952/2023	14.11.23	20	04.12.23	Não houve	27.12.23
41131/2023	14.11.23	20	04.12.23	Não houve	27.12.23

Conforme Relatório Circunstanciado assinado pelo fiscal do contrato e pela secretária da pasta que emitiu a nota de empenho, registra-se o seguinte:

> Tendo em vista que a confirmação de recebimento da Nota de Empenho por parte do fornecedor, conforme o e-mail 2993051, deu-se no dia 14/11/2023 e ciente de que o Edital estabelece como prazo máximo para a entrega o período de 20 dias contados a partir desta confirmação, a empresa deveria ter efetuado a entrega dos produtos até a data de 04/12/2023;
>
> Extrapolado o prazo máximo para a entrega dos produtos, em 13/12/2023, a licitante encaminhou o e-mail 2993053 informando que a entrega dos empenhos estava atrasada em razão de atrasos em sua cadeia produtiva e previam que a entrega seria concretizada até 29/12/2023;
>
> Em 18/12/2023, por meio do e-mail 2993055, a administração comunicou que não havia impedimento para que a entrega ocorresse até a data informada pelo licitante, porém, tendo em vista que o prazo de entrega previsto pelo Edital havia se encerrado em 04/12/2023 e como não houve pedido de dilação do prazo de entrega durante a sua vigência, a entrega se encontrava em atraso e serião aplicadas as medidas previstas em edital.
>
> Conforme as Notas Fiscais nº 269.522 (2993057) e nº 269.523 (2993208), a entrega dos produtos foi efetuada no dia 27/12/2023.

Conseguinte, dispôs a Comissão Permanente de Fiscalização Jurídica de Contratos:

> Conforme relatado nos autos pelo fiscal (2993043), temos que as notas de empenho n° 40952/2023 e 41131/2023 (2993047 e 2993048), foi encaminhada para o fornecedor em 14/11/2023, via e-mail (2993049), e houve a confirmação do recebimento na mesma data (2993051). Extrai das informações prestadas pelo fiscal que a entrega era prevista para o dia 04/12/2023.
>
> No mais, foi relatado pelo fiscal (2993043) que, (i) o contratado não pediu prazo de dilação da entrega dos empenhos, (ii) em 13/12/2023, por meio de e-mail (2993053) a Administração foi informada que os empenhos estavam atrasados devido a atrasos na cadeia produtiva do fornecedor, e que era previsto a entrega para 29/12/2023, (iii) em 18/12/2023, houve resposta da Administração (2993055) e conforme relatório sic. " não havia impedimento para que a entrega ocorresse até a data informada pelo licitante, porém, tendo em vista que o prazo de entrega previsto pelo Edital havia se encerrado em 04/12/2023 e como não houve pedido de dilação do prazo de entrega durante a sua vigência, a entrega se encontrava em atraso e serião aplicadas as medidas previstas em edital." , e (iv) os produtos forem entregues no dia 27/12/2023.
>
> **Abrimos parênteses para esclarecer os temas.**
>
> **Nos termos do item 14 do anexo I do edital, os produtos deverão ser entregues "Em até 20 (vinte) dias consecutivos contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ao fornecedor". Portanto, *s.m.j.* a entrega era prevista para o dia 5/12/2023.**
>
> **Vide que, os prazos se iniciam no próximo dia útil subsequente à entrega da nota de empenho, e o seu termo final não poderá corresponder a dia não-útil, como um feriado, assim, o prazo deve ser encerrado no dia útil subsequente. Logo, o relatório carece de correção.**
>
> **Além disso, buscando a segurança jurídica, impessoalidade e julgamento objetivo, ao conceder ou não a dilação de prazo de entrega de produtos é prudente ser analisada as provas trazidas pelos fornecedores que justifiquem o pedido. Isso é devido, pois, qualquer dilação de prazo sem a devida justificativa/fundamentação/prova pode incorrer em prejuízo à Administração Pública.**
>
> **Outrossim, quanto eventuais conversas realizadas, via *whatsapp* e/ou ligação telefônica, recomendamos que sempre após os contatos sejam certificados nos autos as informações que foram tratadas. Tal fato é devido, pois, visa coibir questionamentos que tendem a invalidar tais *prints*.**
>
> **Fecha parênteses.**
>
> *Diante disso, conforme indicado e como se verifica, a Contratada, **cumpriu com atraso** as obrigações assumidas em ata de registro de preço, conforme indicado pela fiscalização técnica da execução (2993043).*

O descumprimento das obrigações assumidas traduz-se em aplicação de sanções administrativas nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 que, em seu artigo n.º 86 estabelece:

> **O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.**

No respectivo instrumento convocatório para participação no processo de licitação, esta Administração Municipal fez constar:

> **10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:**
> - Advertência
> **- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações**

Pelo exposto, com observância dos preceitos legais, esta Administração entende que, se ao final restar comprovada a prática de infração, ***com fulcro no Artigo n.º 86 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital,*** será imputada à contratada a penalidade de **Multa no valor de R$ 3.939,68 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)** calculada a partir do valor dos empenhos.

Notifique-se a empresa **METALURGICA SIEMSEN LTDA** , na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos termos do parágrafo 2º, artigo n.º 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou

2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

3 - Para acesso as vistas do processo administrativo, solicitar via e-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 09/02/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3215341** e o código CRC **368EF441**.

Referência: Processo nº 01.09.00149815/2023.78 SEI nº 3215341

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00145928/2023.73

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **06.718.646/0001-95**, tendo em vista o atraso para a entrega de itens do interesse da Secretaria Municipal de Educação, pertinente ao:

Processo Licitatório n.º: **01.09.00020239/2022.37** – Pregão n.º: **208/2022**
Ata de Registro de Preços n.º: **256/2022** – Vigência: **29.09.2022** a **28.09.2023**

Nota de Empenho

Número	Cód. do Item	Quant.	Descrição do Item	Destino	Valor Unitário	Valor
32779/2023	96566	25	Balcão	CMEIs	R$ 1.150,00	R$ 28.750,00
	261549	10	Mesa para alimentação	CMEIs	R$ 1.980,00	R$ 19.800,00

Histórico

Empenho	Recebimento do Empenho	Prazo	Previsão de Entrega	Prorrogação Autorizada	Data Efetiva da Entrega
32779/2023	25/09/2023	20	16.10.2023	Não houve	15/12/2023

Registra-se que, conforme autos do processo no Relatório Circunstanciado das Irregularidades Constatadas, assinado pelo Fiscal do Contrato e Secretária da Pasta, dispõe:

> Conforme o e-mail 2937629 a administração realizou o envio das Notas de empenho ao fornecedor no dia 25/09/2023;
>
> A confirmação do recebimento por parte do fornecedor deu-se no dia 25/09/2023 conforme verifica-se no e-mail 2937631, desta forma, considerando que o edital estabelece 20 dias contados a partir desta confirmação como prazo máximo para a entrega, a empresa deveria entregar os produtos até o dia 15/10/2023;
>
> Tendo em vista que a entrega não ocorreu dentro do prazo estabelecido, conforme se vê nos e-mail 2937632, 2937634 e 2937635, a administração passou a notificar a empresa, informando que até aquele momento não se havia constatado a entrega dos produtos, solicitando que a licitante se manifestasse quanto a entrega e, em caso negativo, solicitava-se que fosse informado se o licitante tinha a intenção de realiza-la e qual a data prevista;
>
> No dia 23/10/2023, o licitante encaminhou o e-mail 2937636, informando que o atraso na entrega se deu pela ocorrência de imprevistos, porém, a entrega seria feita na semana de 06 a 10 de novembro;
>
> Verificado que a entrega não foi executada dentro do prazo informado pelo licitante, novamente a administração encaminhou e-mails notificando a empresa sobre o atraso e pedindo que ela se manifestasse em relação a entrega, 2937637 e 2937638;
>
> No dia 22/11/2023, conforme e-mail 2937641, houve novo posicionamento do licitante informando que realizaria a entrega o mais breve possível;
>
> No dia 30/11/2023, a administração enviou mais uma notificação de atraso para o fornecedor 2937643;
>
> Conforme a Nota Fiscal 2.367 (2937644), a entrega dos produtos da Nota de Empenho 32779/2023 se deu em 15/12/2023.

Em análise posterior da Comissão Permanente de Fiscalização Jurídica de Contratos, esta dispôs:

> Conforme relatado nos autos pelo fiscal (Relatório Circunstanciado SEI nº 2937656), verifica-se que a Nota de Empenho n° 32779/2023 (SEI nº 2937628), foi encaminhada e recebida pelo fornecedor em 25/09/2023 (E-mail - Confirmação de recebimento SEI nº 2937631).
>
> Ocorre que a entrega dos produtos relacionados no empenho ocorreu em 15/12/2023, e conforme mencionado pelo fiscal "considerando que o edital estabelece 20 dias contados a partir da confirmação como prazo máximo para a entrega, a empresa deveria entregar os produtos até o dia 16/10/2023.
>
> **Importa aqui esclarecer que, nos termos da cláusula quinta da ata de registro de preço, "Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.".**
>
> **Sobre contagem de prazo explicamos que se iniciam no próximo dia útil subsequente à entrega da nota de empenho, e o seu termo final não poderá corresponder a dia não-útil, como finais de semana, feriado ou ponto facultativo, assim, o prazo deve ser encerrado no dia útil subsequente. A vista disso, solicitamos atenção para correção dos prazos constantes no relatório circunstanciado .**
>
> **Além disso, buscando a segurança jurídica, impessoalidade e julgamento objetivo, ao conceder ou não a dilação de prazo de entrega de produtos é prudente ser analisada as provas trazidas pelos fornecedores que justifiquem o pedido. Isso é devido, pois, qualquer dilação de prazo sem a devida justificativa/fundamentação/prova pode incorrer em prejuízo à Administração Pública. S.M.J. não há justificativa para o atraso da entrega.**
>
> *Diante disso, conforme indicado e como se verifica, a Contratada, **cumpriu com atraso** as obrigações assumidas em ata de registro de preço, conforme indicado pela fiscalização técnica da execução (*Relatório Circunstanciado - SEI nº 2937656*).*

O descumprimento das obrigações assumidas traduz-se em aplicação de sanções administrativas nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 que, em seu artigo n.º 86 estabelece:

> **O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.**

No respectivo instrumento convocatório para participação no processo de licitação, esta Administração Municipal fez constar:

> **10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:**
> ● Advertência;
> ● Multa, nas seguintes condições:
> **a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.**

Pelo exposto, com observância dos preceitos legais, esta Administração entende que, se ao final restar comprovada a prática de infração, ***com fulcro no Artigo n.º 86 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital,*** será imputada à contratada a penalidade de **Multa no valor de R$ 3.398,50 (três mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** cujos cálculos demonstramos a seguir:

Valor Total dos Empenhos: R$ 48.550,00 x 1% = R$ 485,50 x 7 dias de atraso = R$ 3.398,50.

Obs.: Considerado prazo máximo de 7 (sete) dias de atraso, visto que a efetivação da entrega ultrapassou o prazo limite estabelecido nos termos editalícios.

Notifique-se a empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ**, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos termos do parágrafo 2º, artigo n.º 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou

2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

3 - Para acesso as vistas do processo administrativo, solicitar via e-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 09/02/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3216494** e o código CRC **B1E548C6**.

Referência: Processo nº 01.09.00145928/2023.73 SEI nº 3216494

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00015484/2024.06

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Ilustríssimo (a) Senhor (a)
Representante legal da Pessoa Jurídica
Fornecedor: **NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ/MF n.º **34.034.228/0001-14**

Processo Administrativo: **01.05.00015484/2024.06**

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Zona 01, em Maringá – PR, neste ato representado pelo Secretário Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, da Secretaria Municipal de Logística e Compras, no uso de suas atribuições, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ: **34.034.228/0001-14,** que o Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade n.º **01.05.00015484/2024.06 encontra-se fase de ARQUIVAMENTO.**

Motivo: Ata de Registro de Preço assinada em 09.02.2024.

Notifique-se a contratada, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), **data da assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 15/02/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3230523** e o código CRC **99A3823A**.

Referência: Processo nº 01.05.00015484/2024.06 SEI nº 3230523

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00018479/2024.39

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista a NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO:

Processo Licitatório n.º **01.05.00124782/2023.91**

Pregão n.º **330/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **007/2024**

Fornecedor: : **SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**

CNPJ/MF n.º **48.237.171/0001-65**

HISTÓRICO

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	1	275616	1.076	FARDO	Papel toalha extra-luxo, 100% celulose virgem, sem utilização de aparas ou elementos contaminantes, duas dobras, interfolha, medidas mínimas: 20 x 20 cm, (Largura x Altura) 100%, embalados em saco plástico, com até 1.000 folhas cada, acondicionado em fardos com total de 5.000 folhas. Observações: No momento da entrega deverá ser apresentada a ficha técnica do produto e laudo microbiológico. Não serão aceitos produtos oriundos de material diferente do descritivo ou misto. Haverá tolerância de até 10% nas medidas para tamanhos maiores.	QUALITY PAPER	24,00	25.824,00

Situação do Cadastro no SEI: **Ativo**

Data da Convocação: **11.01.2024**

Forma de Convocação: **Liberada assinatura externa ao usuário Andrey Ribeiro Mendonca (segen@segencomercial.com.br)**

Envio da Notificação: **25.01.204**

Forma do envio da Notificação: **segen@segencomercial.com.br**

Data da Publicação da Notificação: **26.01.2024**

Número da Publicação: **4272**

Envio da Notificação do Indeferimento do pedido de Desistência: **01.02.2024**

Forma do envio da Notificação: **segen@segencomercial.com.br**

Data da Publicação da Notificação: **02.02.2024**

Número da Publicação: **4277**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2024/DLIC/SUPSELOG/SECSELOG:
CONSIDERANDO a não celebração da respectiva Ata de Registro de Preços pelas empresas SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 48.237.171/0001-65, e DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.726.339/0001-01;

CONSIDERANDO que nos termos do Edital em questão e, do art. 155, VI, da L. 14.133/2021, a não celebração do contrato ou ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejará a aplicação de penalidades; e
Diante do INDEFERIMENTO dos pedidos de desistência apresentados por ambas:
- Segue o presente para instauração do respectivo Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades e consequente aplicação de penalidades (observando-se o contraditório a que se refere o art. 157).
- Convocação dos licitantes remanescentes, nos termos do art. 90:

> **Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.**
>
> **§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.**
>
> **(...) § 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:**
>
> **I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;**
>
> **II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.**

Maringá-PR, 06 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA EDITALÍCIA

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
*6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação***

SANÇÃO APLICÁVEL

Valor total vencido R$ 25.824,00 multiplicado pelo percentual de 10% conforme Edital = Multa no valor de **R$ 2.582,40 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis , contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 15/02/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3230719** e o código CRC **9B5E858F**.

Referência: Processo nº 01.05.00018479/2024.39 SEI nº 3230719

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 01.05.00147855/2023.54

Processo Licitatório n.º: **01.05.00096811/2023.66**

Pregão n.º: **310/2023**

Fornecedor: **SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**

CNPJ/MF n.º **07.665.456/0001-10**

Considerando todo o contido no processo n.º 01.05.00147855/2023.54, instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa ora referenciada, no que se refere às infrações durante o certame, **DECIDO** não acolher o recurso hierárquico apresentado pela empresa, mediante considerações:

O valor proposto em Edital para o item foi de R$ 101,00
O período para entrega das propostas: 07/11/2023 até 27/11/2023
A proposta de lance da empresa inicial foi R$ 220,00
Em 27/11/2023 às 08:30 houve a abertura da sessão e empresa fez a proposta de lance às 08:40 no valor de R$ 74,00

Contudo, as alegações do fornecedor que "*foi a digitação, acidentalmente, de um valor inexequível para o item 12 em questão e ,no ato do erro, fizemos de forma do processo antigo, solicitando a desclassificação pelo chat, modo pelo qual sempre praticamos*" decorre de questões do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação preencheu Declaração de Responsabilidade, dando ciência e concordando com as condições contidas no edital e seus anexos.

Portanto, entendendo-se razoável reconhecer a existência do descumprimento dos termos editalícios, aplicar-lhe a penalidade de **MULTA no valor de R$ 240,50 (duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos), com fulcros no inciso V do Artigo n.º 155 da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusula 6.1 do Edital.**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 08/02/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 08/02/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/02/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3211139** e o código CRC **CCF74E52**.

Referência: Processo nº 01.05.00147855/2023.54 SEI nº 3211139

PROCESSO Nº 01.09.00142363/2023.07
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO ATRASO - PATRICIA DE MORAES HINZ

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 08 de fevereiro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º **06.718.646/0001-95**, tendo em vista o atraso para a entrega de itens do interesse da Secretaria Municipal de Educação, pertinente ao:

Processo Licitatório n.º: **01.09.00020239/2022.37** – Pregão n.º: **208/2022**
Ata de Registro de Preços n.º: **256/2022** – Vigência: **29.09.2022** a **28.09.2023**

Nota de Empenho

Número	Cód. do Item	Quant.	Descrição do Item	Destino	Valor Unitário	Valor
32970/2023	96566	25	Balcão	Escolas Municipais	R$ 1.150,00	R$ 28.750,00

Histórico

Empenho	Recebimento do Empenho	Prazo	Previsão de Entrega	Prorrogação Autorizada	Data Efetiva da Entrega	Atraso
32970/2023	25/09/2023	20	16.10.2023	Não houve	08/12/2023	**53 dias**

Em 24.01.2024 foi encaminhado a empresa via e-mail: perflexmoveis@gmail.com, bem como publicado em Diário Oficial do Município sob o n.º 4271 a Notificação Administrativa, onde lhe foram apresentados os fatos e a penalidade a qual estava sujeito pelo atraso na entrega do empenhado.

Destacamos que esgotou o prazo para a Defesa Prévia do fornecedor.

Assim, diante da falta do interesse do fornecedor em apresentar argumentos contrários, esta Administração entende ser necessário, na tentativa de evitar que tais fatos voltem a ocorrer, **com fulcros no Artigo n.º 86 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital** , manter a decisão de aplicar-lhe à contratada a **penalidade de MULTA no valor de R$ 2.012,50 (dois mil e doze reais e cinquenta centavos),** conforme já informado anteriormente.

Notifique-se a empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ** , na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste documento, nos termos do inciso I do Art. n.º 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.
3 – Para acesso as vistas do processo administrativo, solicitar via e-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Para o pagamento da multa, poderá ser acessado o site da Prefeitura de Maringá www.maringa.pr.gov.br, no campo "Em Destaque: atendimento ao contribuinte", em seguida "acesso ao público: consultar a situação cadastral" com o número do CNPJ, desta consulta retirar o número do "cadastro" da empresa, voltar e clicar no campo "consulta de débitos" com o número do cadastro gera-se o boleto bancário. Se necessário, entrar em contato com a Secretaria de Fazenda (3221-1227 / 3221-1228 / 3221-1294).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 09/02/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3217240** e o código CRC **79A2F8B7**.

Referência: Processo nº 01.09.00142363/2023.07 SEI nº 3217240

PROCESSO Nº 01.16.00141087/2023.41
INTERESSADO: Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
ASSUNTO: Descumprimento Contratual - B C SANTOS

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 12 de fevereiro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa **BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º **45.118.371/0001-00**, tendo em vista o atraso na entrega de itens do interesse da SEMULHER, pertinente ao:

Processo Licitatório n.º: **01.05.00092214/2022.28** – Pregão n.º: **46/2023**
Ata de Registro de Preços n.º: **112/2023** – Vigência: **06.06.2023** a **05.06.2024**

Nota de Empenho:

Número	Cód. do Item	Quant.	Descrição do Item	Destino	Valor Unitário	Valor
22484/2023	105984	6	Toalha de mesa, retangular, estampadas.	Casa Abrigo Edna Rodrigues de Souza	R$ 100,96	R$ 605,76

Histórico:

Empenho	Recebimento do Empenho	Prazo	Previsão de Entrega	Prorrogação Autorizada	Data Efetiva da Entrega
22484/2023	07.09.23	10	18.10.23	10.11.23	11.01.2024

Em 26.01.2024 foi encaminhado a empresa via e-mail para nextextil2020@gmail.com, bcsantosrepresentacoes@gmail.com, e comunicado via WhatsApp (SEI nº 3137911), bem como publicado em Diário Oficial do Município sob o n.º 4273 a Notificação Administrativa, onde lhe foram apresentados os fatos e a penalidade a qual estava sujeito pelo atraso na entrega do empenhado.

Destacamos que esgotou o prazo para a Defesa Prévia do fornecedor.

Assim, diante da falta do interesse do fornecedor em apresentar argumentos contrários, esta Administração entende ser necessário, na tentativa de evitar que tais fatos voltem a ocorrer, **com fulcros no Artigo n.º 86 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital** , manter a decisão de aplicar-lhe à contratada a **penalidade de MULTA no valor de R$ 60,58 (sessenta reais e cinquenta e oito centavos),** conforme já informado anteriormente.

Notifique-se a empresa **BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** , na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste documento, nos termos do inciso I do Art. n.º 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.
3 – Para acesso as vistas do processo administrativo, solicitar via e-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Para o pagamento da multa, poderá ser acessado o site da Prefeitura de Maringá www.maringa.pr.gov.br, no campo "Em Destaque: atendimento ao contribuinte", em seguida "acesso ao público: consultar a situação cadastral" com o número do CNPJ, desta consulta retirar o número do "cadastro" da empresa, voltar e clicar no campo "consulta de débitos" com o número do cadastro gera-se o boleto bancário. Se necessário, entrar em contato com a Secretaria de Fazenda (3221-1227 / 3221-1228 / 3221-1294).

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 15/02/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3230515** e o código CRC **B17C00FC**.

Referência: Processo nº 01.16.00141087/2023.41 SEI nº 3230515

PROCESSO Nº 01.05.00005400/2024.92
INTERESSADO: Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades, Secretaria Municipal de Logística e Compras
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - ALTERMED MAT MED HOSP LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 12 de fevereiro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às infrações durante o certame, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00119770/2023.03**
Pregão n.º: **326/2023**
Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/MF n.º **00.802.002/0001-02**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **11/12/2023**
Item: **33**
Descrição do Item: **Abaixador de língua em madeira de superfície regular, lisa, livre de rebarbas, extremidades arredondadas, com medidas de 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 1,5 mm de espessura. Podendo apresentar variação no tamanho de até 2 cm. Embalados unitariamente com papel isento de impurezas, Reembalados em pacote com 100 unidades. Registro no ministério da saúde.**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 6,46**
Quantidade Ofertada: **2.960**
Valor Total: **R$ 19.121,60**
DO OCORRIDO - Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
-Não enviou amostra, alegando que o produto ofertado não atende ao Edital, o edital solicitava embalagem individual do produto (Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada).
-CND de Maringá Positiva, mesmo após a possibilidade de saneamento (Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento).

Data de ciência da Notificação Administrativa: **25.01.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
"logo que identificou que o produto cotado não atenderia plenamente ao que fora requerido no edital, reclinou de sua proposta visando dar celeridade no andamento do certame e que a Administração conseguisse ir atrás da proposta correta e mais vantajosa"

DA DECISÃO

Em respeito ao princípio da autotutela, a qual a Administração tem o poder de rever seus próprios atos, exclui-se os 2% (dois por cento) de multa imputado na NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA referente a Infração cometida por *"Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento"*, uma vez que tal infração encontra-se na 5º fase do processo licitatório.

> Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
>
> I - preparatória;
>
> II - de divulgação do edital de licitação;
>
> III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
>
> IV - de julgamento;
>
> V - de habilitação;

No entanto, com relação ao não envio das Amostras, trata-se de equívoco decorrente de questões do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta para o objeto em questão e, ademais, dispõe o Edital item 3.1.1 que ***"Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;"*** quando de sua participação, declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos.

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor em relação a não apresentação das amostras, não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que foram cumpridos todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Importa registrar que, a empresa dispõe dos fatos *"o impedimento de licitar e contratar com o Município pelo período de 6 meses"*, no entanto, conforme disposto na Notificação Administrativa (SEI nº 3093160) - DA SANÇÃO APLICÁVEL - não foi imputado a empresa tal penalidade.

Isto posto, a Administração em que pese o entendimento pelo fato, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento do contrato**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende ser necessário, na tentativa de evitar que tais fatos voltem a ocorrer, manter a decisão de aplicar-lhe à contratada a penalidade de **MULTA no valor de R$ 382,43 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos, calculado conforme termos editalício** *(valor total ofertado R$ 19.121,60 multiplicado pelo percentual de 2%).*

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Para o pagamento da multa, poderá ser acessado o site da Prefeitura de Maringá www.maringa.pr.gov.br, no campo "Em Destaque: atendimento ao contribuinte", em seguida "acesso ao público: consultar a situação cadastral" com o número do CNPJ, desta consulta retirar o número do "cadastro" da empresa, voltar e clicar no campo "consulta de débitos" com o número do cadastro gera-se o boleto bancário. Se necessário, entrar em contato com a Secretaria de Fazenda (3221-1227 / 3221-1228 / 3221-1294).

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 15/02/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3230681** e o código CRC **6DF85831**.

Referência: Processo nº 01.05.00005400/2024.92 SEI nº 3230681

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Autos do Processo 01.09.00003913/2024.65

Processo Licitatório n.º: **01.05.00035628/2022.03** – Pregão n.º: **280/2022**
Ata de Registro de Preços n.º: **259/2022**– Vigência: **30.09.2022** a **29.09.2023**

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcros nos incisos **I e II do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **ADVERTÊNCIA e MULTA no VALOR de R$ 796,86 (setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)**, a empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF nº. **36.046.750/0001-41**, conforme Decisão contida do **Processo Administrativo n.º 01.09.00003913/2024.65.**

Publique-se.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 14/02/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3232787** e o código CRC **A7ED7377**.

Referência: Processo nº 01.09.00003913/2024.65 SEI nº 3232787

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3233865/2024

Processo nº 01.05.00095062/2022.53

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VAD MEDICAL COMERCIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.185.580/0001-22, com sede na Av. Pedro Bueno, nº 1.300, no Bairro Jabaquara, em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico/hospitalares (cufômetro composto de manômetro analógico com inflador VBM/54-07-000), para atendimento das necessidades do Hospital da Criança de Maringá/PR, através da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, Processo nº 01.05.00095062/2022.53 – Pregão Eletrônico nº 206/2023.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de 06 (seis) meses, respeitando o valor máximo da contratação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para o lote 01 item 06.

FIRMADO em 14 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Roberto da Silva Lima
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/02/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233865** e o código CRC **909C1810**.

Referência: Processo nº 01.05.00095062/2022.53 SEI nº 3233865

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3240189/2024

Processo nº 01.08.00147212/2023.87

V ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.686.037/0001-27, com sede na Rua das Tipuanas, nº 877, no Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 14 de janeiro de 2024 até 13 de janeiro de 2025, ou homologação de novo processo licitatório, o que vier primeiro.

VALOR: Fica aditivado o valor total de R$ 56.166,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais), correspondente à prestação de serviços, podendo ser reajustado conforme previsto no Art. 40, XI da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, utilizando-se para tal o INPC/IBGE.

FIRMADO em 29 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Rogério Favaretto
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/02/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3240189** e o código CRC **DA842461**.

Referência: Processo nº 01.08.00147212/2023.87 SEI nº 3240189

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3242262/2024

Processo nº 01.09.00105406/2023.07

ERRATA AO IX ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.281.160/0001-07, com sede na Rua República do Líbano, nº 339, no Centro, em Nova Esperança/PR, doravante denominada CONTRATADA.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2020.

1.1.1. Considerando a prorrogação contratual disciplinada no aditivo anterior fica reajustado o valor de R$ 42.796,05 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e cinco centavos), conforme aplicação do índice de correção de 3,706990 %, pelo INPC (IBGE), onde o valor que era R$ 0,23 (vinte e três centavos), passa a ser R$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por unidade, sendo o total de 4.279.605 (quatro milhão, duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e cinco unidades), ficando para o período o valor estimado de R$ 984.309,15 (novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e nove reais e quinze centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2020.

1.1.1. Considerando a prorrogação contratual disciplinada no aditivo anterior fica reajustado o valor de R$ 42.796,05 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e cinco centavos), conforme aplicação do índice de correção de 3,706990 %, pelo INPC (IBGE), onde o valor que era R$ 0,23 (vinte e três centavos), passa a ser R$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por unidade, sendo o total de 4.279.605 (quatro milhão, duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e cinco unidades), ficando para o período o valor estimado de R$ 1.027.105,20 (um milhão vinte e sete mil cento e cinco reais e vinte centavos).

FIRMADO em 7 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Jose Amarildo Ardenghi
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/02/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3242262** e o código CRC **83629A44**.

Referência: Processo nº 01.09.00105406/2023.07 SEI nº 3242262

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3242963/2024

Processo nº 01.20.00137685/2023.18

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.539.384/0001-40, com sede na Estrada Carlos Borges, s/n, Km 06, Lote 55, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de Ampliação de Pavimentação Asfáltica e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais da Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen no Município de Maringá/PR, situada na Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, trecho entre a Rua Pioneiro José Vicente da Silva e a Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, na Zona 20, na Gleba Ribeirão Pinguim, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do EDITAL de Concorrência 040/2023 – PMM, por empreitada por Preço Unitário, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 300 (trezentos) dias corridos a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor global para a execução dos serviços é de R$ 1.352.868,01 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e um centavo)

FIRMADO em 14 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

Carlos Domingos Salgueiro Borges
Representante Legal

Ivo Tupan Borges Filho
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/02/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3242963** e o código CRC **32CBB2DB**.

Referência: Processo nº 01.20.00137685/2023.18 SEI nº 3242963

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3243229/2024

Processo nº 01.08.00008535/2024.66

IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.115.762/0001-93, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 555, na Zona 03, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 22 de fevereiro de 2024 até 21 de fevereiro de 2025.

VALOR: Fica mantido o valor total anual de R$ 44.956.813,22 (quarenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e treze reais e vinte e dois centavos) e mensal de R$ 3.746.401,10 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e um reais e dez centavos).

FIRMADO em 14 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Carlos Rafael Rosário Carregosa
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/02/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3243229** e o código CRC **14E0C602**.

Referência: Processo nº 01.08.00008535/2024.66 SEI nº 3243229

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3243545/2024

Processo nº 01.27.00000700/2024.17

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELURB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CABOCLA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.964.557/000155, estabelecida à Estrada Guaiapó, nº 9.946, na Gleba Ribeirão Sarandi, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é remoção de árvore tombada de grande e médio porte, com recolhimento e transporte de resíduos (galhos, troncos e lenhas), em atendimento ao Setor de Arborização Urbana, da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 150 dias, contados da assinatura deste contrato. O prazo de execução é de até 90 dias e os serviços serão executados no Município de Maringá e distritos nos endereços informados pela Gerência de Arborização da SELURB.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 15 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretária Municipal de Limpeza Urbana

Elizeu Liborio de Lima
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/02/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3243545** e o código CRC **08EE0937**.

Referência: Processo nº 01.27.00000700/2024.17 SEI nº 3243545

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3243745/2024

Processo nº 01.08.00011783/2024.58

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 983/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, na Zona 28, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 983/2023.

VALOR: Fica reajustado o valor do contrato no importe total de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) e mensal de R$ 18.375,00 (dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais) referente ao período de 08 meses, ou seja, de janeiro de 2024 a agosto de 2024, no componente Média e Alta Complexidade Ambulatorial, com efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2024, conforme Portaria GM/MS Nº 1.924, de 17 de novembro de 2023. Deste modo, com o reajuste, o contrato passa a ter o valor mensal de R$ 531.222,04 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos), sendo R$ 469.561,55 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) mensais referente aos procedimentos de média complexidade ambulatorial; R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais) mensais referente ao Incentivo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO Tipo III); R$ 7.760,49 (sete mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos) mensais referente a incentivo financeiro do PMAQ-CEO denominado Componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), repassados de acordo com a Portaria nº 307/2020.

FIRMADO em 9 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas

Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Ademir Luiz Maciel
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/02/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3243745** e o código CRC **44EE02ED**.

Referência: Processo nº 01.08.00011783/2024.58 SEI nº 3243745

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3243980/2024

Processo nº 01.09.00004105/2024.22

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa I. M. DE CARVALHO CASTRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.763.400/0001-50, com sede na Rua Garça, nº 2.417, no Bairro Parque Alvamar, em Sarandi/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 06 de março de 2024 até 05 de março de 2025.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 427.700,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos reais), correspondente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de fogões industriais e domésticos das unidades da Rede Municipal de Ensino.

FIRMADO em 05 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educaçã

Ida Marlene de Carvalho Castro
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/02/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3243980** e o código CRC **8AC8D7E5**.

Referência: Processo nº 01.09.00004105/2024.22 SEI nº 3243980

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3244224/2024

Processo nº 01.09.00148610/2023.21

I ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 474/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MARINGÁ – AAFM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.475.602/0001-11, com sede na Av. Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha, nº 601, Lote 347/348, na Zona 40, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Fornecimento nº 474/2023, Processo Licitatório nº 2092/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023-PMM.

VALOR: Fica pactuado entre as partes o aumento no valor do contrato de R$ 197.163,48 (cento e noventa e sete mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), referente o acrescimento de 25% no quantitativo do contrato.

FIRMADO em 7 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Lhuan Ahmad Zeidan
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/02/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244224** e o código CRC **FB6CB61D**.

Referência: Processo nº 01.09.00148610/2023.21 SEI nº 3244224

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3244396/2024

Processo nº 01.05.00126833/2023.04

RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 855/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE;

Considerando o relatório administrativo da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal, de 7 de dezembro de 2023, Doc. nº (2887499), Processo SEI nº 01.05.00126833/2023.04;

Considerando o teor do despacho do Secretário Municipal, de 19 de janeiro de 2024, Doc. nº (3094727), emitido no âmbito do Processo SEI nº 01.05.00126833/2023.04;

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 855/2023, firmado com a empresa LAS SEGURANÇA LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.050.015/0001-06, com sede na Rua São Paulo, nº 3.520, no Conjunto Maria Berto Meneghel, em Bandeirantes/PR, em 13 de julho de 2023, Processo nº 01.05.00045208/2023.39 – Pregão Eletrônico nº 115/2023, que objetivou a contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância desarmada, diurna e noturna, conforme estabelecido neste termo de referência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, formaliza a presente RESCISÃO do respectivo Contrato de Prestação de Serviços nº 855/2023, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93.

FIRMADO em 15 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/02/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244396** e o código CRC **D928C742**.

Referência: Processo nº 01.05.00126833/2023.04 SEI nº 3244396

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3252756/2024

Processo nº 01.15.00007327/2024.10

TERMO DE FOMENTO Nº 080/2024.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SESP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE VÔLEI DE PRAIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.571.078/0001-17, com sede na Rua Clemente Zequim, n° 234-B, Jardim Santa Rosa, CEP 87060-027, em Maringá-PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

OBJETO: Este Contrato tem como objeto a execução do evento esportivo "SUPERLIGA B - VÔLEI DE QUADRA - MASCULINA", em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.15.00007327/2024.10 – Processo de Inexigibilidade nº 015/2024-PMM e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC a importância total de R$ 69.945,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

FIRMADO EM, 15 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Robson Florentino Xavier
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Dileuza dos Santos Correa
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 16/02/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3252756** e o código CRC **708E9FBC**.

Referência: Processo nº 01.15.00007327/2024.10 SEI nº 3252756

III ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e a Sra. MARLENE FALLEIROS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.443.782-1 da SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 056.273.868-19, residente e domiciliado a Rua José Clemente, nº 281, Apto 061, Zona 07, em Maringá-PR, neste ato representado pela empresa LÉLO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.899.883/0001-52, com sede na Avenida Paraná nº 1.555, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Locação n° 059/2022, Processo n° 990/2021 – Dispensa de Licitação n° 013/2022.

VALOR:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 09 de fevereiro de 2024 até 08 de fevereiro de 2025.

-O reajuste será realizado oportunamente na data base de fevereiro de 2024.

FIRMADO EM, 16 de janeiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Marlene Falleiros
Proprietária
Lélo Imóveis Ltda
Representante Legal

Maringá, 16 de fevereiro de 2024.

IX ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 124/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário; e o Sr. BENEDITO ROSA ALVES, portador da Cédula de Identidade RG n° 401.016 da SSP/PR, inscrito no CPF n° 361.743.789-34, residente e domiciliado na Rua Paissandu, n° 531, Centro, Distrito de Floriano, Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 124/2018, Processo n° 2048/2017 – Dispensa de Licitação n° 020/2018.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 19 de fevereiro de 2024 até 18 de fevereiro de 2025.

-O reajuste será realizado oportunamente na data base de fevereiro de 2024.

FIRMADO EM, 16 de janeiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social

Benedito Rosa Alves
Proprietário

Maringá, 16 de fevereiro de 2024.

IX ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 867/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e o Sr. JOSÉ CATARIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.241.465-4 da SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 771.437.959-68, residente e domiciliado na Rua Amélio Barbosa, 1.022, Distrito de Iguatemi, Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Locação n° 867/2018, Processo nº 2041/2018 – Dispensa de Licitação nº 205/2018.

VALOR:- Conforme a prorrogação do prazo e execução contratual disciplinada no VI Aditivo, fica pactuado entre as partes que, o

valor mensal do contrato que era R$ 878,62 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R$ 10.543,44 (dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), o valor mensal passa a ser de R$ 912,46 (novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 10.949,52 (dez mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

FIRMADO EM, 22 de janeiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

José Catarin
Proprietário

Maringá, 16 de fevereiro de 2024.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Processo nº 01.14.00141453/2023.62

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso III, Alínea A, da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme Despacho (SEI nº 3187022), a contratação de **HELOISA FERNANDA ORTENCIO NEGRI - BALLET,** CNPJ nº. 24.082.674/0001-40, com sede na Avenida Cerro Azul, nº. 2699, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá/PR, no valor de R$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), **Valor referente à contratação de empresa especializada em ministrar Aulas de Ballet Clássico, com turmas infantil e juvenil, por 25 horas semanais, nos períodos matutino e vespertino, por 12 meses, totalizando 1.300 horas, com possibilidade de prorrogação, para atendimento das necessidades das oficinas de artes do Centro de Ação Cultural Márcia Costa – CAC e da Casa da Cultura, pertencente a Secretaria Municipal de Cultura**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00141453/2023.62.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 15/02/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/02/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3237496** e o código CRC **2F203027**.

Referência: Processo nº 01.14.00141453/2023.62 SEI nº 3237496

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

Processo nº 01.14.00006452/2024.20

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 129** (SEI nº 3164449), a contratação de **EMPRESA FOLHA DA MANHA S/A.,** CNPJ nº. 60.579.703/0001-48, com sede na Alameda Barão de Limeira, nº. 425, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R$8.894,50** (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), referente à contratação de empresa, visando a renovação/contratação de 05 (cinco) assinaturas do jornal Folha de São Paulo, com vigência de 12 meses, sendo Biblioteca Centro; Biblioteca Alvorada; Biblioteca Palmeiras; Biblioteca Operária e Biblioteca Mandacaru, para atendimento ao público que as frequenta, por solicitação da Gerência do Livro, Leitura e Literatura da Secretaria de Cultura. tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.14.00006452/2024.20.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 14/02/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 15/02/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3234750** e o código CRC **7CBF87AD**.

Referência: Processo nº 01.14.00006452/2024.20 SEI nº 3234750

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 15/2024-PMM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de envio de mensagens SMS através de contrato com uma empresa integradora "broker", que recebe as mensagens e direciona às operadoras concessionárias de Serviço Móvel Pessoal - SMP no Brasil, compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 16 (DEZESSEIS) DE FEVEREIRO DE 2024.

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 21 (VINTE E UM) DE FEVEREIRO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 21 (VINTE E UM) DE FEVEREIRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 15/02/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3239445** e o código CRC **73748990**.

Referência: Processo nº 01.35.00003463/2024.70 SEI nº 3239445

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 016/2024-PMM

OBJETO: Aquisição de Controlador de Acesso com Leitor Facial, componentes adicionais e prestação de serviço de instalação.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 16 (DEZESSEIS) DE FEVEREIRO DE 2024.

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE FEVEREIRO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE FEVEREIRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET
O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 15/02/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3242543** e o código CRC **83CA3121**.

Referência: Processo nº 01.22.00110215/2023.37 SEI nº 3242543

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00119045/2023.81

PREGÃO ELETRONICO Nº. 350/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 350/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00119045-2023.81-PMM** – **Registro de preços para aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, (parte 1) em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.** na forma a seguir exposta:

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 11.138.620/0001-08

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
17	1	219260	816000	GRAMA	Fórmula infantil de seguimento, adequada para lactentes a partir do 6° mês de vida. Relação proteíca de caseína e soro do leite, podendo variar de 50:50 ou 60:40 ou 65:35 ou 30:70 isenta de sacarose, enriquecida com LC- Pufas e prebióticos. Deverá estar acondicionada em latas de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades	NAN COMFOR 2 800G / NESTLÉ	R$ 0,05	40.800,00
46	1	215901	1164000	GRAMA	Fórmula infantil de partida, produto destinado ao consumo de lactentes de 0 a 6 meses, com relação caseína/proteína do soro do leite de 30:70 ou 40:60, enriquecida com LC-Pufas (DHA/ARA), prebióticos nucleotídeos, zinco, selênio, ferro, vitaminas e minerais de acordo com as necessidades nutricionais dos lactentes. Deverá estar acondicionada em lata de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN COMFOR 1 800G/ NESTLÉ	R$ 0,059	68.676,00
51	1	266664	624000	GRAMA	Fórmula infantil, anti regurgitação, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Com presença de agentes espessantes, amido pré-gelatinizado ou goma de Jataí, que proporciona maior viscosidade da fórmula, não alterando distribuição calórica. Embalagem de 400 a 800 gramas.	NAN ESPESSAR 800G/ NESTLÉ	R$ 0,0785	48.984,00
							Total:	158.460,00

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 26.325.797/0001-90

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	265374	2378	UND	Módulo de fibra 100% solúvel; Suplemento alimentar 100% de fibra solúvel indicado tanto para Diarreia quanto para constipação, que não altera a textura, aroma e sabor dos produtos aos quais é adicionado. Possui 60% Goma guar e 40% Inulina, garantindo como regulador intestinal. Ingredientes: Goma Guar Parcialmente Hidrolisada e Inulina. Não contém Glúten e sacarose. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. acondicionado em embalagens de 200 a 300g.	MODULO F/ EREMIX/ 300G	R$ 40,83	97.093,74
							Total:	97.093,74

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	219260	2448000	GRAMA	Fórmula infantil de seguimento, adequada para lactentes a partir do 6° mês de vida. Relação proteíca de caseína e soro do leite, podendo variar de 50:50 ou 60:40 ou 65:35 ou 30:70 isenta de sacarose, enriquecida com LC- Pufas e prebióticos. Deverá estar acondicionada em latas de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN COMFOR 2- NESTLÉ	R$ 0,0465	113.832,00
							Total:	113.832,00

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 51.879.256/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
43	1	251832	4500	GRAMA	Espessante alimentar a base de amido de milho modificado e/ou goma, estável em ampla faixa de temperatura, especializado para pacientes com dificuldades de deglutição. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, líquidas ou semi-líquidas sem alterar sua cor, sabor e odor. Isento de lactose e glúten, sabor neutro. Acondicionado em embalagem atóxica de 100 a 400 gramas.	ESPESSAMIX SEM AMIDO/ EREMIX/150G	R$ 0,12	540,00
44	1	267272	84300	GRAMA	Espessante alimentar e gelificante para alimentos instantâneo a base de goma xantana, podendo conter goma guar, sem a presença de amido de milho, estável em ampla faixa de temperatura, especializado para pacientes com dificuldades de deglutição. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, líquidas ou semi-líquidas sem alterar sua cor, sabor e odor. Isento de lactose e glúten. Sabor neutro. Acondicionado em embalagem atóxica de 100g a 200g.	ESPESSAMIX SEM AMIDO/ EREMIX/150G	R$ 0,21	17.703,00
							Total:	18.243,00

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 47.426.022/0001-81

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
35	1	244272	469600	ML	Suplemento alimentar via oral, líquido, nutricionalmente completo de 1.0Kcal/ml a 1.4 Kcal/ml, hiperprotéico (Mínimo 20g/200 ml), especializado para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que necessitem do estímulo da cicatrização. Suplementado de arginina (Mínimo 14%) e micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, vitamina C, vitamina A e E, selênio). Sabores variados embalagem com 200 ml.	NOVASOURCE PROLINE 200ML/ NESTLÉ	R$ 0,069	32.402,40
36	1	244277	292000	ML	Suplemento alimentar via oral, líquido, nutricionalmente completo especializado para pacientes diabéticos ou com hiperglicemia de estresse metabólico. Normocalórico (em torno de 1 kcal/ml), com o mínimo de 9g/200ml de proteína, rico em fibra (mínimo de 2,4g/200ml). Isento de sacarose. Embalagem com 200ml. Sabores variados.	NUTREN CONTROL 200ML/ NESTLÉ	R$ 0,056	16.352,00
37	1	244273	700000	ML	Suplemento nutricional completo, líquido, hipercalórico (mínimo 2.0 Kcal/ml), normoproteico ou hiperproteico (Proteína: mínimo 8g/100ml), especializado para pacientes com restrição de volume e elevadas necessidades nutricionais. Isento de fibras. Máximo 20% sacarose. Embalagem: máximo 200 ml.	NUTREN 2.0 200ML/ NESTLÉ	R$ 0,088	61.600,00
38	1	271565	1700	UND	Suplemento nutricional oral, hipercalórico (1.5kcal/ml), líquido, pronto para uso, hiperproteico (mínimo 24% do VET), com proteína do soro do leite. Podem conter outras fontes proteicas. Isento de glúten. Indicado para adultos e idosos. Sabores variados. Embalagem: máximo 200ml.	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML/ NESTLÉ	R$ 13,70	23.290,00
40	1	242042	3080	Sachê	Suplemento probiótico, especializado na restauração da microbiota intestinal, recomendado nos casos de diarréia, prisão de ventre e antibioticoterapia. Com presença de, no mínimo, 4 cepas de lactobacillus e/ou bifidobactérias diferentes, sendo de (108 a 1010 UFC) por cepa. Com indicação para adultos e crianças. Embalagem: Sachê com aproximadamente 1 à 5 g.	SIMFORT 2G/ VITAFOR	R$ 2,35	7.238,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
42	1	263305	4500	UNID	Equipo p/ administração de dieta enteral única via: equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral com conexão ENPLUS, na cor lilás, com ponta distal que apresente tampa protetora. Os componentes devem ser de dimensão apropriada que possibilite a passagem livre das soluções enterais. Deve conter pinça rolete, com controle de gotejamento e conector luer macho com tampa que permita a adaptação nas sondas e gastrostomia para alimentação. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS.	EQUIPO	R$ 5,65	25.425,00
45	1	247240	26400	GRAMA	Espessante e gelificante para alimentos instantâneo, a base de goma xantana, estável em ampla faixa de temperatura, especializado para pacientes com dificuldade de deglutição. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios, para obter textura de néctar, mel ou pudim, isento de lactose e glúten, sabor neutro, embalagem: Sachê de 1,2 gramas	R. THICKENUP CLEAR 1,2G/ NESTLÉ	R$ 2,048	54.067,20
47	1	244270	72000	ML	Suplemento alimentar via oral, líquido, rico em carboidrato, indicado para dieta sem resíduos. Isento de fibras, gordura, lactose e glúten. Embalagem 200ml.	NUTREN FRESH 200ML/ NESTLÉ	R$ 0,09	6.480,00
52	2	269173	6676	Embal	Fórmula padrão enteral e oral hipercalórica (1.5 kcal/ml) isenta de lactose e glúten, utilizada na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitam de altas doses calóricas e/ou com restrição de volume. Contendo 15% de proteínas (65% caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca e 35% proteína isolada de soja), 57% de carboidratos (63% maltodextrina e 37% sacarose) e 28% de gorduras, contendo óleo de canola e milho. Garrafa contendo 200ml.	NUTREN 1.5 200ML/ NESTLÉ	R$ 8,70	58.081,20
							Total:	284.935,80

POLO REPRESENTACOES LTDA-ME - CNPJ: 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
18	1	266859	266000	GRAMA	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para crianças de 0 a 36 meses, com alergia a proteína do leite ou da soja. Composta de fonte proteica 100% soro do leite hidrolisada em forma de peptídeos e aminoácidos livres. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Fonte de carboidratos: maltodextrina e lactose. Deverá estar acondicionada em latas de 400g a 800g e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	APTAMIL PEPTI-DANONE/ 800G	R$ 0,18	47.880,00
							Total:	47.880,00

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 09.396.523/0001-73

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
16	1	266858	320000	GRAMA	Fórmula extensamente hidrolisada, 100% à base de proteína do soro do leite: produto para lactentes de 0 a 36 meses que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, composição semi-elementar, hipoalergênica, com proteínas extensamente hidrolisadas (peptídeos e aminoácidos livres), enriquecida com vitaminas, minerais e ácidos graxos essenciais, fonte de carboidratos à base de maltodextina e/ou amido, com adição de TCM, isento de lactose, sacarose e glúten. Deverá estar acondicionada em latas de 400g e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	PREGOMIN PEPTI /DANONE	R$ 0,24	76.800,00
21	1	273284	1100	Unid	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 Kcal/ml), hiperprotéica (mínimo de 75g/lt), especifica para diabetes e/ou tolerância anormal à glicose, com lipídeos totais mínimo de 40%, menos de 10% de gordura saturada. Contendo um mix de carboidratos como maltodextrina, isomaltulose, amido de tapioca, frutose e etc. Mínimo de 14g/l de fibras. Hipossódica (até 1,6g de Na/l). Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Osmolaridade de até 450mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 1000ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	NUTRISON ADV. DIASON ENERGY HP/ DANONE	R$ 60,00	66.000,00
25	1	249013	210500	GRAMA	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Indicada para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, baixa aceitação via oral, inapetência, desnutrição, pré e pós-operatório, restrição de volume, infecções e viroses de repetição associadas a baixo ganho de peso, doenças crônicas, como cardiopatias congênitas, doenças pulmonares, fibrose cística, paralisia cerebral, entre outras que requerem restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes. Faixa etária recomendada: Como suplemento alimentar: 0 a 18 meses de idade, como alimentação exclusiva: 0 a 12 meses de idade. Apresentação: lata de 400 gramas e posteriormente caixas de papelão lacradas.	INFATRINI/ DANONE	R$ 0,30	63.150,00
26	1	265403	697	UND	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5kcal/ml), hiperprotéica (mínimo 20% do VET de proteína), fonte proteica deve conter caseinato e proteína do soro do leite e pode conter proteína vegetal. Lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET. Sem adição de fibras. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Osmolaridade de até 360mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 500 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	NUTRISON PROTEIN PLUS ENRGY/ DANONE	R$ 33,45	23.314,65
28	1	245418	24	LATA	Fórmula alimentar MSUD 2, alimento para dietas com restrição de aminoácidos, para o controle dietético de crianças acima de 1 ano, portadoras de leucinose, contém uma mistura de aminoácidos (Isenta de leucina, isoleucina e valina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais, lata de 500 gramas	MSUD 2/ DANONE	R$ 1.425,00	34.200,00
33	1	112186	48000	GRAMA	Nutrição completa para crianças de 1 a 10 anos de uso oral e/ou enteral: Suplemento nutricional em pó, para crianças, fontes protéicas láctea ou de soja, fonte de lipídeos à base de gordura láctea e/ou óleos vegetais, fonte de carboidratos à base de maltodextrina e/ou sacarose e/ou lactose. Deverá estar acondicionada em lata de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	FORTINI COMPLETE/ DANONE	R$ 0,0984	4.723,20
34	1	247238	51200	GRAMA	Pó para preparo de bebida a base de soja. Isento de proteínas lácteas, sacarose, lactose e glúten. Rico em vitaminas C e D. Fonte de Vitaminas A, B2, B12, B5, E, K, cálcio, ferro e zinco. Teor protéico: 100% proteína da soja. Carboidrato: 100% maltodextrina. Lipídeos: 100% óleos vegetais. Indicado para crianças a partir de 1 ano até 5 anos de idade, que apresentam alergia ao leite de vaca, intolerância à lactose e galactosemia. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira. Apresentação em lata de 400 e/ou 800 gramas e posteriormente, em caixas de papelão lacradas.	MILNUTRI SOJA/ DANONE	R$ 0,10	5.120,00
39	1	271566	1100	UND	Suplemento nutricional oral, hipercalórico (mínimo: 2,4kcal/ml), líquido, pronto para uso. Proteína: mínimo 20% do VET; de baixo volume. Indicado para adultos e idosos. Sabores variados. Isento de glúten. Embalagem: 125ml.	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN/ DANONE	R$ 20,00	22.000,00
48	1	249018	70200	LITRO	Fórmula líquida especializada para controle glicêmico, para pacientes com diabetes, normoprotéica, normocalórica, com 15 a 18% de proteínas, 30 a 45% de carboidratos e 37 a 55% de lipídeos, 14 a 25 g/l de fibras alimentares, embalagem atóxica de 1000 ml e posteriormente em caixas lacradas.	DIANUTRI/ NUTRIMED	R$ 0,03	2.106,00
							Total:	297.413,85

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	273283	12480	Unid	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), normoproteica (mínimo 15% do VET de proteína), com lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET; menos de 10% de gorduras saturadas; hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Acrescida de fibras solúveis (incluindo FOS e/ou inulina) e insolúveis, (mínimo de 14g/l), para casos de diarréia e constipação. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN ENERGY FIBRE/FRESENIUS KABI	R$ 48,68	607.526,40
12	1	265403	2093	UND	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5kcal/ml), hiperprotéica (mínimo 20% do VET de proteína), fonte proteica deve conter caseinato e proteína do soro do leite e pode conter proteína vegetal. Lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET. Sem adição de fibras. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Osmolaridade de até 360mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 500 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN HP ENERGY/FRESENIUS KABI	R$ 36,00	75.348,00
20	1	273283	1640	Unid	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5kcal/ml), hiperprotéica (mínimo 20% do VET de proteína), fonte proteica deve conter caseinato e proteína do soro do leite e pode conter proteína vegetal. Lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET. Sem adição de fibras. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Osmolaridade de até 360mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 500 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN ENERGY FIBRE/FRESENIUS KABI	R$ 48,68	79.835,20
22	1	263168	689	UND	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (1,2 à 1,25 kcal/ml); Proteínas: mínimo 18,5% do VET, com lipídios totais variando entre 20 e 35% do VET, acrescida de fibras solúveis e insolúveis (mínimo de 14g/litro). Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN 1.2 HP FIBRE/FRESENIUS KABI	R$ 46,20	31.831,80
27	1	252135	1095	UND	Fórmula pediátrica para nutrição enteral, indicada para crianças menores de 10 anos, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica (mínimo de 2,5g/100mL), lipídeos (mínimo 4,4g/100mL) com adição de fibras solúveis e insolúveis (mínimo 0,75g/100mL),contendo DHA e EPA Fonte de carboidrato: Maltodextrina. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Osmolaridade máxima de 220mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz..	FREBINI ORIGINAL FIBRE/FRESENIUS KABI	R$ 39,05	42.759,75
							Total:	837.301,15

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 01.107.391/0012-63

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	266858	5040000	GRAMA	Fórmula extensamente hidrolisada, 100% à base de proteína do soro do leite: produto para lactentes de 0 a 36 meses que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, composição semi- elementar, hipoalergênica, com proteínas extensamente hidrolisadas (peptídeos e aminoácidos livres), enriquecida com vitaminas, minerais e ácidos graxos essenciais, fonte de carboidratos à base de maltodextina e/ou amido, com adição de TCM, isento de lactose, sacarose e glúten. Deverá estar acondicionada em latas de 400g e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	DANONE-PREGOMIN PEPTI	R$ 0,25	1.260.000,00
4	1	266859	5146800	GRAMA	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para crianças de 0 a 36 meses, com alergia a proteína do leite ou da soja. Composta de fonte proteica 100% soro do leite hidrolisada em forma de peptídeos e aminoácidos livres. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Fonte de carboidratos: maltodextrina e lactose. Deverá estar acondicionada em latas de 400g a 800g e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	DANONE-APTAMIL PEPTI	R$ 0,24	1.235.232,00
7	1	273284	9340	Unid	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 Kcal/ml), hiperprotéica (mínimo de 75g/lt), específica para diabetes e/ou tolerância anormal à glicose, com lipídeos totais mínimo de 40%, menos de 10% de gordura saturada. Contendo um mix de carboidratos como maltodextrina, isomaltulose, amido de tapioca, frutose e etc. Mínimo de 14g/l de fibras. Hipossódica (até 1,6g de Na/l). Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Osmolaridade de até 450mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 1000ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	DANONE-NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY HP	R$ 59,00	551.060,00
8	1	263168	2067	UND	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (1,2 à 1,25 kcal/ml); Proteínas: mínimo 18,5% do VET, com lipídios totais variando entre 20 e 35% do VET, acrescida de fibras solúveis e insolúveis (mínimo de 14g/litro). Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	DANONE-NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER	R$ 43,00	88.881,00
11	1	249013	643900	GRAMA	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Indicada para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, baixa aceitação via oral, inapetência, desnutrição, pré e pós-operatório, restrição de volume, infecções e viroses de repetição associadas a baixo ganho de peso, doenças crônicas, como cardiopatias congênitas, doenças pulmonares, fibrose cística, paralisia cerebral, entre outras que requerem restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes. Faixa etária recomendada: Como suplemento alimentar: 0 a 18 meses de idade, como alimentação exclusiva: 0 a 12 meses de idade. Apresentação: lata de 400 gramas e posteriormente caixas de papelão lacradas.	DANONE-INFATRINI PÓ NACIONAL	R$ 0,35	225.365,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
13	1	252135	3285	UND	Fórmula pediátrica para nutrição enteral, indicada para crianças menores de 10 anos, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica (mínimo de 2,5g/100mL), lipídeos (mínimo 4,4g/100mL) com adição de fibras solúveis e insolúveis (mínimo 0,75g/100mL),contendo DHA e EPA Fonte de carboidrato: Maltodextrina. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Osmolaridade máxima de 220mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz. normoproteica (mínimo de 2,5g/100mL), lipídeos (mínimo 4,4g/100mL).	DANONE-NUTRINI MULTI FIBER	R$ 37,00	121.545,00
14	1	245418	72	LATA	Fórmula alimentar MSUD 2, alimento para dietas com restrição de aminoácidos, para o controle dietético de crianças acima de 1 ano, portadoras de leucinose, contém uma mistura de aminoácidos (Isenta de leucina, isoleucina e valina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais, lata de 500 gramas	SHS- MSUD 2 PRIMA	R$ 1.353,00	97.416,00
							Total:	3.579.499,00

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.962.576/0001-42

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	244269	197925	GRAMA	Módulo de proteínas isolada do soro do leite, apresentando no mínimo 90% de proteína. Sem sabor e de fácil diluição. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem de 150g à 500g.	DYNAMIC LAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/ ISO WHEY 400 GR	R$ 0,209	41.366,33
15	1	244269	65975	GRAMA	Módulo de proteínas isolada do soro do leite, apresentando no mínimo 90% de proteína. Sem sabor e de Fácil diluição. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem de 150g à 500g.	DYNAMIC LAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/ ISO WHEY 400 GR	R$ 0,209	13.788,78
19	1	265374	792	UND	Módulo de fibra 100% solúvel; Suplemento alimentar 100% de fibra solúvel indicado tanto para Diarreia quanto para constipação, que não altera a textura, aroma e sabor dos produtos aos quais é adicionado. Possui 60% Goma guar e 40% Inulina, garantindo como regulador intestinal. Ingredientes: Goma Guar Parcialmente Hidrolisada e Inulina. Não contém Glúten e sacarose. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. acondicionado em embalagens de 200 a 300g.	DYNAMIC LAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/ SOLUFIBER 400G	R$ 43,60	34.531,20
29	1	244268	30000	GRAMA	Módulo de fibra em pó para regulação intestinal (Diarreia e obstipação) sem alteração do sabor e viscosidade dos alimentos. Fibra alimentar entre 3,8 a 4,3 gramas por porção, isento de sacarose e lactose, sachê com 5 a 10 gramas	DYNAMIC LAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/ MIX FIBER 10G	R$ 0,14	4.200,00
32	1	271563	39000	GRAMA	Módulo de fibras solúveis (frutooligossacarídeos, pectina, inulina ou goma guar) que possa ser adicionado a qualquer tipo de alimento ou bebida, não alterando a textura, a cor ou o sabor dos alimentos. Embalagem: Sachê de aproximadamente 5g a 10g.	DYNAMIC LAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/ MAX FIBER 10G	R$ 0,14	5.460,00
							Total:	99.346,31

VALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA - CNPJ: 38.730.654/0001-43

31	1	218338	22750	UND	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral 300 ml, descartável, em polipropileno, atóxico, com auto-lacre, presilha ajustável, com graduação no mínimo a cada 100ml e acompanhado de etiqueta para ser preenchida com dados do paciente, conforme legislação vigente. Embalagem unitária em saco plástico, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	BIOBASE	R$ 1,01	22.977,50
							Total:	22.977,50

ITENS REVOGADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS REVOGADOS
9	1	244269	grama	197.925	Módulo de proteínas isolada do soro do leite, apresentando no mínimo 90% de proteína. Sem sabor e de fácil diluição. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem de 150g à 500g.	
10	1	266851	litro	94.290	Fórmula enteral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), com 16 a 20 % de proteínas (fontes proteicas: Proteína do soro do leite e ou caseinato de cálcio e sódio e/ou proteína isolada de soja e/ou proteína de ervilha), 45 a 60% de carboidratos (100% maltodextrina); 25 a 35% de lipídeos (fontes: 100% óleos vegetais podendo conter TCM); Osmolalidade de 400 a 600 mOsm/kg de água, em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto.	ITENS REVOGADOS
23	1	266852	litro	2.050	Fórmula enteral, líquida pronta para uso, hipercalórica (1,5Kcal/ml) com 16 a 20 % de proteínas (fontes proteicas: Proteína do soro do leite e ou caseinato de cálcio e sódio e ou proteína isolada de soja e ou proteína de ervilha), 45 a 60% de carboidratos (100% maltodextrina); 25 a 35% de lipídeos (fontes: 100% óleos vegetais podendo conter TCM) com no mínimo 15g/l de fibras, sendo 70 a 80% Fibra solúvel e 20 a 30% Fibra insolúvel. Osmolalidade entre 400 a 600 mOsm/kg de água, em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto.	ITENS REVOGADOS
24	1	266851	2.430	litro	Fórmula enteral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), com 16 a 20 % de proteínas (fontes proteicas: Proteína do soro do leite e ou caseinato de cálcio e sódio e/ou proteína isolada de soja e/ou proteína de ervilha), 45 a 60% de carboidratos (100% maltodextrina); 25 a 35% de lipídeos (fontes: 100% óleos vegetais podendo conter TCM); Osmolalidade de 400 a 600 mOsm/kg de água, em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto.	
41	1	247239	128.000		Composto lácteo indicado a partir de 1 ano de idade, com adição de prebióticos (a partir de 0,4g/100ml), DHA, menor teor de gordura saturada. Isento de sacarose e aromatizantes. Teor proteico entre 50% - 60% de proteína soro do leite, 40% - 50% de caseína. Carboidrato entre 70% - 74% de lactose, 24% - 30% de maltodextrina, podendo conter galactose. Perfil lipídico: gordura vegetal, pode conter gordura animal. Apresentação em lata de 400 até 800 gramas e posteriormente, em caixas de papelão lacradas.	ITENS REVOGADOS
49	1	267273	1.449.600	grama	Fórmula infantil de partida: produto destinado ao consumo de lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite enriquecida com (DHA/ARA), com adição de fibras com no mínimo 3g/100g (FOS e GOS) , nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro, vitaminas e minerais, de acordo com as necessidades nutricionais dos lactentes. Deverá estar acondicionada em latas de 400g a 800g e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades	ITENS REVOGADOS
50	1	267275	1.248.000	grama	Fórmula infantil de seguimento, adequada para lactentes a partir do 6º mês de vida a base de proteínas intactas com adição de fibras com no mínimo 2,9g/100g (FOS e GOS), DHA e ARA, Nucleotídeos, isenta de sacarose. Deverá estar acondicionada em latas de 400g a 800g e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	ITENS REVOGADOS

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/02/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/02/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3225834** e o código CRC **10EED847**.

Referência: Processo nº 01.05.00119045/2023.81 SEI nº 3225834

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00132374/2023.68

PREGÃO ELETRONICO Nº. 353/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 353/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00132374.2023.68-PMM – Registro de preço para a aquisição dos carrinhos de bagagens, empilhadeira contrabalançada para o almoxarifado e dos contentores EPV em atendimento a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Logística e Compras.** na forma a seguir exposta:

ARTMOVIMENT SERVICOS DE REFORMA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE ACO LTDA - CNPJ: 30.755.240/0001-67

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	18925	113	UND	Carrinho de carga(conforme memorial descritivo)	ARTEFAPI- REF 102	R$ 869,00	98.197,00
5	1	18925	37	UND	Carrinho de carga (conforme memorial descritivo)	ARTEFAPI- REF 102	R$ 869,00	32.153,00
							Total:	130.350,00

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 43.219.256/0001-05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	267452	12	UND	Contentor (conforme memorial descritivo)	LAR PLASTICOS	R$ 7.739,00	92.868,00
							Total:	92.868,00

MOVIX INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTACAO DE CARGAS LTDA - CNPJ: 10.346.806/0001-90

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	111948	1	UND	Empilhadeira Elétrica (nova, com bateria de lítio e carregador incluso e contrabalançada. Capacidade de 2.500kg; Elevação de 4.00mm	HANGCHA/ CPD25 MOVIX ME25	R$ 156.640,00	156.640,00
							Total:	156.640,00

PLACIDO E PLACIDO LTDA - CNPJ: 18.023.458/0001-21

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	267452	3	UND	Contentor (conforme memorial descritivo)	LAR PLASTICOS/ ECOPONTO 2500L	R$ 8.165,00	24.495,00
							Total:	24.495,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 14/02/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 15/02/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3225777** e o código CRC **9F30D3B5**.

Referência: Processo nº 01.05.00132374/2023.68 SEI nº 3225777

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.35.00086439/2023.33

NOTIFICAÇÃO

PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 278/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS UTILIZADOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, HORA TÉCNICA DE CUSTOMIZAÇÃO E PROVIMENTO DE DATACENTER DESTINADO AO SISTEMA DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, A AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO - AMR, O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ - IPPLAM E A MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM E AEROPORTO REGIONAL DE MARINGÁ - SBMG.

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a licitante abaixo relacionada, referente ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 278/2023-PMM** - PROCESSO Nº. 01.35.00086439/2023.33- PMM, que tem por objeto a *"Contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso de software, implantação, conversão de dados, instalação e integração com outros sistemas utilizados, suporte técnico e manutenção, treinamento, hora técnica de customização e provimento de Datacenter destinado ao SISTEMA DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA para atender a Prefeitura do Município de Maringá, a Câmara do Município de Maringá, a Agência Maringaense de Regulação – AMR, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM e a Maringá Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, Instituto Ambiental de Maringá – IAM e Aeroporto Regional de Maringá - SBMG"*, conforme segue:

I. Notificamos a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA** para realização da Avaliação Técnica – POC (prova de conceito) **nos termos do Edital, isto é, Anexo I, Item 5,** destacando-se especialmente que**:**

5.1.1. (...)

b) Poderão participar da Prova de Conceito até 10 (dez) representantes credenciados da licitante em avaliação, até 01 (um) representante credenciado de cada uma das demais licitantes, os membros da Equipe Técnica de Avaliação e da equipe de licitação da Prefeitura.

c) Para o perfeito trabalho da Equipe Técnica de Avaliação, os representantes das demais licitantes não poderão se manifestar, cabendo tais manifestações serem realizadas nos prazos recursais.

5.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras?

a) A Licitante em avaliação terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação pelo pregoeiro, para preparar um piloto/amostra do produto, deixando-o em plenas condições operacionais de avaliação.

b) A licitante em avaliação deverá apresentar profissionais especialistas no produto para apresentar o piloto/amostra, bem como exaurir eventuais questionamentos da Equipe Técnica de Avaliação.

c) Não será permitida a prorrogação dos prazos estabelecidos no procedimento da Prova de Conceito, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

II. A prova de conceito será realizada conforme **Cronograma** abaixo, **Av. Tamandaré, 600 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-210 | Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH - ACESSO 1 - Piso Superior Terminal Urbano; Laboratório de informática 2.**

III. A quem interessar, está convidado a comparecer na data e local supracitados para acompanhar, obedecendo ao disposto no Edital.

IV. Para fins de credenciamento, os representantes da licitante em avaliação, bem como o representante de cada uma das demais licitantes, deverão apresentar/portar documento hábil e idôneo, dentro da validade, capaz de demonstrar os poderes de mandato (*e.g.*: instrumento de procuração) para a representação.

V. Aplicam-se as mesmas condições já indicadas pela Agência Maringá de Tecnologia e Inovação (SEI nº 3062918);

VI. Em caso de alteração no cronograma a Prefeitura Municipal de Maringá notificará todos os interessados através de comunicado oficial.

VISÃO DETALHADA DO CRONOGRAMA

MÓDULO	DESCRIÇÃO MÓDULOS	DATA DEMONSTRAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO
00	CARACTERÍSTICAS GERAIS	04/03/2024	MANHÃ	08:15 às 11:30
01	CADASTRO ÚNICO: E-CIDADÃO MARINGÁ	04/03/2024	MANHÃ	08:15 às 11:30
02	CADASTROS	04/03/2024	TARDE	13:15 às 17:30
15	TRIBUTÁRIO	05/03/2024 & 06/03/2024	INTEGRAL	08:15 às 11:30 (1ª PARTE) 13:15 às 17:30 (2ª PARTE)
05	CONTÁBIL	07/03/2024	INTEGRAL	08:15 às 11:30 (1ª PARTE) 13:15 às 17:30 (2ª PARTE)
		08/03/2024	MANHÃ	08:15 às 11:30
06	CUSTOS	08/03/2024	TARDE	13:15 às 17:30
04	LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	11/03/2024	MANHÃ	08:15 às 11:30
13	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	11/03/2024	TARDE	13:15 às 17:30
12	PATRIMÔNIO	12/03/2024	MANHÃ	08:15 às 11:30
03	ALMOXARIFADO E LOGÍSTICA	12/03/2024	TARDE	13:15 às 17:30
		13/03/2024	INTEGRAL	08:15 às 11:30 (1ª PARTE) 13:15 às 17:30 (2ª PARTE)
07	LICENÇAS E ALVARÁS	14/03/2024	MANHÃ	08:15 às 11:30
09	FROTAS	14/03/2024	TARDE	13:15 às 17:30
11	OBRAS E POSTURA	15/03/2024	INTEGRAL	08:15 às 11:30 (1ª PARTE) 13:15 às 17:30 (2ª PARTE)
08	CONTROLE INTERNO / COMPLIANCE	18/03/2024	MANHÃ	08:15 às 11:30
10	CEMITÉRIO	18/03/2024	TARDE	13:15 às 17:30
14	RECURSOS HUMANOS E PESSOAL	19/03/2024	INTEGRAL	08:15 às 11:30 (1ª PARTE) 13:15 às 17:30 (2ª PARTE)
		20/03/2024	MANHÃ	08:15 às 11:30

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 16/02/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3228718** e o código CRC **03422B55**.

Referência: Processo nº 01.35.00086439/2023.33 SEI nº 3228718

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes convocadas para apresentação de amostras no certame **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352/2023-PMM**, referente ao ***REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde***, conforme segue:

Conforme parecer de análise de amostras, emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde (SEI nº 3160105 e SEI nº 3160363), segue:

I. **DESCLASSIFICAR** a empresa ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PROD. PARA SAUDE no **item 25** por DEIXAR de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital;

II. **DESCLASSIFICAR** a empresa MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS no **item 21** por DEIXAR de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital;

III. **CLASSIFICAR** a empresa ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PROD. PARA SAUDE no item 26 uma vez que a amostra apresentada atendeu ao solicitado no edital.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 15/02/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233430** e o código CRC **5EDEA50C**.

Referência: Processo nº 01.05.00126610/2023.11 SEI nº 3233430

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

II ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024-PMM

PE Nº 287/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00093195/2023.19

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 10/2024-PMM**, lavrada em 16 de janeiro de 2024, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.02.00013543/2024.95 de 09/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelen Bussolin Bueno, Agente Administrativo, matrícula nº. 45062 e Suplente Izaura Ramos Martins, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 32410, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 14/02/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3235491** e o código CRC **132B126C**.

Referência: Processo nº 01.05.00093195/2023.19 SEI nº 3235491

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

XIII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023-PMM

PE Nº 66/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00058517/2022.84

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 122/2023-PMM**, lavrada em 15 de junho de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.02.00013543/2024.95 de 09/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelen Bussolin Bueno, Agente Administrativo, matrícula nº. 45062 e Suplente Izaura Ramos Martins, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 32410, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 14/02/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3234361** e o código CRC **F3F3B880**.

Referência: Processo nº 01.05.00058517/2022.84 SEI nº 3234361

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

VI ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023-PMM

PE Nº 44/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00094288/2022.96

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 133/2023-PMM**, lavrada em 27 de junho de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.02.00013543/2024.95, de 09/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelen Bussolin Bueno, Agente Administrativo, matrícula nº. 45062 e Suplente Izaura Ramos Martins, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 32410, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 14/02/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3234592** e o código CRC **1CE30D80**.

Referência: Processo nº 01.05.00094288/2022.96 SEI nº 3234592

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

XII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023-PMM

PE Nº 53/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00094292/2022.85

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 145/2023-PMM**, lavrada em 05 de julho de 2023, para inclusão de fiscais fiscais conforme Processo SEI nº 01.02.00013543/2024.95, de 09/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelen Bussolin Bueno, Agente Administrativo, matrícula nº. 45062 e Suplente Izaura Ramos Martins, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 32410, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 14/02/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3234638** e o código CRC **A5873EFA**.

Referência: Processo nº 01.05.00094292/2022.85 SEI nº 3234638

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

X ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023-PMM

PE Nº 30/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00057987/2022.38

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 154/2023-PMM**, lavrada em 14 de julho de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.02.00013543/2024.95 de 09/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelen Bussolin Bueno, Agente Administrativo, matrícula nº. 45062 e Suplente Izaura Ramos Martins, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 32410, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 14/02/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3234671** e o código CRC **1F4707A5**.

Referência: Processo nº 01.05.00057987/2022.38 SEI nº 3234671

ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES
I ADITIVO À ATA DE RP Nº 158/2023-PMM - PE Nº 02/2023-PMM
RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00086812/2022.91

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00086812/2022.91-PMM,** realizado em 03/03/2023 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023-PMM** , para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Algodão, Ataduras, Compressas, Fitas Cirúrgicas, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, o que se segue:

01) A empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para o ITEM nº 01, foi **DESCLASSIFICADA,** por inexecução de contrato conforme contido no Proc. 01.08.0000149701/2023.08 – SEI.

02) A empresa **CIRÚRGICA ÔNIX - EIRELI - ME** , na qualidade de 2ª cocada na classificação do certame para o ITEM citado acima, foi **CLASSIFICADA**, por manifestar ter interesse conforme documento recebido em 06/02/2024.

Fornecedor: **CIRÚRGICA ÔNIX - EIRELI - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.419.709/0001-33, com sede na cidade de Arapongas/PR, à Rua Tovaçu, nº 1.220, Vila Triangulo, CEP 86.702-590, fone/fax (43) 3152-5250, por seu representante legal, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	1	102867	115.250	Env.	Compressa de gaze confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo com dimensões de 7,5 x 7,5 quando dobradas e 15 cm x 30 cm quando aberta, 11 fios/cm², estéril, com 08 camadas e 05 dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão, cor branca, não abrasiva, isenta de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina e corantes corretivos. Trama fechada, sem fios soltos. Pacotes com 10 unidades, com peso mínimo de 0,8 por unidade/gaze. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843, sob pena de desclassificação. Embaladas em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro ministério da saúde.	LARISMED	0,50	57.625,00

Maringá, 07 de fevereiro de 2024.

CIRÚRGICA ÔNIX - EIRELI - ME

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 07/02/2024, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Cardoso Machado**, **Usuário Externo**, em 14/02/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3210291** e o código CRC **C7ACF1AF**.

Referência: Processo nº 01.05.00086812/2022.91 SEI nº 3210291

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL
X ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023-PMM
PE Nº 432/2022-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00054179/2022.34

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 163/2023-PMM**, lavrada em 26 de julho de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.02.00013543/2024.95, de 09/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelen Bussolin Bueno, Agente Administrativo, matrícula nº. 45062 e Suplente Izaura Ramos Martins, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 32410, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 14/02/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3234697** e o código CRC **3351E3CC**.

Referência: Processo nº 01.05.00054179/2022.34 SEI nº 3234697

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL
XII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023-PMM
PE Nº 133/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00052617/2023.10

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 181/2023-PMM**, lavrada em 14 de agosto de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.02.00013543/2024.95, de 09/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelen Bussolin Bueno, Agente Administrativo, matrícula nº. 45062 e Suplente Izaura Ramos Martins, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 32410, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 14/02/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3234729** e o código CRC **D529AF41**.

Referência: Processo nº 01.05.00052617/2023.10 SEI nº 3234729

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL
VIII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023-PMM
PE Nº 45/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00065760/2022.75

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 184/2023-PMM**, lavrada em 16 de agosto de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.02.00013543/2024.95, de 09/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelen Bussolin Bueno, Agente Administrativo, matrícula nº. 45062 e Suplente Izaura Ramos Martins, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 32410, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 14/02/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3234765** e o código CRC **8785287D**.

Referência: Processo nº 01.05.00065760/2022.75 SEI nº 3234765

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

VII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023-PMM

PE Nº 32/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00063990/2022.44

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 192/2023-PMM**, lavrada em 23 de agosto de 2023, para a inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.02.00013543/2024.95, de 09/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelen Bussolin Bueno, Agente Administrativo, matrícula nº. 45062 e Suplente Izaura Ramos Martins, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 32410, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 14/02/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3234807** e o código CRC **64335E1E**.

Referência: Processo nº 01.05.00063990/2022.44 SEI nº 3234807

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

XVI ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023-PMM

PE Nº 35/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00094290/2022.42

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 197/2023-PMM**, lavrada em 30 de agosto de 2023, para a inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.02.00013543/2024.95 de 09/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelen Bussolin Bueno, Agente Administrativo, matrícula nº. 45062 e Suplente Izaura Ramos Martins, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 32410, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 14/02/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3234845** e o código CRC **DC891C53**.

Referência: Processo nº 01.05.00094290/2022.42 SEI nº 3234845

ADITIVO DE TROCA DE MARCA/MODELO
XV ADITIVO À ATA DE RP Nº 197/2023-PMM - PE Nº 35/2023-PMM
PEDIDO DE TROCA DE MARCA/MODELO

Processo nº 01.05.00094290/2022.42

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei federal nº. 8.666/93 e atendendo ao pedido formulado pela empresa **AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA** - CNPJ nº 35.046.657/0001-74, através do **Protocolo nº. 01.05.00015692/2024.16** de 06/02/2024, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de Troca de Marca/modelo registrado do referido item constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00094290/2022.42-PMM**, realizado em 09/05/2023 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2023-PMM**, para "Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - (II - III), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG", lavrada em 30 de agosto de 2023, **com validade até 29 de agosto de 2024**, foi **DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS.**

Fornecedor: **AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 35.046.657/0001-74, com sede na cidade de Vila Velha/ES, à Rua Quatro, nº 13, Cocal, CEP 29.105-740, fone/fax (27)99771-1600, com a(s) marca(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Marca Substituta
17	1	18058	UND	Aspirador de pó (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	LAVOR	WAP GTW 20

Maringá, 08 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 08/02/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3219792** e o código CRC **D5B9AB6C**.

Referência: Processo nº 01.05.00094290/2022.42 SEI nº 3219792

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

II ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023-PMM

PE Nº 271/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00093186/2023.68

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 266/2023-PMM**, lavrada em 18 de dezembro de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.02.00013543/2024.95 de 09/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelen Bussolin Bueno, Agente Administrativo, matrícula nº. 45062 e Suplente Izaura Ramos Martins, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 32410, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 14/02/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3235511** e o código CRC **5E47BFEE**.

Referência: Processo nº 01.05.00093186/2023.68 SEI nº 3235511

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

II ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023-PMM

PE Nº 286/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00093194/2023.46

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 268/2023-PMM**, lavrada em 20 de dezembro de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.02.00013543/2024.95 de 09/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelen Bussolin Bueno, Agente Administrativo, matrícula nº. 45062 e Suplente Izaura Ramos Martins, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 32410, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 14/02/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3235458** e o código CRC **F7E095B4**.

Referência: Processo nº 01.05.00093194/2023.46 SEI nº 3235458

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 267/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00059714/2023.63-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **HERCULES MAIA KOTSIFAS,** Secretário Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 02/2021-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Funcionais em Geral – II (Camisetas, Coletes, Jalecos, Pijama Cirúrgico dentre outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos vinculados ao Município de Maringá - PR, e da Administração Indireta ou Autarquias do Município, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **CARRASCO MARCA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.648.662/0001-73, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua João Batista Bettega Júnior, nº 355, Tatuquara, CEP 81.480-040, fone/fax (41)3538-8467, por seu representante legal, HECTOR JOSE CARRASCO BERMUDEZ, ao final assinado, com o **valor total de R$ 16.984,82 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	104390	454	UND	Camiseta fio piquet, com bordado. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MARCA PRÓPRIA	32,48	14.745,92
1	23	247456	51	UND	Colete confeccionado em Brim, bordado zíper na cor do colete. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MARCA PRÓPRIA	43,90	2.238,90

Fornecedor: **FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA - MEI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.744.635/0001-79, com sede na cidade de Goiânia/GO, à Rua Americano do Brasil, nº 340 – Qd. Y5, Lt. 05, Vila Concordia, CEP 74.770-420, fone/fax (62)99395-3907, por seu representante legal, FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.158,96 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	109153	104	UND	Jaleco manga longa. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MALHA FINA VESTUÁRIO	39,99	4.158,96

Fornecedor: **FOURLINE SHOP LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 38.456.289/0001-20, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneiro José Jacinto Maia, nº 340, Copacabana Residencial, CEP 87.023-210, fone/fax (44)3031-2778/(44)99184-7235, por seu representante legal, ALISON GARCIA MUCIO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 6.528,66 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	204158	95	UND	Avental em corvim, longo, com alça para o pescoço e cintura, cor branca. Tamanho G.	MARCA PRÓPRIA	32,00	3.040,00
1	8	106960	60	UND	Touca em tecido, tipo telinha com vista frontal em tecido, elastico embaixo, na cor branca, tamanho único.	MARCA PRÓPRIA	12,50	750,00
1	9	245405	34	UND	Avental de tecido: Confeccionado em tecido de brim, medida de 1,20 m X 0,70 m Forro em manta (matelasê), debrum em toda volta e mais três alças, sendo uma alça no pescoço (ajustável) e uma em cada lateral afixados ao avental. Com brasão do município (SASC).	MARCA PRÓPRIA	31,99	1.087,66
1	11	98817	10	UND	Jaleco. (Conforme memorial descritivo)	MARCA PRÓPRIA	44,50	445,00
1	12	105697	10	UND	Calça em brim feminina - Confeccionado em brim na cor branca, em tecido 100% algodão, sarja 3x1, 260 g/m2. Tamanhos P, M, G, GG, XG e ESPECIAL. As quantidades referentes a cada tamanho será informada na nota de empenho. As peças deverão vir embaladas individualmente em embalagens plásticas com o tamanho da peça visível.	MARCA PRÓPRIA	53,60	536,00
1	18	246576	10	UND	Colete com zíper. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MARCA PRÓPRIA	67,00	670,00

Fornecedor: **J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.062.420/0001-81, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 1208, Jardim Alvorada, CEP 87.033-080, fone/fax (44)3025-3359, por seu representante legal, MÁRCIO ANDELUCI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	19	90524	30	UND	Camisa social feminina, manga longa. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CARLINHOS UNIFORME	62,00	1.860,00

Fornecedor: **S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 38.946.890/0001-00, com sede na cidade de Guarapuava/PR, à Rua Professor Amálio Pinheiro, nº 43 – Sala 1, Santa Cruz, CEP 85.015-440, fone/fax (42)3035-1742/(42)99866-4239, por seu representante legal, RENATA KAMINSKI CARVALHO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	20	232519	600	UND	Camiseta com gola pólo. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MARCA PRÓPRIA	32,90	19.740,00
1	25	90522	60	UND	Camisa social masculina manga longa. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MARCA PRÓPRIA	59,00	3.540,00

Fornecedor: **SS CONFECCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.866.817/0001-66, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Vitória, nº 475 – Loja 01, Vila Esperança, CEP 87.020-320, fone/fax (44)3033-1350/(44)99920-2620, por seu representante legal, ALDRY ADRIANA SPLENDOR, ao final assinado, com o **valor total de R$ 84.592,18 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezoito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	260840	74	UND	AVENTAL DE TECIDO. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFECÇÕES	33,40	2.471,60
1	5	109158	108	UND	Jaleco enfermagem, manga curta. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFECÇÕES	42,88	4.631,04
1	6	260899	71	CJTO	Conjunto de Pijama cirúrgico, tecido 100% algodão – unissex. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFECÇÕES	67,90	4.820,90
1	7	7764	92	UND	Colete. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFECÇÕES	40,90	3.762,80
1	10	205222	120	UND	Calça bailarina em helanca. Cor preta (não transparente). Cintura alta; 02 bolsos atrás. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e ESPECIAL. As quantidades referentes a cada tamanho será informada na nota de empenho.	SS CONFECÇÕES	40,35	4.842,00
1	13	250123	178	UND	Camiseta 100% algodão, manga curta. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFECÇÕES	19,73	3.511,94
1	14	220458	800	UND	Camiseta 67% poliéster 33% viscose. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFECÇÕES	13,90	11.120,00
1	15	110959	60	UND	Camiseta manga curta adulto. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFECÇÕES	17,80	1.068,00
1	16	113226	60	UND	Camiseta Manga Longa. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFECÇÕES	21,90	1.314,00
1	17	261177	22	UND	Calça em tecido techno rip stop. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFECÇÕES	88,20	1.940,40
1	21	272441	1.200	UND	Camiseta em malha PV – malha fria, adulto, unissex, manga curta. Composição aproximada de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, gola redonda/ careca. Nos tamanhos P, M, G, GG, EG, EXG , EXGG e EXGGG. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFECÇÕES	18,37	22.044,00
1	22	218333	150	UND	Camiseta em malha manga curta – gola v com ribana azul, com bolso lado esquerdo, pintado brasão do Município de Maringá nas cores originais, medidas de 8x6 cm. As peças são divididas nos tamanhos P, M, G, GG EG e EXG. As quantidades por tamanho serão informadas na nota de empenho.	SS CONFECÇÕES	16,89	2.533,50
1	24	200831	150	UND	Camiseta adulto 67% poliester e 33% viscose. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFECÇÕES	18,20	2.730,00
1	26	207212	230	UND	Agasalho. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFECÇÕES	77,40	17.802,00

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Funcionais em Geral – II (Camisetas, Coletes, Jalecos, Pijama Cirúrgico dentre outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos vinculados ao Município de Maringá - PR, e da Administração Indireta ou Autarquias do Município, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 267/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00059714/2023.63-PMM,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega:

5.1.1. Em até 30 (trinta) dias consecutivos contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.2. O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

5.2. Local de entrega dos produtos:

5.2.1. Para os itens 20 e 21 - PROCON Maringá - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5645 - Centro, Maringá - PR.Telefone (44) 3293-8184 – Fabiana.

5.2.2. Para o item 23 - SEFAZ: Secretaria de Fazenda - Diretoria de Fiscalização - 1º andar do Paço Municipal. Av. XV de Novembro, 701 – Maringá – PR. - Fone (44) 3221 1339 – Chayene.

5.2.3. Para os itens 03-05-06-15-16-17-18-19 – 25 e 26 - Centro de Bem Estar Animal – SEBEA. Avenida Laguna, 668 – Zona 02 – CEP: 87050-261 - Maringá/PR - Fone (44) 3901 1045 – Célia Maria.

5.2.4. Para o item 24 - Secretaria de Cultura. Local: Biblioteca Centro, Avenida Dr. Horácio Racanello, 6090, Edifício Tom Jobim, Zona 07, Maringá-PR – Fone (44) 3901 1753 - Romicarla.

5.2.5. Para o item 25 – No Setor de Informática (ALMOXARIFADO CENTRAL) – Av. Centenário, 400. Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8250 ou (44) 3309-8280 - Kaio.

5.2.6. Para o item 26 - Na Secretaria de Esporte e Lazer (SESP) – Avenida Duque de Caxias, 1368 - Zona 07 – Maringá (PR) – Ginásio de Esportes Chico Netto, mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3220-5760 ou 3220-5757 – Responsável: Francisco Carlos.

5.2.7. Para os itens 01 ao 14 – 22 - No A LMOXARIFADO CENTRAL - Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) - Maringá (PR) - mediante agendamento prévio de, no mínimo, 3 dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através do telefone (44) 3309-8264. Enviar PDF da nota fiscal para o e-mail: selog_notas@maringa.pr.gov.br

5.3. Do recebimento do produto:

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações do item 7 do Termo de Referência e serão recebidos nas seguintes condições:

5.3.2. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal;

5.3.3. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

5.3.4. Definitivamente, após autorização do Fiscal de Contrato para emissão da Nota Fiscal.

5.3.5. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

5.3.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. O faturamento, empenho, conferência, ordem de serviço serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame, conforme art. 5º, Lei nº 11.189/2020.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.
l) **Observação**: *** Para os itens 20 e 21 -** A licitante classificada em primeiro lugar na fase de lances, deverá apresentar as "peças piloto¨ após a assinatura da ata de registro de preço, no prazo de 15 dias úteis, acompanhadas dos **laudos técnicos elaborados por laboratório têxtil** que comprovem a gramatura, a composição dos tecidos utilizados para a confecção, os laudos serão exigidos para TODOS os tecidos utilizados na confecção dos itens aqui licitados, conforme o item arrematado no certame, para análise e aprovação do PROCON (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor).

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Daniele Guidi Favero, Gerente, matrícula nº. 33.541 e Suplente Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº. 32.470, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Alessandro Alves Lira Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17.642 e Suplente Luciana Gehring Viana, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20.377, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juliana Serafim da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.668 e Suplente Moises Rebouças Santos, Agente Administrativo, matrícula nº. 15.843, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Romicarla Rodrigues de Matos, Bibliotecária, matrícula nº. 39.256 e Suplente Alessandra Azevedo de Carvalho, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 38.365, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Paulo Roberto Coluci Pompeu, Agente Administrativo, matrícula nº. 30.039 e Suplente Fabiana Pilegi Lima, Agente Administrativo, matrícula nº. 31.366, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eugenia Terumi Higarashi, Agente Administrativo, matrícula nº. 9.127 e Suplente Rogério dos Santos Maniezzo, Agente Administrativo, matrícula nº. 32.079, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Celso Ricardi Biasi, Coordenador, matrícula nº. 32.318 e Suplente Karine Macedo Yamada, Agente Administrativo, matrícula nº. 45.277, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela

inadimplência das obrigações.

- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 24 de janeiro de 2024.

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

CARRASCO MARCA LTDA
HECTOR JOSE CARRASCO BERMUDEZ

FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA-MEI
FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA

FOURLINE SHOP LTDA
ALISON GARCIA MUCIO

J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS ME
MÁRCIO ANDELUCI

S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
THIAGO TAURA CHERBISKI

SS CONFECCOES LTDA
ALDRY ADRIANA SPLENDOR

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Taura Cherbiski**, **Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Aldry Adriana Splendor**, **Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Andeluci**, **Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hector José Carrasco Bermudez**, **Usuário Externo**, em 31/01/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Garcia Mucio**, **Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Flaytom Willer Rodrigues Faria**, **Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/02/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/02/2024, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/02/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124053** e o código CRC **6AECDAC4**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00079088/2022.89-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 03/04/2023 À 02/04/2024

OBJETO: Aquisição de Alimentos não perecíveis (cravo da índia, creme de baunilha, creme de leite, doces, farofas, fermento biológico, fermento em pó químico, figo em conserva, folha de louro, fubá, gelatinas, refrigerantes, sagu, sal refinado, sucos, seleta de legumes, trigo para quibe, uva passa, macarrões, sardinhas em lata, etc), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 01.05.00079088/2022.89, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá-PR, Demanda 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME - CNPJ nº. 24.582.776/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	223565	Embal	Creme de baunilha. O produto deverá conter açúcar refinado, amido de milho, leite em pó com aroma de baunilha, em embalagem atóxica de 1 kg e, posteriormente, em caixa de até 20 kg.	NUTRINGÁ	13,45
1	16	242590	CAIXA	Gelatina diet, caixa de 10 a 12 gramas, rendimento 1 porção de, aproximadamente, 120 gramas, sabores diversos.	MAGRO	1,85
1	17	200687	PCTE	Gelatina. Produto à base de gelatina, açúcar e agente, no sabor morango. Em embalagem atóxica de 1 kg.	NUTRINGÁ	10,94
1	18	207042	Embal	Gelatina sabor de abacaxi, à base de gelatina, açúcar e agente, em embalagem atóxica, com peso líquido não inferior a 1 kg.	NUTRINGÁ	10,94
1	19	106822	UND	Refrigerante sabor limão, embalagem plástica com 2 litros.	BEFRICOL	4,24
1	20	205204	Embal	Sagu, preparado de sagu sabor uva, em embalagem com, no mínimo, 1 kg.	NUTRINGÁ	9,30
1	25	205979	PCTE	Trigo para quibe, em pacote de, no mínimo, 500 gramas.	NUTRINGÁ	2,63
1	27	249700	UND	Leite desnatado, embalagem tipo "longa vida" de, no mínimo, 1 litro, com registro no S.I.M, S.I.F ou S.I.P e acondicionadas em caixas com 12 unidades.	TIROL	6,10

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - CNPJ nº. 47.515.013/0001-67

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	242770	PCTE	Doce – Pé de moleque, embalagem contendo, no mínimo, 700 gramas, contendo, no mínimo, 50 pedaços.	BONN	11,28
1	5	242769	Embal	Doce – paçoquinha, embalagem contendo, no mínimo, 700 gramas, contendo, no mínimo, 50 pedaços.	BONN	11,33
1	11	203447	Embal	Fermento químico em pó, embalagem de 250 gramas.	D'MILLE	5,87
1	14	200946	UND	Folha de louro, pacote de 10 gramas.	D'MILLE	0,66

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA. - CNPJ nº. 45.693.344/0001-61

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	204109	PCTE	Cravo da Índia, em embalagem com, no mínimo, 10 gramas.	CATEMAR	0,99
1	3	221608	CAIXA	Creme de leite, caixa de 200 gramas.	LIDER	2,84
1	8	205122	UND	Doce de leite. O produto deverá conter, no mínimo, leite pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, bicarbonato de sódio e enzima lactase. Embalagem contendo 400 gramas.	TRIANGULO	6,00
1	9	247066	UND	Farofa pronta, tempero suave. Embalagem contendo 500 gramas.	AMAFIL	5,40
1	10	200703	PCTE	Fermento biológico seco à base de leveduras (Saccharomyces cerevisiae) utilizadas para panificação. Envelope ou sachê de 10 gramas, acondicionados em caixas.	ATALAIA	0,64
1	12	200704	Embal	Fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: Pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100 gramas do produto. O produto não poderá conter glúten, leite, ovo, soja.	APTI	2,10
1	15	273342	KG	Fubá amarelo de milho de coloração homogênea, sem matérias ou odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacote de 1 kg.	SINHA	2,50
1	21	200669	PCTE	Sal refinado com adição de iodato de potássio conforme legislação vigente (Resolução - RDC N° 28, de 28 de março de 2000), em embalagem de 1 kg.	5 ESTRELAS	1,40
1	24	203768	UND	Suco de frutas, pronto para beber, com sabores variados, em embalagem de 1 litro.	PURITY	3,75
1	26	206522	Embal	Uva passa escura, sem sementes, embalagem com, no mínimo, 200 gramas.	CATEMAR	3,00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	28	203799	PCTE	Macarrão Ave Maria. O produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto. Deverá estar acondicionado em pacote de 1 kg.	FLORIANE	5,90

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº. 49.059.156/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	242743	Embal	Doce de abóbora de coração, embalagem com 50 unidades.	DALMAVEL	22,12
1	7	217329	Embal	Doce de leite embalagem contendo, no mínimo, 700 gramas, com 50 pedaços.	DOCINGÁ	12,59
1	30	227761	LATA	Sardinha em lata, contendo óleo, com ou sem sabor de tomate, em lata com peso líquido não inferior a 800 gramas.	SULPESCA	31,49

SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 43.291.631/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	251608	Embal	Seleta de legumes. Ingredientes: batata, ervilhas, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. Produto dispensado de registro pela ANVISA, conforme Resolução n° 27, de 06 de agosto 2010. Embalagem de 1 kg.	GRANO	15,00
1	29	241453	PCTE	Purê de batatas instantâneo, em flocos, embalagem de 1 kg.	AMAFIL	27,48

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 16/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/02/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3236951** e o código CRC **2507871D**.

SECRETARIA DE FAZENDA

PUBLICAÇÃO DE REPASSES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à Lei nº 9.452/1997, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal , o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Maringá, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos recebidos através de Convênios/Programas, conforme demonstrativo abaixo explicitado:

Órgão Concedente	Objeto	Valor	Data Repasse
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES MARINGÁ - SARANDI	R$ 455.738,66	02/02/2024
MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS	IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TORRE DE CONTROLE DO AEROPORTO REGIONAL DE MARINGÁ	R$ 229.989,90	09/02/2024
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	REFORMA DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL	R$ 608.251,08	15/02/2024

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo Lopes Catarino**, **Analista Municipal - Contabilidade**, em 15/02/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3238310** e o código CRC **A6DBD7E7**.

Referência: Processo nº 01.06.00018610/2024.38 SEI nº 3238310

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2024 - SEDUC

A Secretária de Educação do Município de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **Cristiane Bredow**, matrícula nº 44819, para responder pela Secretaria do CMEI José Pacheco dos Santos, a partir de 12/02/2024

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 070/2022-SEDUC e demais as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 16/02/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244836** e o código CRC **A11940BF**.

Referência: Processo nº 01.09.00019587/2024.78 SEI nº 3244836

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 01/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA4D13	276910Y001449259	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AAA7762	276910Y001452785	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AAA7762	276910Y001454835	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AAA7762	276910Y001454865	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AAK6573	276910Y001450970	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AAK6573	276910Y001448913	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AAK6573	276910Y001448963	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AAK6573	276910Y001449384	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AAM6E46	276910Y001452932	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AAS1F39	276910W000136464	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AAS1F39	276910Y001449765	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AAU9908	276910Y001451387	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AAY7973	276910Y001452965	25/10/2023	74630	R$ 195.23
ABH0A76	276910Y001449153	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ABH5777	276910Y001449990	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ABJ4447	276910Y001455063	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ABJ9A54	276910Y001451305	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ABK7541	276910Y001451177	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ABK7541	276910Y001455105	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ABK7541	276910Y001453395	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ABK7541	276910Y001454917	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ABK7541	276910Y001455111	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ABL1I88	276910Y001454910	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ABL5B40	276910Y001451275	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ABL8586	276910Y001452836	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ABM2441	276910Y001449746	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ABM3I69	276910Y001449736	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ABM8E87	276910Y001449195	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ABM9A61	276910Y001449535	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ABM9A61	276910Y001452775	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ABM9I63	276910Y001450277	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ABT1915	276910Y001454901	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ABW0901	276910Y001449718	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ABW0901	276910Y001452915	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ABW5713	276910W000137253	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ABW5713	276910W000137150	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ACB8I83	276910Y001450524	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ACC6216	276910W000136455	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ACC6216	276910Y001450117	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ACK7E69	276910Y001455142	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ACK7E69	276910Y001453285	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ACK7E69	276910Y001453207	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ACM3775	276910Y001450153	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ACS1083	276910Y001449921	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ACS9A79	276910Y001448954	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ACY1J06	276910Y001450567	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ACY3D35	276910Y001455113	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ACZ0B85	276910Y001455206	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ACZ2D87	276910Y001449027	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ADA0655	276910Y001451099	23/10/2023	74630	R$ 195.23
ADA6566	276910Y001455276	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ADG1929	276910Y001449675	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ADH6F58	276910Y001449577	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ADI2G36	276910Y001449007	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ADM8364	276910Y001455186	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ADP9245	276910Y001450622	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ADR6G16	276910W000136329	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ADU0C27	276910Y001450161	22/10/2023	74550	R$ 130.16

ADU8444	276910Y001453336	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ADU8444	276910Y001451142	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AEC2432	276910Y001454797	27/10/2023	74630	R$ 195.23
AEC2432	276910Y001452960	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AEG0H17	276910W000136382	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AEG9D39	276910Y001450795	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AEH3187	276910Y001449507	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AEH3187	276910Y001450372	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AEH3187	276910Y001449645	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AEH3187	276910Y001450812	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AEH3187	276910Y001449262	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AEW4308	276910Y001449334	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AEW4308	276910Y001451263	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AFB0803	276910Y001451414	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AFB9A71	276910Y001449758	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AFD2532	276910Y001454982	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AFD2532	276910Y001452776	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AFG9192	276910Y001452837	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AFG9192	276910Y001453339	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AFH9792	276910Y001450813	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AFI2898	276910Y001451261	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AFI2898	276910Y001451145	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AFJ6994	276910Y001450028	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AFK1720	276910Y001453022	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AFL0890	276910Y001453187	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AFN3673	276910Y001449952	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AFO2502	276910Y001452937	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AFO2502	276910W000136616	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AFO2502	276910Y001453251	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AFO2502	276910Y001452754	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AFO2502	276910W000136593	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AFP3705	276910Y001450012	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AFP7926	276910W000136441	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AFP7926	276910W000136287	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001450775	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001454860	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001449904	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001450042	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001449553	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001449914	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001454872	27/10/2023	74630	R$ 195.23
AFQ9122	276910Y001449580	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001451163	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AFW4134	276910Y001450065	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AFW4A44	276910Y001449101	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AGA2092	276910Y001449272	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AGA7H57	276910Y001449276	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AGD1456	276910W000137217	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AGD1456	276910Y001449004	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AGD1456	276910Y001453137	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AGD1456	276910W000136578	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AGD1456	276910Y001451220	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AGD9429	276910Y001455041	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AGE4H86	276910Y001451244	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AGE5D71	276910Y001449149	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AGE9C40	276910Y001455159	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001451377	23/10/2023	74630	R$ 195.23
AGI6431	276910Y001449569	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910W000136318	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001453358	26/10/2023	74710	R$ 880.41
AGI6431	276910Y001455364	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001453184	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001455258	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001451094	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001455305	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001451023	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910W000136476	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001452940	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001452843	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AGI6431	276910Y001452807	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AGJ4621	276910Y001448987	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AGJ7H79	276910Y001453024	25/10/2023	74630	R$ 195.23
AGL5072	276910Y001453102	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AGL7758	276910Y001449764	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AGP6J99	276910Y001451408	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AGS5799	276910W000136740	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AGU6858	276910Y001451098	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AGV6916	276910W000136572	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AGZ6G06	276910Y001450204	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AHB4433	276910Y001449639	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001453234	25/10/2023	74710	R$ 880.41
AHB5028	276910Y001452903	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001453107	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AHB5028	276910Y001453038	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AHB5028	276910Y001453009	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001453216	25/10/2023	74630	R$ 195.23
AHB5028	276910Y001454831	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001455401	26/10/2023	74710	R$ 880.41
AHC9272	276910Y001450106	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AHD6621	276910W000136729	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AHH0727	276910Y001450595	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AHH7150	276910Y001450722	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AHI8637	276910Y001453073	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AHJ5I00	276910Y001450789	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AHK2030	276910Y001452862	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AHK2030	276910Y001451204	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AHK2030	276910Y001454757	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AHK2030	276910Y001455351	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AHK2030	276910Y001451180	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AHK9977	276910Y001450250	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AHO1691	276910W000137180	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AHO6A66	276910Y001450742	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AHO8028	276910Y001449302	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AHQ7560	276910Y001449404	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AHR5815	276910Y001448937	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AHR6293	276910Y001450465	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AHR6293	276910Y001450446	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AHS1348	276910Y001450176	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AHV1A87	276910W000136331	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AHV3724	276910W000136781	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AHV7520	276910Y001450415	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AHV9250	276910W000137583	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AHV9681	276910Y001455220	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AHV9681	276910Y001455378	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AHX6217	276910Y001455309	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AHX7H50	276910W000136664	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AHZ0C50	276910Y001455056	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AHZ3804	276910Y001449518	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AIA4665	276910Y001450206	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AIA8A22	276910W000136601	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AIA9933	276910W000137594	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AIC2707	276910Y001449267	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AID4956	276910W000136766	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AID4956	276910W000137537	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AID8001	276910Y001449190	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AIG5988	276910Y001455405	27/10/2023	74550	R$ 130.16

AIG9664	276910Y001449345	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AIH6J63	276910Y001450142	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AIH7399	276910Y001450045	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AII1614	276910Y001453128	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AII6523	276910Y001450773	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AII6523	276910Y001450159	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AII6523	276910Y001449796	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AII6523	276910Y001450394	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AII6523	276910Y001449581	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AIJ2062	276910Y001448981	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AIJ8737	276910W000136385	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AIL6B31	276910Y001455136	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AIM6377	276910Y001451185	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AIR5A51	276910Y001450014	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AIU5921	276910Y001448944	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AIX4267	276910Y001449478	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AIX6963	276910Y001449662	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AIX6963	276910Y001455292	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AIX6963	276910Y001449192	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AIY0962	276910Y001450402	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AIY4H53	276910Y001450555	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AIY8210	276910Y001450033	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AIY8210	276910Y001454843	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AJB6116	276910Y001449216	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AJC8643	276910Y001455381	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AJD7A45	276910Y001450418	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AJE5471	276910Y001452759	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AJE5471	276910Y001450877	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AJF5960	276910Y001449405	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AJG0577	276910Y001454938	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AJG0577	276910Y001455158	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AJH9548	276910Y001450646	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AJI2821	276910Y001449024	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AJJ1262	276910Y001449022	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AJJ4735	276910W000136681	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AJJ4735	276910W000136787	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AJJ4735	276910W000136737	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AJJ6123	276910Y001454962	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AJL4219	276910Y001455393	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AJN2F32	276910Y001451224	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AJN7H33	276910Y001454954	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AJO7801	276910Y001450210	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AJO7801	276910Y001450292	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AJO8G53	276910Y001450551	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AJP6I76	276910Y001449911	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AJQ1C08	276910Y001451182	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AJQ3A23	276910Y001450464	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AJR1F58	276910Y001449984	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AJS2823	276910Y001453035	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AJS2823	276910Y001455126	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AJS2823	276910Y001455107	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AJS3453	276910Y001454804	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AJS3453	276910Y001448919	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AJT3882	276910Y001450754	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AJT4771	276910Y001449998	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AJT4771	276910W000136391	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AJT6359	276910Y001455091	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AJT6359	276910Y001450189	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AJU0369	276910W000136754	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AJU6J78	276910Y001450349	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AJV4189	276910Y001450269	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AJV7043	276910W000137249	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AJV7043	276910W000136668	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AJV7043	276910Y001451207	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AJV7043	276910W000137628	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AJV7F53	276910W000136465	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AJW7J65	276910Y001449241	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AJW9D98	276910Y001454840	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AJX0357	276910Y001453105	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AJX5582	276910Y001453175	25/10/2023	74630	R$ 195.23
AJX5582	276910Y001449304	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AJX5582	276910Y001453179	25/10/2023	74630	R$ 195.23
AJX5582	276910Y001449727	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AJY7829	276910Y001455284	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AJY7829	276910Y001449517	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AJY7829	276910Y001451172	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AJY7829	276910Y001449385	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AJZ6I08	276910Y001450211	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AKA9H83	276910Y001450557	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AKB1J87	276910Y001450309	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AKB5131	276910W000137141	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AKB5131	276910Y001454908	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AKB5131	276910Y001453110	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AKB5131	276910W000137567	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AKB9547	276910Y001448939	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AKC3511	276910Y001455012	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AKD1322	276910Y001450639	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AKD1618	276910Y001451068	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AKD4101	276910Y001450035	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AKD4101	276910Y001451429	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AKD4101	276910Y001450972	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AKD4101	276910Y001449157	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AKD4101	276910Y001452926	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910Y001448861	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001450828	23/10/2023	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910Y001451164	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001449803	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001450507	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001452764	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001450414	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910Y001450048	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910Y001453276	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910Y001451131	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910Y001451443	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910W000136454	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001451233	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001449693	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001450735	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910Y001455259	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001452763	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001450011	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910Y001451186	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE6781	276910Y001449330	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE8933	276910Y001450102	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE8933	276910Y001453374	25/10/2023	74630	R$ 195.23
AKE8933	276910W000136271	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE8933	276910Y001449668	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE8933	276910W000136341	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE8933	276910W000136797	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE8933	276910Y001455293	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE8933	276910Y001450085	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AKE8933	276910W000136343	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE8G84	276910W000137182	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AKG1E26	276910Y001450426	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AKG5E43	276910Y001449514	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AKK2I01	276910Y001453280	25/10/2023	74630	R$ 195.23

AKK4827	276910W000137223	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AKL5632	276910Y001449769	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AKL5632	276910W000136780	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AKL5632	276910Y001450029	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AKL8453	276910Y001452982	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AKM4136	276910Y001450285	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AKN4H56	276910W000136324	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AKN6571	276910Y001451067	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AKO2A83	276910Y001451317	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AKO6240	276910W000137540	27/10/2023	74630	R$ 195.23
AKO8E30	276910Y001449329	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AKQ2650	276910W000136810	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AKQ2650	276910W000136240	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AKQ2913	276910Y001450325	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AKR1854	276910W000136695	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AKR6292	276910Y001449743	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AKT3293	276910W000136761	23/10/2023	74630	R$ 195.23
AKT3293	276910W000136691	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AKU2B64	276910Y001455155	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AKV8E72	276910Y001449502	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AKW2296	276910Y001450896	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AKW4265	276910Y001449525	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AKY5900	276910Y001449866	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AKY8114	276910W000137556	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AKY8I45	276910Y001450359	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AKZ0838	276910Y001452935	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AKZ1063	276910Y001450650	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AKZ4360	276910Y001449807	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AKZ4G35	276910Y001450863	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ALA6J56	276910W000136541	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ALA6J56	276910W000136534	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ALA6J56	276910Y001450280	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ALD0421	276910Y001450611	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ALE7151	276910Y001450814	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ALE7151	276910Y001451363	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ALE7834	276910Y001450324	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ALF4F41	276910Y001450599	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ALF4J41	276910Y001455097	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ALG0E82	276910Y001449587	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ALG0E82	276910Y001449543	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ALG2406	276910Y001451409	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ALG5469	276910Y001450811	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ALG5469	276910Y001452814	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ALG7388	276910Y001450762	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ALG7388	276910Y001455261	26/10/2023	74710	R$ 880.41
ALG7388	276910Y001449625	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ALH0228	276910Y001455319	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ALH0851	276910Y001449367	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ALI7864	276910Y001455338	27/10/2023	74630	R$ 195.23
ALJ1296	276910Y001449107	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ALK5E99	276910Y001454960	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ALM2666	276910Y001450884	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ALM5766	276910Y001450178	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ALM5766	276910Y001450642	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ALM5766	276910Y001450801	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ALM7D66	276910Y001450286	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ALN4744	276910Y001452829	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ALO2735	276910Y001449285	21/10/2023	74630	R$ 195.23
ALR5080	276910Y001455313	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ALR9820	276910Y001453172	26/10/2023	74630	R$ 195.23
ALS1C18	276910Y001449940	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ALS3425	276910W000137264	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ALS3425	276910W000137168	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ALS4294	276910Y001449930	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ALS6409	276910Y001449860	21/10/2023	74630	R$ 195.23
ALW7913	276910NIC0356540	24/10/2023	50020	R$ 586.94
ALX5858	276910Y001452865	26/10/2023	74630	R$ 195.23
ALX5858	276910W000137536	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ALX8D83	276910W000136765	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ALX8D83	276910Y001450455	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ALY0087	276910Y001451008	23/10/2023	74630	R$ 195.23
ALY4409	276910NIC0356532	24/10/2023	50020	R$ 586.94
ALY7J19	276910Y001452966	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ALY7J19	276910Y001453325	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ALZ1484	276910W000136505	21/10/2023	74630	R$ 195.23
ALZ1484	276910W000136484	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ALZ1484	276910Y001449997	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ALZ4E51	276910NIC0356513	24/10/2023	50020	R$ 586.94
AMA7173	276910Y001455163	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AMC9969	276910Y001449369	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AMD9876	276910Y001448853	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AME8497	276910Y001448889	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AME9231	276910Y001451392	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AMF2351	276910Y001448878	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AMF3E69	276910NIC0356527	24/10/2023	50020	R$ 586.94
AMG4A69	276910Y001449371	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AMG4A69	276910Y001448955	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AMG8256	276910W000136628	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AMG8256	276910Y001450449	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AMK2650	276910Y001455108	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AMK4516	276910Y001451237	23/10/2023	74630	R$ 195.23
AMK7346	276910Y001450829	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AMK7346	276910Y001449906	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AMK9792	276910Y001453042	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AMK9792	276910Y001450928	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AMM2612	276910Y001449309	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AMM3190	276910Y001451126	23/10/2023	74630	R$ 195.23
AMM6987	276910Y001453114	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AMN9145	276910Y001453361	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AMO4118	276910W000136470	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AMO8296	276910Y001449231	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AMP8599	276910Y001449019	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AMP8599	276910Y001449244	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AMP8599	276910Y001454884	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AMP8599	276910Y001451232	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AMP8599	276910Y001448862	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AMP8599	276910Y001453205	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AMP8599	276910Y001448989	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AMP8599	276910Y001453011	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AMP8599	276910Y001451075	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AMP8599	276910Y001453279	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AMQ1H01	276910Y001454964	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AMR5224	276910W000136265	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AMR5224	276910W000136365	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AMR5224	276910Y001449795	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AMR5F48	276910Y001454993	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AMR7694	276910Y001454807	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AMS8021	276910Y001448841	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AMT1977	276910Y001452942	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AMT5508	276910W000137181	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AMT7004	276910W000137144	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AMT7004	276910W000137139	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AMT7004	276910W000136339	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AMT7004	276910W000136276	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AMU3691	276910Y001449534	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AMU4881	276910Y001454955	26/10/2023	74550	R$ 130.16

AMV0875	276910Y001450999	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AMV0875	276910Y001451241	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AMV1F21	276910W000136778	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AMV8545	276910Y001453328	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001449640	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AMW2704	276910Y001452998	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910W000137205	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001453093	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001450100	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001453060	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001449633	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910W000136493	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001453088	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AMW7907	276910Y001449977	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AMW8J64	276910W000137655	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AMW8J64	276910Y001454800	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AMW8J64	276910W000137648	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AMX9407	276910Y001449116	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AMZ5434	276910Y001448960	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ANA0760	276910Y001451239	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ANB5553	276910Y001450559	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ANC2E28	276910Y001449631	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ANC5282	276910Y001450267	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ANC5282	276910Y001450669	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ANC5282	276910Y001449015	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AND6706	276910Y001449135	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AND7489	276910Y001455168	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AND7489	276910Y001455048	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AND7489	276910Y001453043	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AND7489	276910Y001452769	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AND8B80	276910Y001454788	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ANE8985	276910Y001449728	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ANE8985	276910Y001452792	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ANE8985	276910Y001450944	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ANE9068	276910Y001451069	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ANF2950	276910Y001449094	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ANF7247	276910Y001449144	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ANF8853	276910Y001448927	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ANG0235	276910Y001451338	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ANG0235	276910Y001451195	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ANG1311	276910Y001452907	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ANG4497	276910Y001454774	26/10/2023	74630	R$ 195.23
ANH7B51	276910Y001450024	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ANJ7J53	276910Y001454849	27/10/2023	74630	R$ 195.23
ANJ9213	276910W000137242	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ANJ9432	276910Y001451047	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ANJ9432	276910Y001453125	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ANJ9J92	276910Y001450708	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ANJ9J92	276910Y001449724	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ANL8261	276910W000137246	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ANM0J39	276910Y001450578	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ANM3412	276910Y001450732	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ANM8D72	276910Y001450779	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ANM9491	276910Y001451014	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ANN9555	276910Y001452835	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ANO2F37	276910Y001450135	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ANO3480	276910Y001451376	23/10/2023	74630	R$ 195.23
ANO9101	276910Y001453177	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ANQ2721	276910Y001453295	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ANQ2721	276910Y001450890	23/10/2023	74630	R$ 195.23
ANQ2721	276910Y001451039	23/10/2023	74630	R$ 195.23
ANQ2721	276910Y001455103	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ANQ4523	276910W000137268	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ANQ5100	276910Y001453244	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ANR2592	276910Y001450060	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ANR2592	276910Y001454899	26/10/2023	74630	R$ 195.23
ANR2592	276910Y001454841	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ANR3E46	276910Y001450073	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ANR7023	276910Y001448869	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ANT7B64	276910W000136747	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ANT8441	276910Y001452988	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ANT8441	276910Y001451190	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ANU7422	276910Y001450895	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ANV7389	276910Y001448941	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ANV7623	276910Y001455409	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ANV9J33	276910Y001450238	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ANX4202	276910W000137196	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ANX4202	276910Y001455072	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ANX6C12	276910Y001455005	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ANY4038	276910Y001453356	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ANY4E33	276910Y001448921	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ANY4E33	276910Y001449102	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001450528	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001449563	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ANY7250	276910Y001450955	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001450105	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001449923	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ANY7E48	276910Y001449726	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ANY9942	276910Y001449408	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ANZ8592	276910Y001451289	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AOA7347	276910W000136295	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AOA8593	276910Y001450581	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AOA9337	276910Y001450693	22/10/2023	74710	R$ 880.41
AOA9337	276910W000136537	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AOA9337	276910W000136555	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AOA9337	276910W000136658	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AOC1915	276910Y001450500	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AOC4457	276910W000136651	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AOC8437	276910Y001449732	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AOD5I91	276910Y001450929	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AOD8760	276910W000136361	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AOD8941	276910W000137602	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AOE0D05	276910Y001450025	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AOE1534	276910Y001449047	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AOE1D31	276910Y001448975	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AOE6747	276910Y001448842	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AOE6747	276910Y001451178	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AOE6747	276910Y001455239	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AOE7B81	276910Y001450784	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AOG5B39	276910Y001449051	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AOI1I40	276910Y001455286	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AOI1I40	276910Y001451051	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AOK4428	276910Y001453146	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AOK6D40	276910W000136722	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AOM9735	276910Y001448992	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AOM9979	276910W000136377	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AON2A44	276910Y001451383	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AON2A44	276910Y001451260	23/10/2023	74630	R$ 195.23
AON2A44	276910W000137538	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AON2A44	276910Y001453332	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AON2A44	276910Y001449687	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AON2A44	276910Y001449564	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AON2A44	276910Y001449694	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AOO1826	276910Y001451149	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AOO5441	276910W000136599	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AOO8B11	276910Y001450122	22/10/2023	74630	R$ 195.23

AOP8996	276910Y001453354	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AOQ2702	276910Y001449854	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AOQ2773	276910Y001450805	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AOR7C44	276910Y001450202	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AOR7F56	276910W000136244	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AOS3B58	276910Y001449325	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AOS3B58	276910Y001450954	23/10/2023	74630	R$ 195.23
AOS4026	276910Y001453138	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AOS6769	276910Y001449697	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AOS6769	276910Y001450007	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AOS6769	276910Y001449956	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AOT2F34	276910Y001448860	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AOT2J20	276910Y001449810	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AOU0670	276910Y001453366	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AOU9G12	276910Y001454920	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AOV5B07	276910Y001453267	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AOV8A90	276910Y001455235	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AOV9A22	276910Y001451162	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AOX8B88	276910Y001453334	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AOY0C56	276910W000137612	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AOY0C56	276910W000136308	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AOY1956	276910W000136613	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AOY7A58	276910Y001453081	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AOY9F48	276910Y001449939	21/10/2023	74550	R$ 130.16
APA5904	276910Y001454778	27/10/2023	74550	R$ 130.16
APB9F53	276910Y001449812	22/10/2023	74550	R$ 130.16
APD0396	276910Y001451155	23/10/2023	74550	R$ 130.16
APD6E31	276910Y001450867	23/10/2023	74550	R$ 130.16
APD7687	276910Y001454822	27/10/2023	74550	R$ 130.16
APD8D74	276910W000136392	21/10/2023	74550	R$ 130.16
APD8D74	276910W000136492	21/10/2023	74550	R$ 130.16
APD9266	276910W000136684	23/10/2023	74550	R$ 130.16
APF4596	276910Y001450866	23/10/2023	74550	R$ 130.16
APF6373	276910Y001452929	25/10/2023	74550	R$ 130.16
APF8115	276910Y001450786	22/10/2023	74550	R$ 130.16
APF8115	276910Y001452987	26/10/2023	74550	R$ 130.16
APH2D08	276910W000136824	23/10/2023	74550	R$ 130.16
APH2E07	276910Y001450644	22/10/2023	74550	R$ 130.16
APH4701	276910Y001449030	21/10/2023	74630	R$ 195.23
API7877	276910W000137197	25/10/2023	74630	R$ 195.23
API7877	276910W000137146	25/10/2023	74550	R$ 130.16
API8129	276910Y001452906	26/10/2023	74550	R$ 130.16
APJ3393	276910Y001449656	22/10/2023	74550	R$ 130.16
APJ3902	276910Y001454974	26/10/2023	74550	R$ 130.16
APJ5C31	276910Y001455147	27/10/2023	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910Y001450151	22/10/2023	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910Y001450878	22/10/2023	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910Y001450522	22/10/2023	74630	R$ 195.23
APJ6579	276910Y001449618	21/10/2023	74630	R$ 195.23
APJ6579	276910NIC0356535	24/10/2023	50020	R$ 586.94
APJ6579	276910Y001450703	22/10/2023	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910Y001450123	21/10/2023	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910Y001450200	22/10/2023	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910Y001449641	22/10/2023	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910Y001451345	22/10/2023	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910Y001449417	21/10/2023	74630	R$ 195.23
APJ6579	276910Y001449851	21/10/2023	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910NIC0356538	24/10/2023	50020	R$ 586.94
APJ6579	276910Y001448843	21/10/2023	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910Y001449989	21/10/2023	74630	R$ 195.23
APJ6579	276910Y001449834	22/10/2023	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910Y001449075	21/10/2023	74710	R$ 880.41
APJ6579	276910NIC0356533	24/10/2023	50020	R$ 586.94
APJ6579	276910NIC0356525	24/10/2023	50020	R$ 586.94
APK4434	276910Y001449040	21/10/2023	74550	R$ 130.16
APK9821	276910W000136258	21/10/2023	74550	R$ 130.16
APK9I64	276910Y001450856	23/10/2023	74550	R$ 130.16
APL0773	276910Y001455274	27/10/2023	74630	R$ 195.23
APL4127	276910Y001449152	21/10/2023	74550	R$ 130.16
APM9497	276910Y001449237	21/10/2023	74550	R$ 130.16
APP3C18	276910Y001451327	23/10/2023	74550	R$ 130.16
APQ6707	276910Y001451255	23/10/2023	74550	R$ 130.16
APR2359	276910Y001450748	22/10/2023	74550	R$ 130.16
APR3741	276910Y001450855	23/10/2023	74550	R$ 130.16
APR8381	276910W000136268	21/10/2023	74550	R$ 130.16
APS4140	276910Y001449461	21/10/2023	74630	R$ 195.23
APT1012	276910Y001449705	22/10/2023	74550	R$ 130.16
APT3265	276910Y001453140	25/10/2023	74550	R$ 130.16
APT3265	276910Y001452848	26/10/2023	74550	R$ 130.16
APT3265	276910Y001449504	21/10/2023	74550	R$ 130.16
APT3265	276910Y001453087	26/10/2023	74550	R$ 130.16
APT5001	276910Y001452924	26/10/2023	74550	R$ 130.16
APU1551	276910Y001449456	21/10/2023	74550	R$ 130.16
APU1H86	276910W000136680	23/10/2023	74630	R$ 195.23
APU7358	276910W000137187	26/10/2023	74550	R$ 130.16
APU7358	276910Y001449471	21/10/2023	74550	R$ 130.16
APU7358	276910Y001449571	21/10/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001450276	22/10/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001454762	26/10/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001450659	22/10/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001449879	21/10/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001455285	26/10/2023	74550	R$ 130.16
APW0377	276910Y001450109	22/10/2023	74550	R$ 130.16
APW1347	276910Y001452806	26/10/2023	74550	R$ 130.16
APW1834	276910W000136646	22/10/2023	74550	R$ 130.16
APW8671	276910Y001449395	21/10/2023	74550	R$ 130.16
APY3824	276910W000137163	26/10/2023	74550	R$ 130.16
APY6754	276910Y001448945	21/10/2023	74630	R$ 195.23
APY6754	276910Y001450576	22/10/2023	74550	R$ 130.16
APZ0567	276910Y001453083	26/10/2023	74550	R$ 130.16
APZ9H05	276910Y001448833	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AQA1F59	276910Y001449928	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AQA5120	276910Y001448835	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AQA5976	276910Y001449470	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AQA7610	276910W000136405	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AQA8H87	276910Y001449554	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910Y001452752	25/10/2023	74630	R$ 195.23
AQB1839	276910W000136257	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AQB1839	276910Y001454972	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910Y001449299	21/10/2023	74710	R$ 880.41
AQB6760	276910Y001454995	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AQC4F71	276910Y001452993	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQD2341	276910Y001455199	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQD2341	276910Y001452898	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQD7582	276910Y001450950	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AQF0147	276910Y001452949	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQF1177	276910Y001449416	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AQH3994	276910W000137186	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AQH9030	276910Y001451253	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AQH9030	276910Y001453376	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQI9G17	276910Y001450346	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AQJ0007	276910W000137143	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQJ5731	276910Y001451310	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AQJ5731	276910Y001450847	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AQK7441	276910W000136807	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AQL3J00	276910Y001454746	27/10/2023	74550	R$ 130.16

AQM0030	276910Y001449755	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AQM4C00	276910Y001450447	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AQM6082	276910Y001450984	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AQM8532	276910NIC0356528	24/10/2023	50020	R$ 586.94
AQM9377	276910Y001451064	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AQN3550	276910Y001453050	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQN3A08	276910Y001453355	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQN6196	276910Y001449946	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AQO2165	276910Y001451104	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AQO2F20	276910W000136795	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AQO3779	276910Y001454791	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQO3779	276910Y001454793	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQP0758	276910Y001455354	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AQP2C07	276910W000136255	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AQP7F47	276910Y001454824	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQQ2060	276910Y001451379	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AQQ2060	276910Y001449155	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AQQ2060	276910Y001451384	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AQQ5H58	276910Y001449559	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AQQ5H58	276910Y001449572	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001455323	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001455316	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001454868	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001450079	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001450728	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001450582	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001450388	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001450077	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001449584	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001449615	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910W000136640	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001455287	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001449961	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001449926	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001450193	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001450196	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001455003	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001450150	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AQS5G56	276910Y001454850	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AQS7369	276910Y001455326	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQT1475	276910Y001450682	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AQT7F32	276910Y001448935	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AQT8646	276910Y001455343	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQU2C06	276910Y001449303	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AQV1544	276910Y001449037	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AQV5798	276910Y001455030	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQW2D88	276910W000137222	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQW2D88	276910Y001455149	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQW4917	276910W000136708	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AQW9581	276910Y001449058	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AQX2099	276910Y001450054	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AQY2423	276910Y001449010	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AQY2423	276910Y001452997	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQY2423	276910Y001452753	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AQY2423	276910Y001452750	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQY2423	276910Y001454862	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQY2423	276910Y001449243	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AQY2423	276910Y001455403	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQY4537	276910Y001449264	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AQY5J20	276910Y001450977	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AQY8E63	276910Y001454805	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AQZ9432	276910W000137176	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ARA0591	276910W000137252	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ARA0835	276910Y001455228	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ARA8F12	276910W000136514	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ARB5J46	276910Y001450701	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ARC6G83	276910Y001455195	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ARC7G33	276910W000136316	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ARD0I74	276910Y001450996	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ARD9B04	276910Y001450566	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ARE2152	276910W000137220	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ARE2152	276910W000137212	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ARE2A39	276910Y001449597	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ARE5027	276910Y001450389	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ARE6213	276910Y001453228	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ARE6213	276910Y001453084	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ARF2J78	276910W000136660	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ARF4259	276910W000136374	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ARF5104	276910W000136507	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ARF5104	276910Y001453258	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ARF5104	276910W000136270	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ARF8033	276910Y001449366	21/10/2023	74630	R$ 195.23
ARH3016	276910Y001449282	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ARH5A51	276910Y001453331	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ARH5A51	276910Y001449466	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ARH5A51	276910Y001450044	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ARH5B21	276910Y001453032	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ARI7280	276910Y001450758	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ARJ0I81	276910Y001449644	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ARJ1648	276910Y001454812	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ARJ8680	276910Y001455144	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ARJ8680	276910Y001452901	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ARJ8C02	276910Y001450279	22/10/2023	74710	R$ 880.41
ARJ8C02	276910Y001449104	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ARJ8C98	276910W000136770	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ARK4889	276910Y001452983	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ARK6781	276910W000136725	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ARM3E21	276910Y001449056	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ARM3E21	276910Y001448859	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ARN0893	276910Y001454799	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ARN0893	276910Y001451446	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ARN0893	276910Y001450547	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ARN7F73	276910NIC0356509	24/10/2023	50020	R$ 586.94
ARO5305	276910Y001449467	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ARP2046	276910Y001450051	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ARP2124	276910Y001450480	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ARP2375	276910Y001448918	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ARP9528	276910Y001451425	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ARQ2244	276910Y001455198	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ARQ4530	276910NIC0356518	24/10/2023	50020	R$ 586.94
ARQ8196	276910Y001451411	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ARR5B77	276910Y001450618	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ARS8977	276910Y001450154	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ARS8E99	276910Y001452794	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ARS8E99	276910Y001449945	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ART9937	276910W000137198	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ARV3328	276910Y001451140	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ARV4499	276910W000136792	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ARV6304	276910W000136743	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ARW6J29	276910Y001450691	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ARX9849	276910Y001450467	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ARY6208	276910W000136689	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ARY8678	276910W000137591	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ASA2551	276910Y001450743	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ASA4385	276910Y001449236	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ASC4502	276910Y001449463	21/10/2023	74630	R$ 195.23

ASC4A39	276910Y001449958	21/10/2023	74630	R$ 195.23
ASC6J24	276910Y001455090	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ASC8191	276910W000136511	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ASD3C25	276910Y001454958	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ASE8200	276910Y001451150	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ASE8200	276910Y001451024	23/10/2023	74630	R$ 195.23
ASE8200	276910Y001449012	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ASF1775	276910Y001454750	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ASF1A99	276910Y001450875	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ASF7753	276910Y001449269	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ASF7C06	276910Y001450560	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ASF7C06	276910Y001450404	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ASF8797	276910Y001452911	25/10/2023	74630	R$ 195.23
ASF9D03	276910Y001450648	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ASG2904	276910Y001450922	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ASG2904	276910Y001449878	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ASG2904	276910Y001449828	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ASG2904	276910Y001449659	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ASG4C32	276910Y001455327	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ASG5726	276910Y001449164	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ASG5D66	276910Y001448991	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ASH1F85	276910Y001449642	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ASH2626	276910Y001449880	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ASH2626	276910Y001449600	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ASI5073	276910W000136463	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ASI8535	276910Y001453384	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ASI8535	276910Y001450422	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ASI8535	276910Y001450114	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ASI8535	276910W000136388	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ASI8914	276910Y001382357	20/08/2023	74550	R$ 130.16
ASI8F35	276910Y001454923	26/10/2023	74630	R$ 195.23
ASI8F35	276910Y001454953	27/10/2023	74630	R$ 195.23
ASK5925	276910W000136803	23/10/2023	74630	R$ 195.23
ASK7358	276910Y001448985	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910W000137224	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ASL9631	276910Y001449108	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001449208	21/10/2023	74630	R$ 195.23
ASM0651	276910Y001450475	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001449375	21/10/2023	74710	R$ 880.41
ASM0651	276910Y001455088	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001450019	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910W000136399	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ASM0651	276910Y001449378	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001449567	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ASM6068	276910Y001450596	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ASN6634	276910Y001448964	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ASN6634	276910Y001455011	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ASN9168	276910Y001453266	26/10/2023	74630	R$ 195.23
ASN9168	276910Y001449791	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ASO1B66	276910Y001449374	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ASO5C11	276910Y001455182	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ASQ2J94	276910Y001450332	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ASQ3032	276910Y001449944	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ASQ3081	276910Y001450562	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ASU2I34	276910Y001455050	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ASV3H29	276910Y001451346	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ASV9876	276910Y001449872	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ASW3420	276910Y001453049	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ASW8J93	276910W000137219	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ASW9A07	276910Y001453044	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ASX9C79	276910W000136269	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ASY5I58	276910W000137167	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ASY9239	276910Y001454772	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ASY9239	276910Y001449731	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ASY9239	276910W000136445	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ASY9239	276910W000136518	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ASZ5674	276910Y001451032	23/10/2023	74630	R$ 195.23
ASZ5674	276910Y001449359	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ASZ5674	276910Y001449341	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ATA4294	276910W000137148	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ATA5B80	276910Y001451183	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ATA6703	276910Y001450259	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ATA7569	276910Y001455191	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ATA8J08	276910Y001449852	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ATB4197	276910Y001453100	26/10/2023	74630	R$ 195.23
ATB5E64	276910W000136776	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910W000137245	26/10/2023	74630	R$ 195.23
ATB5E64	276910W000136498	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ATB5E64	276910W000136694	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910W000137623	27/10/2023	74630	R$ 195.23
ATB5E64	276910W000136721	23/10/2023	74630	R$ 195.23
ATC3G22	276910Y001450953	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ATC4C62	276910Y001450989	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001455318	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001455022	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ATD0112	276910Y001451070	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ATE0524	276910Y001450227	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ATE0524	276910Y001453194	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ATE0524	276910Y001450086	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ATE2F31	276910Y001451073	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ATE8H56	276910Y001450931	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ATF2J96	276910Y001450631	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ATF8E40	276910Y001453364	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ATI2636	276910Y001455201	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ATI2G98	276910Y001450429	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ATI7214	276910W000137550	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ATJ6073	276910W000136763	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ATK8I59	276910Y001449270	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ATL1I21	276910Y001448974	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001449900	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001450630	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001450483	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910Y001450425	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001450916	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910W000136815	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910W000136596	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910Y001449817	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001453242	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001451218	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001452840	25/10/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910Y001455060	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001449628	21/10/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910Y001455290	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001453047	25/10/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910Y001448875	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001450841	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001453209	25/10/2023	74630	R$ 195.23
ATM6826	276910Y001455200	27/10/2023	74630	R$ 195.23
ATM6826	276910Y001455157	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ATO0837	276910Y001449556	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ATO1774	276910Y001449060	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ATO1774	276910Y001449238	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ATO1774	276910Y001449174	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ATO1774	276910Y001454863	27/10/2023	74630	R$ 195.23
ATO1774	276910Y001449169	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ATO1774	276910Y001449122	21/10/2023	74550	R$ 130.16

ATO1774	276910Y001452994	26/10/2023	74630	R$ 195.23
ATO1774	276910Y001451216	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ATO4056	276910Y001454963	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ATO6A31	276910Y001450914	23/10/2023	74630	R$ 195.23
ATR1216	276910Y001453183	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ATT6E24	276910Y001452853	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ATU5G13	276910Y001450319	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ATU7398	276910Y001455031	26/10/2023	74630	R$ 195.23
ATU8H00	276910Y001382400	20/08/2023	74550	R$ 130.16
ATV8647	276910Y001455160	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ATY2E58	276910Y001448888	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ATZ7B02	276910Y001455324	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ATZ9370	276910Y001449221	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AUA2F75	276910Y001449207	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AUA8541	276910Y001451336	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AUA8B33	276910W000136508	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AUB0392	276910Y001450834	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AUC1030	276910Y001450549	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AUC2356	276910Y001452761	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AUD5H68	276910Y001449161	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AUD9A49	276910Y001450172	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AUF2853	276910NIC0356526	24/10/2023	50020	R$ 586.94
AUF2853	276910Y001450430	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AUF2853	276910Y001448932	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AUF2853	276910Y001449510	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AUF5H60	276910Y001451372	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AUF6679	276910Y001451226	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AUG4A58	276910W000136277	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AUG4A58	276910W000136809	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AUG5930	276910Y001450833	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AUH3515	276910Y001455270	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AUH6J45	276910Y001448993	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AUI0801	276910W000136728	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AUI5H05	276910Y001449893	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AUJ1H67	276910Y001450287	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AUJ2974	276910W000136273	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AUK5785	276910Y001455332	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AUK5785	276910Y001450607	22/10/2023	74710	R$ 880.41
AUK5868	276910W000136300	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AUK6763	276910Y001449957	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AUK9J71	276910Y001449287	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AUK9J71	276910Y001450218	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AUK9J71	276910Y001449106	21/10/2023	74710	R$ 880.41
AUK9J71	276910Y001450684	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AUL7540	276910Y001448969	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AUM0240	276910W000136491	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AUM2259	276910Y001453195	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AUM2259	276910Y001455185	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AUM3187	276910Y001450608	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AUM3187	276910Y001454914	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AUN1003	276910Y001451257	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AUP3089	276910Y001449702	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AUQ3D07	276910Y001448854	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AUR6E52	276910Y001449855	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AUS1842	276910Y001452912	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AUT2G47	276910W000136735	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AUU4680	276910W000136304	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AUU8I39	276910Y001453219	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AUU8I39	276910Y001450101	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AUU8I39	276910Y001449544	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AUU8I39	276910Y001449520	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AUU8I39	276910Y001453351	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AUU8I39	276910Y001450539	22/10/2023	74550	R$ 130.16

AUV5397	276910W000137169	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AUV5397	276910Y001453214	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AUV6081	276910W000136821	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AUV6081	276910Y001449112	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AUV6081	276910Y001449829	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AUV6081	276910Y001453247	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AUV6081	276910Y001449189	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AUV6081	276910Y001455112	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AUV6081	276910W000137244	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AUV9A69	276910Y001452969	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AUW2630	276910Y001449835	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AUW2630	276910Y001450230	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AUW2A21	276910Y001449415	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AUW2A21	276910Y001451430	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AUW6A15	276910W000136627	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AUX7473	276910Y001449820	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AUY3580	276910Y001453070	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AUY5J88	276910Y001455308	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AUY6I56	276910Y001449229	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AUZ1I17	276910Y001451291	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AVA1013	276910Y001454855	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AVA7416	276910Y001449313	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AVC6C74	276910Y001450571	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AVC7570	276910Y001450823	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AVC7570	276910Y001449439	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AVC7570	276910Y001449091	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AVC7570	276910Y001449055	21/10/2023	74710	R$ 880.41
AVC8D22	276910W000137235	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AVC9B09	276910Y001450521	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AVD0480	276910Y001449134	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AVE7915	276910W000137603	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AVF1E94	276910W000137134	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AVF2848	276910Y001455013	27/10/2023	74630	R$ 195.23
AVF5881	276910Y001453265	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AVG0229	276910Y001451344	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AVG0229	276910Y001451093	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AVG7C22	276910Y001449472	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AVH0H35	276910Y001452805	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AVH0I38	276910W000137559	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AVH2684	276910Y001451249	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AVI0C46	276910Y001450871	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AVI0C46	276910Y001450296	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AVI9H77	276910Y001453401	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AVJ1E94	276910Y001452977	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AVJ2F09	276910W000136380	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AVJ2F09	276910W000136446	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AVJ3E71	276910Y001452857	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AVK0971	276910Y001449522	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AVK0971	276910Y001454932	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AVK7698	276910Y001450707	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AVK9D37	276910W000137548	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AVL0G48	276910Y001455384	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AVO8J45	276910Y001453359	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AVP4J02	276910Y001449477	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AVP6J50	276910W000123989	20/08/2023	74550	R$ 130.16
AVQ0D32	276910Y001453327	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AVQ3G94	276910W000137617	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AVQ6A53	276910Y001449360	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AVR1B61	276910NIC0356529	24/10/2023	50020	R$ 586.94
AVR2640	276910W000136494	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AVR3C75	276910Y001451300	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AVR3D94	276910Y001451335	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AVR5A99	276910Y001450584	22/10/2023	74550	R$ 130.16

AVR5B26	276910Y001455256	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AVR7B80	276910Y001449889	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AVR8E10	276910Y001449568	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AVR9I80	276910Y001449818	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AVS5B97	276910Y001452821	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AVS6E93	276910Y001451268	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AVS9J63	276910Y001451368	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AVU2957	276910Y001453056	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AVU3495	276910Y001454909	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AVV1C71	276910W000136289	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AVV4139	276910Y001450971	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AVW7B46	276910W000137199	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AVY3D64	276910Y001449295	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AVY4126	276910W000136404	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AWB4950	276910Y001453292	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AWB5258	276910Y001449049	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AWB9597	276910Y001449278	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AWC6831	276910Y001449093	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AWC6831	276910W000136260	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AWC6831	276910Y001454875	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AWC6831	276910Y001454751	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AWC6831	276910W000136264	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AWC6831	276910Y001455029	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AWC6831	276910Y001452933	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AWC6831	276910Y001455262	26/10/2023	74710	R$ 880.41
AWC6831	276910Y001451210	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AWC6831	276910Y001448977	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AWC6831	276910W000137601	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AWC6I70	276910Y001449257	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AWE4704	276910Y001455093	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AWE5525	276910Y001455148	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AWF2H92	276910Y001451356	23/10/2023	74630	R$ 195.23
AWF3H33	276910Y001450484	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AWF3H33	276910Y001450387	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AWF6212	276910W000137579	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AWF6212	276910W000136275	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AWF6212	276910W000137138	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AWF6212	276910W000136523	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AWF6212	276910W000136366	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AWF6212	276910W000136604	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AWF9J11	276910Y001450503	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AWG3C45	276910Y001454874	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AWG3C45	276910Y001449684	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AWH7433	276910Y001450333	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AWH7433	276910Y001449515	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AWH7433	276910Y001450256	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AWH7433	276910Y001449032	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AWH9G79	276910Y001452809	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AWI1505	276910Y001449616	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AWI2088	276910Y001452822	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AWI4330	276910Y001455339	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AWI8C59	276910Y001449875	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AWJ1737	276910Y001454900	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AWJ3861	276910Y001450674	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AWJ3861	276910Y001452825	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AWJ5400	276910Y001449802	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AWJ6G33	276910Y001450435	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AWK4D77	276910Y001450083	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AWK9I03	276910Y001450633	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AWL7037	276910W000136243	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AWM3319	276910Y001454771	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AWM3319	276910Y001454916	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AWM3319	276910W000136586	22/10/2023	74550	R$ 130.16

AWM6850	276910Y001454978	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AWN8571	276910Y001450892	23/10/2023	74630	R$ 195.23
AWO0158	276910Y001449277	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AWO5B80	276910W000137201	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AWP1G29	276910Y001453188	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AWP3E08	276910Y001453186	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AWP8B24	276910Y001449671	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AWQ1A04	276910Y001449831	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AWQ4A44	276910Y001449233	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AWQ6553	276910Y001455099	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AWQ6553	276910Y001453335	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AWQ6553	276910W000137565	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AWQ6553	276910Y001453086	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AWQ6553	276910Y001455260	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AWQ6553	276910W000136424	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AWR7B42	276910Y001450441	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AWR8340	276910Y001450469	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AWS0A47	276910Y001453054	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AWS7I90	276910W000136500	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AWS7I90	276910W000136422	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AWS7I90	276910W000136427	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AWT1052	276910Y001453282	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AWT6267	276910W000137207	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AWU6977	276910Y001450738	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AWX2A63	276910Y001454847	27/10/2023	74630	R$ 195.23
AWX7809	276910Y001449260	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AWX9H77	276910Y001451053	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AWY4038	276910Y001452984	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AWY8050	276910Y001449288	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AWZ6868	276910Y001449785	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AWZ7955	276910W000136624	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AWZ7D79	276910Y001453097	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AWZ8740	276910Y001450239	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXA4345	276910Y001455317	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AXB1737	276910Y001455348	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AXB1931	276910Y001450613	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXB3H24	276910Y001450973	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXB3H24	276910W000136489	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AXC1031	276910Y001453397	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXC7D78	276910Y001454852	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXC9512	276910Y001449848	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AXD0I13	276910W000136641	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXD7792	276910Y001455074	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AXD7J29	276910Y001454827	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AXE0F38	276910Y001450652	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AXE0F38	276910Y001450318	22/10/2023	74710	R$ 880.41
AXE0F38	276910Y001450363	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AXE0F38	276910Y001451341	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AXE0F38	276910Y001455066	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AXE0F38	276910Y001449673	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AXE0F38	276910Y001455194	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXE0F38	276910Y001455304	26/10/2023	74710	R$ 880.41
AXE0F38	276910Y001455131	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXE0F38	276910Y001455361	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXE0F38	276910Y001448959	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AXE0F38	276910Y001450432	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AXE0F38	276910Y001455080	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXE0F38	276910Y001452981	25/10/2023	74710	R$ 880.41
AXE0F38	276910Y001450208	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXE0F38	276910Y001453381	25/10/2023	74630	R$ 195.23
AXE0F38	276910Y001449147	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AXE0F38	276910Y001449609	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AXE0F38	276910Y001453078	25/10/2023	74550	R$ 130.16

AXE0F38	276910Y001452812	25/10/2023	74630	R$ 195.23
AXE0F38	276910Y001454941	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXE0F38	276910Y001449176	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AXE0F38	276910Y001449679	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AXE0F38	276910W000136662	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXE0F38	276910Y001450793	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AXE0F38	276910Y001450753	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXE6F29	276910Y001451400	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AXF2792	276910Y001453167	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXF3792	276910Y001449924	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXF3A35	276910Y001450207	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXH0E85	276910Y001453260	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXH0J53	276910Y001453117	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXH6117	276910NIC0356539	24/10/2023	50020	R$ 586.94
AXI0354	276910Y001449062	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AXI1B32	276910W000137140	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXI4336	276910Y001455209	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AXI9B20	276910Y001451234	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AXI9B20	276910Y001449545	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ2537	276910Y001455070	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ2D62	276910W000136306	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001451322	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001450050	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Y001453263	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001450580	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001449960	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001455079	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910W000137171	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001450482	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Y001453144	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001453303	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Y001449626	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001449974	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910W000136692	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001450004	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001449555	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Y001450981	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001450459	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001453196	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Y001450880	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001449833	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Y001453120	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Y001454820	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001451179	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001450921	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001455331	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001450136	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001453154	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001450064	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001452880	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910W000136370	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001451402	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001451395	23/10/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Y001450026	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001452953	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AXJ5E00	276910Y001451276	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ6A84	276910Y001448923	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AXK1D88	276910Y001450125	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXK2E37	276910W000136332	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AXL0327	276910Y001450236	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXL2A55	276910Y001450355	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXL3E13	276910W000136477	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AXL4A11	276910Y001455247	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXL6D29	276910W000136412	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AXL9A51	276910Y001454945	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AXM2975	276910NIC0356512	24/10/2023	50020	R$ 586.94
AXN2242	276910Y001450715	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXN7512	276910Y001453385	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AXN8289	276910Y001450672	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXO4664	276910Y001452980	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXO6456	276910Y001455078	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXP0B06	276910Y001448892	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AXP1043	276910Y001450638	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXQ3D30	276910Y001451050	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AXQ4027	276910Y001455046	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXQ8D88	276910Y001451431	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AXR0861	276910Y001450699	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXR4266	276910Y001451062	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AXR4266	276910Y001450985	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AXR4266	276910Y001451181	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AXR4266	276910Y001451272	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AXR4266	276910Y001451121	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AXR4266	276910W000136802	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AXR9F24	276910Y001450681	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXS7876	276910Y001451066	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AXT4933	276910Y001449999	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXT6D90	276910Y001450272	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXV2I60	276910Y001449419	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AXW2G04	276910Y001450235	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXW3D13	276910Y001451006	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AXW8D16	276910Y001449151	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX2F04	276910W000136748	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX6E79	276910W000136736	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001450423	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001450311	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001450175	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001450772	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910W000136550	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001450726	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001450585	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Y001449882	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001451427	23/10/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Y001452893	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001453360	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001455347	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001450345	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001450573	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001449558	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Y001451170	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001450379	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AXY4A02	276910Y001454823	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AXY5E53	276910Y001451366	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AYA3093	276910Y001455277	27/10/2023	74630	R$ 195.23
AYA4643	276910Y001449291	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AYA8J35	276910Y001452961	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AYB6I73	276910Y001449815	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AYC5D72	276910Y001450092	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AYC9A68	276910Y001452913	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AYD5H02	276910Y001449458	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AYE1582	276910Y001449611	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AYE8D00	276910Y001448908	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AYF1E56	276910Y001449223	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AYF2661	276910Y001454851	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AYF2661	276910Y001454880	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AYF2661	276910Y001452828	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AYF2661	276910Y001450982	23/10/2023	74550	R$ 130.16

AYF2661	276910Y001455358	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AYF2661	276910Y001455377	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AYF2661	276910Y001450023	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AYF2661	276910Y001453233	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AYF2661	276910Y001455219	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AYF6C67	276910W000137584	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AYG3B30	276910Y001453004	25/10/2023	74630	R$ 195.23
AYG3B30	276910Y001455098	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AYG3B30	276910Y001455180	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AYG3B30	276910Y001454869	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AYG4E05	276910Y001453362	25/10/2023	74710	R$ 880.41
AYH5D91	276910W000137155	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AYH9644	276910Y001451071	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001453063	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001455229	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001451378	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001448895	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001452813	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001455297	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001452831	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AYI3A98	276910Y001450934	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AYI5129	276910Y001453227	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AYJ1F86	276910Y001448912	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AYJ3D09	276910Y001455322	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AYJ5G82	276910Y001449455	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AYJ7033	276910Y001449413	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AYJ7F82	276910Y001455051	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AYK0I11	276910W000136261	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AYL9544	276910W000136609	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AYM4J96	276910Y001455280	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AYN8141	276910Y001449540	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AYO7I89	276910Y001455119	27/10/2023	74630	R$ 195.23
AYP0957	276910Y001449689	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AYP0957	276910Y001450081	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AYP0F55	276910Y001449843	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AYP7123	276910W000136709	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AYP7123	276910Y001449888	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AYP7123	276910Y001450706	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AYP9C38	276910W000136756	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AYP9C38	276910Y001450962	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AYP9C38	276910Y001450930	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AYP9C38	276910Y001451016	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AYP9C38	276910Y001451333	23/10/2023	74630	R$ 195.23
AYQ2507	276910W000137533	27/10/2023	74630	R$ 195.23
AYQ7158	276910Y001451120	23/10/2023	74630	R$ 195.23
AYQ7158	276910Y001451269	23/10/2023	74630	R$ 195.23
AYQ8010	276910Y001455226	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AYQ8010	276910Y001455068	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AYR4I55	276910W000137151	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AYR5J03	276910Y001449681	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AYR5J03	276910Y001449499	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AYR9945	276910Y001455010	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AYS0268	276910W000135956	19/10/2023	74550	R$ 130.16
AYT5572	276910Y001448890	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AYT8G13	276910Y001452867	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AYV3J34	276910Y001454785	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AYV5024	276910Y001455367	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AYW3607	276910Y001455268	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AYW3607	276910Y001455289	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AYW3J72	276910Y001449972	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AYW7664	276910Y001453130	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AYX1117	276910W000136482	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AYX3H25	276910W000136558	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AYX9F19	276910Y001450959	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AYY8573	276910Y001450978	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AYZ2907	276910Y001449608	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AYZ5J27	276910W000136325	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AZA9250	276910W000137202	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AZB9E99	276910Y001450095	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AZB9E99	276910Y001449965	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AZB9E99	276910Y001450360	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AZC2B73	276910Y001454891	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AZC2B73	276910Y001452872	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AZC2E11	276910Y001450594	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AZC8723	276910W000136567	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AZD6942	276910Y001454759	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AZE6I58	276910Y001453333	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AZF3227	276910Y001449846	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AZF4G10	276910W000136693	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AZF6C63	276910Y001450090	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AZF8571	276910Y001452842	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AZG2013	276910Y001450002	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AZG2F15	276910W000137569	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AZG3C32	276910W000136471	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AZG4054	276910Y001451160	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AZG7918	276910W000136372	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AZH2J20	276910Y001453273	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AZH9D97	276910Y001449561	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AZI4F40	276910Y001453058	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AZI5H77	276910Y001453249	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AZI8D38	276910Y001455054	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AZJ4358	276910Y001450781	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AZJ4358	276910Y001449853	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AZJ4358	276910Y001448911	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AZJ4358	276910Y001449202	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AZJ4358	276910Y001448986	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AZJ4358	276910Y001449451	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AZK3B67	276910Y001450542	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AZK9I58	276910Y001449315	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AZM1363	276910Y001451158	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AZM2092	276910Y001450747	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AZM3G64	276910Y001452985	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AZM7590	276910Y001449483	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AZM7590	276910Y001451407	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AZM7590	276910Y001455399	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AZM7590	276910Y001454825	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AZN3I85	276910Y001449704	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AZN4379	276910Y001449424	21/10/2023	74630	R$ 195.23
AZN7554	276910Y001450826	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AZO7429	276910Y001455039	27/10/2023	74550	R$ 130.16
AZO7C83	276910Y001454870	27/10/2023	74630	R$ 195.23
AZP5346	276910Y001452897	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AZP5346	276910Y001449357	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AZP8D40	276910Y001449991	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AZQ0510	276910Y001449929	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AZQ1510	276910Y001451087	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AZQ1510	276910Y001451324	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AZQ2J03	276910Y001450458	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AZQ9F76	276910Y001451033	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AZS3605	276910Y001451320	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AZS4358	276910Y001449981	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AZT1I61	276910W000137136	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AZT1I61	276910Y001453382	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AZT3274	276910Y001450005	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AZU0A17	276910Y001453388	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AZU4H48	276910Y001450837	23/10/2023	74550	R$ 130.16

AZU7C00	276910W000137160	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AZU7H21	276910W000136710	23/10/2023	74550	R$ 130.16
AZU8A03	276910Y001452892	26/10/2023	74550	R$ 130.16
AZV2910	276910Y001449141	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AZV4B79	276910Y001450478	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AZV4J12	276910Y001452799	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AZV6928	276910W000137259	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AZX6E95	276910Y001449052	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AZX8J59	276910W000136479	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AZX8J59	276910Y001455392	27/10/2023	74630	R$ 195.23
AZY1073	276910Y001453391	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AZY1073	276910Y001453340	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AZY1073	276910Y001455165	27/10/2023	74710	R$ 880.41
AZY6201	276910Y001450626	22/10/2023	74550	R$ 130.16
AZY6A50	276910Y001453346	25/10/2023	74550	R$ 130.16
AZY6A50	276910Y001455213	26/10/2023	74630	R$ 195.23
AZY6A50	276910Y001451399	22/10/2023	74630	R$ 195.23
AZY8E85	276910Y001448851	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AZZ2013	276910Y001448905	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AZZ3J62	276910Y001449138	21/10/2023	74550	R$ 130.16
AZZ5I86	276910Y001449355	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BAA4A07	276910W000136560	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BAA5J72	276910Y001448988	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BAC0C56	276910Y001450362	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BAC8997	276910Y001449590	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BAC8997	276910Y001450434	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BAD3E31	276910Y001451283	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BAD7J60	276910W000137183	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BAD9443	276910Y001451304	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BAE5873	276910Y001449096	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BAE7220	276910W000137582	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BAF2386	276910W000137578	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BAG1H62	276910Y001450763	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BAG2E08	276910Y001449907	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BAG5606	276910Y001455135	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Y001454798	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Y001450815	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Y001451225	23/10/2023	74630	R$ 195.23
BAG9644	276910Y001454858	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910W000136672	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Y001450846	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Y001451138	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Y001451091	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Y001454989	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Y001455359	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Y001454748	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Y001455267	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Y001454896	26/10/2023	74630	R$ 195.23
BAH3J24	276910Y001449508	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BAH6804	276910W000136602	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BAH6C25	276910Y001453229	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BAH8G13	276910Y001450396	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BAI2637	276910Y001449806	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BAI7588	276910Y001450714	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BAJ0G09	276910Y001449028	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BAL5D84	276910W000136519	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BAL6C11	276910Y001450496	22/10/2023	74630	R$ 195.23
BAM1E35	276910W000136526	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001453181	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001452804	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BAM2911	276910Y001449034	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BAM5B78	276910Y001449992	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BAM6B16	276910Y001454959	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BAM7212	276910Y001450908	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BAO4G12	276910W000136242	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BAO4G12	276910W000136249	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BAP0931	276910Y001453112	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BAP4A42	276910Y001450874	23/10/2023	74630	R$ 195.23
BAP6553	276910W000137192	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BAQ2896	276910Y001450225	22/10/2023	74630	R$ 195.23
BAQ4I20	276910Y001451357	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BAQ9905	276910Y001450899	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BAR5G67	276910W000136631	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BAR6H88	276910W000136401	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BAR8G44	276910Y001448972	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BAS0835	276910Y001450872	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BAS9G67	276910W000136615	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BAT0619	276910Y001455095	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BAT1G85	276910Y001455064	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BAU6A70	276910Y001449274	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BAU6C67	276910W000136565	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BAV1F51	276910Y001449255	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BAV2538	276910Y001449934	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BAV5339	276910Y001450897	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BAV6990	276910Y001449053	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BAW5B67	276910Y001453283	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BAW5I11	276910Y001450171	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BAX0189	276910Y001448976	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BAX3I40	276910Y001452858	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BAY2829	276910Y001450654	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BAY3084	276910W000136784	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BAY6C61	276910Y001452802	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BAY6C61	276910Y001450247	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BAY9341	276910Y001452931	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BAY9341	276910Y001453152	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BAZ1C04	276910Y001451090	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BBA5H13	276910Y001449895	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BBA5H13	276910Y001449551	22/10/2023	74630	R$ 195.23
BBA7G86	276910Y001450413	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BBA8J51	276910Y001449768	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BBA9J10	276910W000137127	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BBB5606	276910Y001450133	22/10/2023	74630	R$ 195.23
BBB5606	276910W000137572	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BBB9620	276910Y001449814	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BBD1B09	276910Y001448855	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BBD1B09	276910Y001452923	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BBE2I76	276910Y001451323	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BBE7889	276910Y001449310	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BBF5919	276910Y001450198	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BBG4I61	276910W000137184	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BBG9317	276910W000136775	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BBG9427	276910Y001453277	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BBH1F76	276910Y001450911	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BBH6339	276910Y001450121	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BBH8E53	276910NIC0356536	24/10/2023	50020	R$ 586.94
BBI3273	276910Y001455067	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BBI5643	276910Y001450666	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BBI5643	276910Y001450994	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BBI5643	276910Y001450489	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BBI7592	276910Y001450049	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BBJ2776	276910Y001451350	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BBJ8F04	276910W000136436	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BBK1B91	276910Y001451287	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BBK8A06	276910Y001452756	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BBK9752	276910Y001454773	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BBK9752	276910Y001455278	26/10/2023	74550	R$ 130.16

BBM5051	276910Y001451242	23/10/2023	74630	R$ 195.23
BBM7H96	276910Y001449586	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BBM8E34	276910Y001449933	21/10/2023	74630	R$ 195.23
BBN1E71	276910Y001449370	21/10/2023	74630	R$ 195.23
BBN3H19	276910Y001450009	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BBN3H19	276910Y001449354	21/10/2023	74630	R$ 195.23
BBN5B77	276910Y001449130	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BBP1E08	276910Y001449666	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BBP1F95	276910Y001449377	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BBP7603	276910Y001450437	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BBP8D55	276910Y001449129	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BBQ1518	276910Y001452883	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BBQ2260	276910Y001450565	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BBQ5I05	276910W000136499	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BBQ8F16	276910Y001449392	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BBR5039	276910Y001454992	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BBR5A38	276910Y001449912	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BBS8C58	276910Y001455058	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BBU1D38	276910Y001453322	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BBU4615	276910Y001451078	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BBU6D15	276910Y001454924	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BBV3G66	276910Y001452815	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BBV3G66	276910Y001453026	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BBV4015	276910Y001453067	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BBV4015	276910Y001450108	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BBV4439	276910Y001449099	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BBV5D06	276910W000136768	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BBV7045	276910Y001454969	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BBW7A14	276910Y001452959	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BBW7A14	276910Y001453046	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BBW8H88	276910Y001449133	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BBX3G97	276910Y001451013	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BBX4607	276910Y001449420	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BBX8980	276910Y001450800	22/10/2023	74630	R$ 195.23
BBX9617	276910Y001453092	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BBY1J24	276910W000136504	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BBY5E44	276910Y001450317	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BBY6590	276910Y001453299	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BBY7846	276910Y001450450	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BBY7846	276910Y001450629	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BBY7A75	276910Y001450078	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BBY8G17	276910Y001449825	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BBY9481	276910Y001449318	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BBZ1239	276910Y001448938	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BBZ4846	276910W000137195	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BBZ6F54	276910W000136420	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BBZ6J36	276910W000137557	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BCA3481	276910Y001450180	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCA6696	276910Y001449832	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BCA7096	276910Y001450797	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCA7096	276910Y001450665	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCB3H67	276910Y001455167	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BCB4A87	276910W000136400	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BCC0959	276910Y001450443	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCC5B64	276910W000136545	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCD2785	276910Y001450368	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCD3D42	276910CND0006285	10/09/2023	50292	R$ 880.41
BCD8G84	276910Y001454975	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BCE4J44	276910W000136279	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BCE5101	276910Y001450520	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCE5355	276910Y001454940	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BCE5355	276910Y001455207	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BCE5G20	276910Y001451166	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BCE7851	276910Y001455373	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BCE9322	276910Y001455398	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BCF5325	276910Y001450956	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BCF8469	276910W000137659	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BCF9I24	276910W000136487	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCG8E24	276910Y001449209	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BCG9B11	276910Y001452888	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BCH1B73	276910W000136517	21/10/2023	74630	R$ 195.23
BCH1B73	276910Y001449449	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BCH2F82	276910W000137173	26/10/2023	74630	R$ 195.23
BCH7126	276910W000137128	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BCH8747	276910Y001454921	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BCI0233	276910Y001455143	27/10/2023	74630	R$ 195.23
BCI1H71	276910Y001450968	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BCI3313	276910W000136648	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCI3313	276910W000136663	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCI6504	276910Y001450263	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCI8J94	276910Y001448885	21/10/2023	74630	R$ 195.23
BCJ0B98	276910Y001454747	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BCJ0J89	276910Y001455175	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BCJ5C27	276910Y001449447	21/10/2023	74630	R$ 195.23
BCJ7832	276910Y001451401	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BCJ9J55	276910W000136575	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCK0G52	276910Y001453162	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BCK2561	276910Y001451354	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BCK5286	276910Y001450752	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCK7234	276910Y001450764	22/10/2023	74630	R$ 195.23
BCK8255	276910W000137248	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BCL0E92	276910W000136480	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCL2476	276910Y001451018	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BCL3422	276910Y001449995	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCL7J65	276910Y001449063	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BCL9178	276910Y001448886	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BCM1F91	276910Y001453069	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BCM1F91	276910Y001454764	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BCN1I76	276910Y001450220	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCN4A76	276910Y001450725	22/10/2023	74630	R$ 195.23
BCN6C37	276910Y001382526	20/08/2023	74550	R$ 130.16
BCO1D19	276910Y001449596	22/10/2023	74630	R$ 195.23
BCO1D19	276910W000136440	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCP6422	276910Y001455391	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BCP6518	276910Y001450621	22/10/2023	74630	R$ 195.23
BCQ0445	276910Y001450912	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BCR3F76	276910Y001455310	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BCR4C79	276910Y001441973	12/10/2023	74550	R$ 130.16
BCR4C79	276910Y001441584	12/10/2023	74550	R$ 130.16
BCR5F07	276910Y001448978	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BCR7A51	276910W000136393	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCS0504	276910Y001450663	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCS1E74	276910Y001448893	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BCS2830	276910Y001450946	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BCS3B61	276910Y001450307	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCS5C68	276910Y001450039	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCS5H58	276910Y001451157	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BCS6B28	276910Y001452803	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BCS6B28	276910Y001450264	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCS6I40	276910Y001452877	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BCT0H16	276910Y001453372	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BCT4D39	276910Y001450470	22/10/2023	74630	R$ 195.23
BCT4E61	276910Y001450512	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCT4G11	276910Y001451048	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BCT5E03	276910W000137546	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BCU2A89	276910Y001449868	21/10/2023	74550	R$ 130.16

BCU4C58	276910Y001449038	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BCU4C58	276910Y001449162	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BCU6B72	276910Y001450278	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCU6D97	276910Y001451136	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BCU7J90	276910Y001451037	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BCV2B66	276910Y001449217	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BCV3G47	276910Y001454828	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BCV4C30	276910Y001452908	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BCV7B19	276910Y001455282	26/10/2023	74630	R$ 195.23
BCW4H11	276910Y001450947	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BCW5E62	276910Y001449031	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BCW7I75	276910Y001449592	21/10/2023	74630	R$ 195.23
BCX3B70	276910Y001449337	21/10/2023	74630	R$ 195.23
BCX3D68	276910Y001450212	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCX4I38	276910Y001450760	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCX5A33	276910W000137553	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BCX8090	276910Y001455179	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BCX8090	276910Y001451089	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BCX9C56	276910Y001452791	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BCX9C56	276910W000136326	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BCY2H93	276910Y001450579	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCY8D34	276910Y001455328	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BCY8D34	276910Y001455410	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BCZ2A72	276910Y001451235	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BCZ2A72	276910Y001451214	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BCZ2A72	276910Y001451348	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BCZ4A16	276910Y001449753	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCZ5G11	276910Y001453147	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BCZ5G11	276910Y001450170	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BCZ5G11	276910Y001450671	22/10/2023	74630	R$ 195.23
BDA3H55	276910Y001453106	26/10/2023	74630	R$ 195.23
BDA7C65	276910Y001453313	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BDA8E06	276910Y001455236	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BDA9910	276910W000137647	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BDB1G83	276910W000136292	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BDB1H81	276910Y001455257	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BDB1I32	276910Y001450343	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDB2B78	276910Y001454889	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BDB5B59	276910Y001449747	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDB6I49	276910Y001449438	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BDB6J70	276910Y001451247	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BDB7A73	276910Y001450724	22/10/2023	74630	R$ 195.23
BDB9E48	276910Y001452760	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BDB9G85	276910Y001452780	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BDC3A92	276910Y001449908	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDC3C59	276910Y001450883	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BDC3E41	276910Y001450713	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDD1D81	276910W000136771	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BDD4A29	276910Y001451113	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BDD6C88	276910Y001451417	23/10/2023	74630	R$ 195.23
BDD6C88	276910Y001451410	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BDE3J31	276910Y001449430	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BDE7B29	276910Y001451342	23/10/2023	74630	R$ 195.23
BDE8I39	276910Y001450354	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDF0D81	276910Y001449118	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BDF0E37	276910Y001449057	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BDF0H30	276910Y001453123	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BDF3I66	276910Y001449734	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BDF5C07	276910Y001450923	23/10/2023	74630	R$ 195.23
BDF5D43	276910Y001449137	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BDF7H58	276910Y001449915	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDG1B43	276910Y001449290	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BDG2G79	276910Y001450110	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BDG2G79	276910Y001449397	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BDG2G79	276910Y001454965	26/10/2023	74630	R$ 195.23
BDG2G79	276910Y001452973	26/10/2023	74630	R$ 195.23
BDG9C25	276910Y001455385	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BDH0507	276910Y001451114	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BDH0G28	276910Y001453370	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BDH0J01	276910E000284942	10/10/2023	55412	R$ 195.23
BDI1B54	276910Y001449821	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDI6C77	276910Y001451331	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BDI6D75	276910Y001449271	21/10/2023	74630	R$ 195.23
BDJ0D32	276910Y001454796	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BDJ1980	276910Y001450490	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDJ2D55	276910Y001451231	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BDJ2G84	276910Y001454976	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BDJ2I54	276910W000136626	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDJ6G33	276910Y001455025	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BDK0I40	276910Y001449970	22/10/2023	74630	R$ 195.23
BDK5D05	276910Y001449784	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDK5H57	276910Y001450341	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDK6A59	276910Y001455096	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BDK6I16	276910Y001452873	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BDK6I16	276910Y001449959	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BDK6I16	276910Y001448836	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BDK6I16	276910Y001455237	26/10/2023	74630	R$ 195.23
BDK6I16	276910Y001455124	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BDL4C63	276910Y001451159	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BDL6H47	276910Y001451444	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BDL8A45	276910Y001450187	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDL9E82	276910Y001454915	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BDM2G71	276910Y001455223	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BDM9G99	276910Y001450330	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDM9I35	276910Y001455273	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BDN3E71	276910W000136309	21/10/2023	74630	R$ 195.23
BDN3E72	276910Y001451286	23/10/2023	74630	R$ 195.23
BDN3F13	276910Y001453148	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BDN5F07	276910Y001450071	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BDN6E80	276910Y001449379	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BDN7F20	276910Y001449692	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDN9H99	276910Y001451299	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BDP0I42	276910Y001450695	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDP3H20	276910Y001453330	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BDP9C38	276910Y001455081	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BDQ4A15	276910Y001449512	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDQ4E54	276910Y001453250	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BDQ6E96	276910Y001451189	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BDQ6F25	276910Y001454935	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BDQ6I48	276910W000136397	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDR2I27	276910Y001449931	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDR2I27	276910Y001449788	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BDR3B42	276910Y001454867	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BDS0G80	276910W000136256	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BDT0H87	276910Y001453199	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BDT7J12	276910Y001449119	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BDT9G74	276910Y001451148	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BDU7C90	276910Y001455221	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BDU9C07	276910Y001450015	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDV2C25	276910Y001450616	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDV2C25	276910W000136598	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDV2C25	276910Y001450274	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDV2C25	276910Y001450517	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDV3H05	276910Y001453014	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BDV5E85	276910Y001453034	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BDV6D93	276910Y001455071	26/10/2023	74630	R$ 195.23

BDV8I68	276910Y001455073	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BDV9G62	276910Y001451296	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BDW1F23	276910Y001448973	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BDW4J33	276910Y001450519	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDW7I32	276910Y001449621	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDW7I32	276910Y001448852	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BDW7I32	276910Y001449622	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDW7I32	276910Y001449975	22/10/2023	74630	R$ 195.23
BDW7I32	276910Y001449665	21/10/2023	74630	R$ 195.23
BDW7I32	276910Y001449729	21/10/2023	74630	R$ 195.23
BDW7I32	276910Y001449862	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDW7I32	276910Y001449078	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BDX2B69	276910Y001451442	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BDX3A35	276910W000137587	27/10/2023	74630	R$ 195.23
BDX4E13	276910Y001455244	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BDY3D61	276910Y001449591	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BDY6D75	276910Y001448956	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BDY7H97	276910Y001454999	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BDZ1G61	276910Y001451312	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BDZ2A24	276910W000137162	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BDZ7D65	276910Y001450406	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BDZ7H25	276910Y001453132	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BDZ9B66	276910Y001449619	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BEA2J45	276910W000137598	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001450886	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001454942	27/10/2023	74710	R$ 880.41
BEA4J11	276910Y001451280	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001451200	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001450943	23/10/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001450301	22/10/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001453180	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910W000137190	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001450098	21/10/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001451309	23/10/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001452900	26/10/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001451349	23/10/2023	74710	R$ 880.41
BEA4J11	276910Y001450094	21/10/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001450965	23/10/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001448845	21/10/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001450832	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001454836	27/10/2023	74630	R$ 195.23
BEA8A05	276910Y001455394	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BEA8F64	276910Y001449041	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BEA9J65	276910Y001449654	22/10/2023	74630	R$ 195.23
BEB1272	276910W000137605	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BEB6J18	276910W000137225	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BEB9G71	276910Y001450474	22/10/2023	74630	R$ 195.23
BEC1E33	276910Y001449655	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BEC9G70	276910Y001449247	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BED5A25	276910W000136522	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BED6B90	276910Y001450147	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BED6E78	276910Y001450271	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BEE6C60	276910Y001452910	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BEE7A72	276910Y001450535	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BEE8A28	276910Y001451389	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BEF2A96	276910Y001449485	21/10/2023	74630	R$ 195.23
BEF3C26	276910Y001451258	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BEF3G16	276910W000136667	23/10/2023	74630	R$ 195.23
BEF4C00	276910W000136543	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BEF6G44	276910Y001451031	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BEF9A59	276910Y001455222	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BEG1I47	276910Y001448910	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BEG1I47	276910Y001449881	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BEG2C99	276910Y001455028	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BEG2C99	276910Y001450089	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BEG3G97	276910Y001449612	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BEG6D64	276910Y001449074	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BEH3G65	276910W000137534	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BEH4J30	276910W000137564	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BEH5B68	276910Y001451191	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BEH7I15	276910W000137597	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BEI4I07	276910Y001451100	23/10/2023	74630	R$ 195.23
BEI6B29	276910Y001450466	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BEI7A58	276910Y001449120	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BEI7C83	276910Y001450257	22/10/2023	74630	R$ 195.23
BEI7H55	276910Y001448914	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BEI7H76	276910Y001455045	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BEI8D90	276910Y001450510	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BEJ6E69	276910Y001449897	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BEK0F25	276910Y001455397	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BEK1791	276910Y001450186	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BEK2I96	276910Y001453257	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BEK3C53	276910Y001453055	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BEK3J84	276910Y001450348	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BEK9D02	276910W000136267	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BEL7444	276910CND0006286	14/09/2023	50450	R$ 293.47
BEM3973	276910Y001450711	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BEM7B16	276910Y001454985	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BEM8B99	276910Y001452896	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BEN3E55	276910Y001449762	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BEN5D86	276910Y001451290	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BEO0E57	276910Y001449150	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BEO0H71	276910Y001451398	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BEO0H71	276910Y001450164	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BEO1888	276910Y001450544	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BEO4I41	276910Y001449431	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BEO8B16	276910W000137247	25/10/2023	74630	R$ 195.23
BEP1F64	276910Y001448971	21/10/2023	74630	R$ 195.23
BEP4A27	276910Y001449196	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BEQ2E30	276910Y001453163	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BER0181	276910W000136417	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BER0181	276910Y001454784	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BER0876	276910Y001450128	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BER4I82	276910Y001455387	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BER6A25	276910Y001450660	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BER6B46	276910Y001450336	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BER6H96	276910Y001450640	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BES4G09	276910Y001455375	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BES7H36	276910Y001450384	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BES8A57	276910Y001451175	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BET5E20	276910Y001449292	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BET7H24	276910W000137545	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BEU0I13	276910Y001452885	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BEU5H59	276910Y001449450	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BEU9D22	276910Y001449772	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BEV0J19	276910Y001450563	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BEV2C29	276910Y001449414	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BEV6B43	276910W000136774	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BEV6B43	276910W000137625	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BEV6F83	276910Y001450870	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BEV9G61	276910Y001451393	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BEW6E93	276910Y001450963	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BEW6G48	276910W000136406	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BEW7D01	276910Y001449501	21/10/2023	74630	R$ 195.23
BEW7F20	276910Y001453135	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BEX2D84	276910Y001449286	21/10/2023	74550	R$ 130.16

BEX3I29	276910Y001455177	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BEX8E04	276910Y001451001	23/10/2023	74630	R$ 195.23
BEY3F97	276910W000137641	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BEY5E24	276910Y001450509	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BEY8J07	276910Y001449885	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BEY9E62	276910Y001453329	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BEZ0H24	276910Y001451135	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BEZ2E42	276910Y001450252	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BEZ2G48	276910Y001451250	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BEZ4F37	276910Y001451394	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BEZ6C14	276910Y001449695	22/10/2023	74630	R$ 195.23
BEZ8J13	276910Y001454971	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BJM4644	276910Y001451212	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BLI2454	276910Y001450609	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BLJ0J45	276910Y001453126	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BMN1I72	276910W000136753	23/10/2023	74630	R$ 195.23
BMN1I72	276910W000136676	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BMN8451	276910Y001453203	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BNN0H55	276910Y001454956	26/10/2023	74630	R$ 195.23
BNT1832	276910W000136536	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BPT7399	276910Y001449462	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BQE7881	276910W000136656	22/10/2023	74630	R$ 195.23
BQG1593	276910Y001449792	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BQL6277	276910Y001451404	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BRJ8310	276910W000136618	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BRO1J14	276910W000136806	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BRQ6J69	276910Y001453062	25/10/2023	74550	R$ 130.16
BRY0J48	276910Y001449491	21/10/2023	74550	R$ 130.16
BVB6520	276910W000136551	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BWL4A05	276910Y001449919	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BXX6G78	276910Y001449887	22/10/2023	74550	R$ 130.16
BYB9A59	276910Y001451359	23/10/2023	74550	R$ 130.16
BYY7I74	276910Y001455047	26/10/2023	74550	R$ 130.16
BZF5J09	276910Y001455166	27/10/2023	74550	R$ 130.16
BZV6836	276910Y001451365	23/10/2023	74630	R$ 195.23
CAD3D75	276910Y001450030	22/10/2023	74550	R$ 130.16
CAD3D75	276910Y001450221	22/10/2023	74550	R$ 130.16
CAN1748	276910Y001450835	23/10/2023	74550	R$ 130.16
CBB4134	276910Y001450438	22/10/2023	74630	R$ 195.23
CBB4134	276910Y001455205	26/10/2023	74630	R$ 195.23
CCK4390	276910Y001450792	22/10/2023	74550	R$ 130.16
CFI7G20	276910W000136794	23/10/2023	74550	R$ 130.16
CGB1935	276910Y001449328	21/10/2023	74550	R$ 130.16
CGF0688	276910Y001451325	23/10/2023	74550	R$ 130.16
CGF0688	276910Y001452890	25/10/2023	74630	R$ 195.23
CGF0688	276910Y001449978	22/10/2023	74550	R$ 130.16
CGF0688	276910Y001449683	22/10/2023	74630	R$ 195.23
CGF0688	276910Y001449857	22/10/2023	74550	R$ 130.16
CGH6692	276910Y001451106	23/10/2023	74550	R$ 130.16
CGQ2844	276910Y001450255	22/10/2023	74550	R$ 130.16
CHV3B76	276910Y001450205	22/10/2023	74550	R$ 130.16
CIE3012	276910Y001455269	26/10/2023	74630	R$ 195.23
CIH6327	276910Y001453337	26/10/2023	74550	R$ 130.16
CIJ6008	276910Y001449213	21/10/2023	74550	R$ 130.16
CIS9709	276910Y001450132	22/10/2023	74550	R$ 130.16
CIS9709	276910Y001450610	22/10/2023	74550	R$ 130.16
CIS9709	276910Y001451222	23/10/2023	74550	R$ 130.16
CKG9153	276910Y001455172	26/10/2023	74630	R$ 195.23
CKN9464	276910Y001448925	21/10/2023	74550	R$ 130.16
CLG5114	276910Y001453066	26/10/2023	74550	R$ 130.16
CLR9209	276910Y001455089	26/10/2023	74550	R$ 130.16
CML3733	276910W000136552	22/10/2023	74550	R$ 130.16
CMX3810	276910W000136704	23/10/2023	74550	R$ 130.16
CMX3810	276910W000136649	22/10/2023	74550	R$ 130.16
CNC8036	276910W000136415	22/10/2023	74550	R$ 130.16
CNZ0156	276910Y001449968	22/10/2023	74550	R$ 130.16
CPA0424	276910Y001454756	26/10/2023	74630	R$ 195.23
CPG8A83	276910Y001452946	25/10/2023	74550	R$ 130.16
CPZ0886	276910Y001449698	21/10/2023	74550	R$ 130.16
CQT2I85	276910Y001450398	22/10/2023	74630	R$ 195.23
CRN8791	276910Y001453095	26/10/2023	74550	R$ 130.16
CSM8670	276910Y001455225	26/10/2023	74550	R$ 130.16
CSR0474	276910Y001455283	27/10/2023	74550	R$ 130.16
CSY1F09	276910Y001453317	25/10/2023	74550	R$ 130.16
CTG9J96	276910Y001449891	21/10/2023	74550	R$ 130.16
CTP9326	276910Y001451313	23/10/2023	74550	R$ 130.16
CTU0I64	276910Y001448871	21/10/2023	74550	R$ 130.16
CUN0D30	276910Y001451201	23/10/2023	74550	R$ 130.16
CVB1575	276910Y001455325	26/10/2023	74550	R$ 130.16
CVJ3C48	276910Y001450821	23/10/2023	74550	R$ 130.16
CVX2E19	276910Y001450819	23/10/2023	74550	R$ 130.16
CWE7B42	276910W000137549	27/10/2023	74550	R$ 130.16
CWI7692	276910W000137624	26/10/2023	74550	R$ 130.16
CXM2D27	276910Y001449935	22/10/2023	74630	R$ 195.23
CYQ3476	276910Y001449805	22/10/2023	74710	R$ 880.41
CYR6199	276910Y001450018	21/10/2023	74550	R$ 130.16
CYW8168	276910Y001451282	23/10/2023	74550	R$ 130.16
CYX2346	276910Y001450530	22/10/2023	74550	R$ 130.16
CZK8958	276910W000137210	26/10/2023	74550	R$ 130.16
DAQ2J25	276910Y001449723	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DBM0C20	276910Y001454927	26/10/2023	74550	R$ 130.16
DCW4138	276910Y001450723	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DDI3D55	276910Y001453298	25/10/2023	74550	R$ 130.16
DDI9781	276910W000137229	26/10/2023	74550	R$ 130.16
DDR4I79	276910W000136654	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DDR5774	276910Y001453259	26/10/2023	74630	R$ 195.23
DDT5214	276910Y001449481	21/10/2023	74550	R$ 130.16
DEB8I75	276910Y001449320	21/10/2023	74550	R$ 130.16
DEE8784	276910W000136262	21/10/2023	74550	R$ 130.16
DEK9220	276910Y001451027	23/10/2023	74550	R$ 130.16
DEK9220	276910Y001450941	23/10/2023	74550	R$ 130.16
DEK9220	276910Y001449565	21/10/2023	74630	R$ 195.23
DEP3A36	276910Y001451012	23/10/2023	74550	R$ 130.16
DEW8C98	276910W000137645	26/10/2023	74550	R$ 130.16
DFF1F07	276910Y001448876	21/10/2023	74550	R$ 130.16
DFO6B40	276910Y001449418	21/10/2023	74550	R$ 130.16
DFV9C13	276910Y001450084	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DFV9C13	276910Y001450766	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DFV9C13	276910Y001449036	21/10/2023	74630	R$ 195.23
DFW4165	276910Y001450604	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DFW4165	276910Y001449719	21/10/2023	74630	R$ 195.23
DGA9D25	276910Y001448926	21/10/2023	74550	R$ 130.16
DGJ8535	276910Y001451321	23/10/2023	74550	R$ 130.16
DGN1B88	276910Y001450894	23/10/2023	74550	R$ 130.16
DHF9421	276910Y001453289	26/10/2023	74550	R$ 130.16
DHP3119	276910Y001449827	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DIA2545	276910Y001449876	21/10/2023	74550	R$ 130.16
DIA2545	276910Y001453166	25/10/2023	74630	R$ 195.23
DIA2545	276910W000136497	21/10/2023	74550	R$ 130.16
DIA4779	276910Y001452971	26/10/2023	74630	R$ 195.23
DIF5568	276910Y001449167	21/10/2023	74550	R$ 130.16
DIG5711	276910Y001451293	23/10/2023	74550	R$ 130.16
DIQ7586	276910W000136410	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DIY7679	276910Y001449858	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DJG8259	276910Y001449703	22/10/2023	74630	R$ 195.23
DJG8259	276910Y001450755	22/10/2023	74550	R$ 130.16

DJG8259	276910Y001451370	23/10/2023	74550	R$ 130.16
DJG8259	276910Y001455040	27/10/2023	74630	R$ 195.23
DJG8259	276910Y001453134	26/10/2023	74630	R$ 195.23
DJI7626	276910Y001451088	23/10/2023	74550	R$ 130.16
DJI7626	276910Y001453131	26/10/2023	74630	R$ 195.23
DJI7626	276910Y001453021	25/10/2023	74550	R$ 130.16
DJN1G38	276910Y001450479	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DJO4B18	276910Y001455141	26/10/2023	74550	R$ 130.16
DJT2633	276910Y001451116	23/10/2023	74550	R$ 130.16
DJT2633	276910Y001451042	23/10/2023	74550	R$ 130.16
DJY7116	276910Y001451285	23/10/2023	74550	R$ 130.16
DKB4047	276910Y001450233	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DKS9J64	276910Y001450561	22/10/2023	74630	R$ 195.23
DKU1A13	276910Y001452992	26/10/2023	74550	R$ 130.16
DLE4G05	276910Y001450244	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DLN9118	276910Y001449524	21/10/2023	74550	R$ 130.16
DLN9118	276910W000136509	21/10/2023	74550	R$ 130.16
DLX2A10	276910W000136752	22/10/2023	74630	R$ 195.23
DLX6517	276910Y001453350	26/10/2023	74550	R$ 130.16
DLX8108	276910Y001450907	23/10/2023	74550	R$ 130.16
DLX8108	276910Y001450410	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DMB5671	276910Y001451096	23/10/2023	74550	R$ 130.16
DMC3877	276910Y001449894	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DMG7805	276910Y001453306	25/10/2023	74550	R$ 130.16
DMN6H85	276910Y001449653	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DNH1G16	276910Y001449605	21/10/2023	74550	R$ 130.16
DNH1G16	276910W000136389	21/10/2023	74550	R$ 130.16
DNP0715	276910Y001450974	23/10/2023	74550	R$ 130.16
DNW6231	276910Y001448848	21/10/2023	74550	R$ 130.16
DQD5514	276910W000137532	27/10/2023	74550	R$ 130.16
DQG4683	276910Y001453246	26/10/2023	74550	R$ 130.16
DQR4435	276910Y001452899	26/10/2023	74550	R$ 130.16
DQR4435	276910Y001453052	26/10/2023	74550	R$ 130.16
DRJ3E86	276910Y001450182	22/10/2023	74630	R$ 195.23
DRU3163	276910W000136698	23/10/2023	74550	R$ 130.16
DSM0838	276910W000136711	23/10/2023	74630	R$ 195.23
DSM0838	276910W000136495	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DTZ2654	276910Y001449648	21/10/2023	74550	R$ 130.16
DUF7I77	276910Y001450337	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DUL0011	276910Y001451428	23/10/2023	74630	R$ 195.23
DUM3D13	276910Y001453302	25/10/2023	74550	R$ 130.16
DUQ1D57	276910W000137614	27/10/2023	74550	R$ 130.16
DUU5I50	276910Y001449573	22/10/2023	74630	R$ 195.23
DVT6002	276910Y001453074	26/10/2023	74550	R$ 130.16
DVZ0784	276910W000137204	25/10/2023	74550	R$ 130.16
DWE1J21	276910Y001450615	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DWI0C11	276910Y001450541	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DWX1018	276910Y001450377	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DWX1018	276910Y001450782	22/10/2023	74630	R$ 195.23
DXQ6315	276910Y001450448	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DXX1E30	276910Y001450072	21/10/2023	74550	R$ 130.16
DXX1E30	276910Y001453290	25/10/2023	74630	R$ 195.23
DYJ1842	276910Y001450550	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DYJ1842	276910Y001449464	21/10/2023	74550	R$ 130.16
DYM9G19	276910Y001454792	26/10/2023	74550	R$ 130.16
DZJ9H45	276910W000136697	23/10/2023	74550	R$ 130.16
DZU7A52	276910W000136818	23/10/2023	74550	R$ 130.16
DZU7A52	276910Y001450869	23/10/2023	74550	R$ 130.16
DZU7A52	276910Y001451419	23/10/2023	74630	R$ 195.23
DZV3770	276910Y001450179	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DZV3770	276910Y001450803	22/10/2023	74550	R$ 130.16
DZV3770	276910Y001453139	25/10/2023	74630	R$ 195.23
DZV3770	276910Y001450243	22/10/2023	74550	R$ 130.16

EAC5122	276910Y001455238	27/10/2023	74550	R$ 130.16
EBA7570	276910W000137241	25/10/2023	74550	R$ 130.16
EBC9D72	276910Y001450131	21/10/2023	74550	R$ 130.16
EBP2564	276910W000136585	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EBU2G00	276910Y001450620	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EBX9F85	276910Y001449955	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ECW7818	276910Y001453017	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ECX0B12	276910Y001451040	23/10/2023	74630	R$ 195.23
EDO3G67	276910Y001450587	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EDO3G67	276910W000136247	21/10/2023	74550	R$ 130.16
EDS0F41	276910W000136266	21/10/2023	74550	R$ 130.16
EEV5300	276910Y001450419	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EEW2A82	276910Y001451077	23/10/2023	74550	R$ 130.16
EFC3I09	276910Y001453191	25/10/2023	74550	R$ 130.16
EFQ2D40	276910Y001451111	23/10/2023	74550	R$ 130.16
EFS8D06	276910Y001449069	21/10/2023	74550	R$ 130.16
EFU7B18	276910Y001455248	27/10/2023	74550	R$ 130.16
EFY1123	276910W000136408	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EGC7937	276910Y001450553	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EGD9274	276910Y001450787	22/10/2023	74630	R$ 195.23
EGD9274	276910W000136531	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EGE4J25	276910Y001450375	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EGG0C38	276910Y001449425	21/10/2023	74550	R$ 130.16
EGH1J45	276910Y001453261	25/10/2023	74550	R$ 130.16
EGI2292	276910Y001450791	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EGI2292	276910Y001450657	22/10/2023	74630	R$ 195.23
EGI2292	276910Y001450184	22/10/2023	74710	R$ 880.41
EGZ2707	276910Y001453352	25/10/2023	74550	R$ 130.16
EHH5H73	276910Y001449750	21/10/2023	74550	R$ 130.16
EHJ1C55	276910Y001452928	25/10/2023	74550	R$ 130.16
EHO4E41	276910Y001449409	21/10/2023	74550	R$ 130.16
EHO4E41	276910Y001449658	21/10/2023	74550	R$ 130.16
EHV7C59	276910Y001453064	25/10/2023	74550	R$ 130.16
EHV8853	276910Y001449661	21/10/2023	74550	R$ 130.16
EIA9J69	276910Y001454937	26/10/2023	74550	R$ 130.16
EIC2233	276910Y001450112	21/10/2023	74550	R$ 130.16
EIO4A28	276910W000137193	26/10/2023	74550	R$ 130.16
EIQ8J70	276910W000136647	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EIT2990	276910Y001450366	22/10/2023	74630	R$ 195.23
EIT2H58	276910Y001450313	22/10/2023	74630	R$ 195.23
EIT2H58	276910Y001450473	22/10/2023	74710	R$ 880.41
EIX8G36	276910Y001449672	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EIZ2C64	276910Y001454749	26/10/2023	74630	R$ 195.23
EJE6924	276910Y001450818	23/10/2023	74630	R$ 195.23
EJF4F67	276910Y001452788	25/10/2023	74550	R$ 130.16
EJU6G61	276910Y001450242	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EKN8J45	276910W000136381	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EKV0I14	276910Y001450006	21/10/2023	74550	R$ 130.16
EKV3D83	276910Y001455281	26/10/2023	74550	R$ 130.16
EKX7592	276910W000137611	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ELD0A41	276910Y001453371	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ELJ6229	276910Y001450853	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ELR2371	276910W000137577	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ELT1818	276910Y001450488	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ELT1818	276910W000136588	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ELW1J09	276910Y001450625	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EMA9G27	276910Y001450827	23/10/2023	74550	R$ 130.16
EMT6H67	276910Y001449500	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ENG4A84	276910W000137573	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ENI0G05	276910Y001449386	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ENN0J41	276910Y001451102	23/10/2023	74630	R$ 195.23
ENS0G58	276910Y001452904	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ENV7E94	276910Y001449677	22/10/2023	74550	R$ 130.16

EOC5246	276910Y001451034	23/10/2023	74550	R$ 130.16
EOO7D99	276910NIC0356511	24/10/2023	50020	R$ 586.94
EOR5809	276910Y001453005	26/10/2023	74550	R$ 130.16
EOS1001	276910Y001449428	21/10/2023	74550	R$ 130.16
EPF7I66	276910W000137615	26/10/2023	74550	R$ 130.16
EQG6I99	276910Y001449847	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EQU2B93	276910Y001454769	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ERB4244	276910Y001450323	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ERB4244	276910Y001450282	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ERE6G35	276910Y001454902	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ERK7007	276910Y001450806	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ERL9C10	276910Y001455203	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ESA2G94	276910Y001453241	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ESG2129	276910Y001455100	26/10/2023	74630	R$ 195.23
ESI4B96	276910Y001450328	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ETE6B50	276910Y001454768	27/10/2023	74550	R$ 130.16
ETE6B50	276910Y001449084	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ETE8F28	276910Y001451319	23/10/2023	74630	R$ 195.23
ETF3G93	276910Y001451328	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ETG5F11	276910Y001450888	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ETM8F94	276910Y001452875	26/10/2023	74630	R$ 195.23
ETQ1E92	276910Y001449585	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ETZ3I04	276910Y001449533	21/10/2023	74550	R$ 130.16
EUF7G31	276910W000136642	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EUH1C80	276910W000137542	26/10/2023	74550	R$ 130.16
EUH1C80	276910W000137649	26/10/2023	74550	R$ 130.16
EUH7E43	276910Y001450918	23/10/2023	74550	R$ 130.16
EUJ8I95	276910Y001453225	26/10/2023	74550	R$ 130.16
EUL8106	276910Y001449890	21/10/2023	74550	R$ 130.16
EUN4J24	276910Y001452817	25/10/2023	74550	R$ 130.16
EVI6D27	276910W000137132	25/10/2023	74550	R$ 130.16
EVV6451	276910Y001454904	27/10/2023	74630	R$ 195.23
EWC8D00	276910Y001449899	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EWE9868	276910Y001452766	25/10/2023	74550	R$ 130.16
EWE9868	276910Y001451122	23/10/2023	74550	R$ 130.16
EWF9157	276910W000136246	21/10/2023	74550	R$ 130.16
EWF9157	276910W000136346	21/10/2023	74550	R$ 130.16
EWH0G41	276910Y001451043	23/10/2023	74550	R$ 130.16
EWQ8C91	276910Y001450925	23/10/2023	74550	R$ 130.16
EXI1657	276910Y001450327	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EXI1C53	276910W000137178	25/10/2023	74550	R$ 130.16
EXS7C58	276910Y001451125	23/10/2023	74630	R$ 195.23
EYA7602	276910Y001450378	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EYC3F26	276910W000136637	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EYC3F26	276910W000136644	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EYI2D75	276910Y001449538	21/10/2023	74550	R$ 130.16
EYI2D75	276910Y001455085	26/10/2023	74630	R$ 195.23
EYI2D75	276910Y001453274	25/10/2023	74630	R$ 195.23
EYI2D75	276910Y001453036	25/10/2023	74550	R$ 130.16
EYI2D75	276910Y001455295	26/10/2023	74550	R$ 130.16
EYI2D75	276910Y001450046	21/10/2023	74550	R$ 130.16
EYS4G80	276910Y001450598	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EZK7D51	276910Y001449342	21/10/2023	74550	R$ 130.16
EZN6201	276910Y001452767	26/10/2023	74630	R$ 195.23
EZV7I11	276910W000136426	22/10/2023	74550	R$ 130.16
EZZ6G33	276910Y001454866	26/10/2023	74550	R$ 130.16
FAI7F32	276910Y001455356	27/10/2023	74550	R$ 130.16
FAM3I14	276910W000136320	21/10/2023	74550	R$ 130.16
FAQ8F40	276910Y001453013	25/10/2023	74550	R$ 130.16
FAU6E07	276910Y001450010	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FBQ3816	276910W000136317	21/10/2023	74550	R$ 130.16
FBR3480	276910Y001449936	22/10/2023	74630	R$ 195.23
FBT0C82	276910Y001454794	27/10/2023	74550	R$ 130.16
FBT4237	276910Y001449550	21/10/2023	74550	R$ 130.16
FBW6D23	276910Y001451097	23/10/2023	74550	R$ 130.16
FBY0B00	276910Y001450174	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FCA0B81	276910Y001450511	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FCD1J43	276910Y001449987	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FCD2B97	276910Y001452818	25/10/2023	74710	R$ 880.41
FCF8G45	276910Y001452772	26/10/2023	74550	R$ 130.16
FCF8G45	276910Y001450146	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FDO7947	276910Y001448873	21/10/2023	74630	R$ 195.23
FDO7947	276910Y001449437	21/10/2023	74550	R$ 130.16
FDW7C92	276910Y001449311	21/10/2023	74550	R$ 130.16
FDY2E87	276910Y001449766	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FEB3068	276910Y001449947	21/10/2023	74550	R$ 130.16
FEM7027	276910Y001452957	25/10/2023	74550	R$ 130.16
FEX8J41	276910Y001450534	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001451002	23/10/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001454816	26/10/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001449789	22/10/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910Y001455264	26/10/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910Y001455335	26/10/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001451298	23/10/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001450165	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001455336	26/10/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001450601	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001450261	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001452914	25/10/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001450523	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001452811	25/10/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001455243	27/10/2023	74550	R$ 130.16
FFK2D71	276910Y001449826	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FFN9631	276910Y001454830	26/10/2023	74550	R$ 130.16
FFP1F26	276910Y001455176	27/10/2023	74550	R$ 130.16
FFY1A57	276910Y001449448	21/10/2023	74550	R$ 130.16
FGE8F39	276910Y001453248	26/10/2023	74550	R$ 130.16
FGJ9C80	276910Y001450192	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FGP1I69	276910Y001451264	23/10/2023	74550	R$ 130.16
FGX1A83	276910Y001452864	25/10/2023	74550	R$ 130.16
FHD6124	276910Y001453165	25/10/2023	74550	R$ 130.16
FHU9B01	276910Y001453345	25/10/2023	74550	R$ 130.16
FHW1J59	276910Y001449576	21/10/2023	74550	R$ 130.16
FHZ6J14	276910Y001454790	26/10/2023	74550	R$ 130.16
FIA6211	276910Y001450677	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FIE5J64	276910Y001450887	23/10/2023	74550	R$ 130.16
FIS2G21	276910Y001449996	21/10/2023	74550	R$ 130.16
FIW5B66	276910Y001453143	25/10/2023	74630	R$ 195.23
FIZ5H46	276910W000136779	23/10/2023	74550	R$ 130.16
FJV1J68	276910W000137227	26/10/2023	74550	R$ 130.16
FKA0A37	276910Y001449185	21/10/2023	74550	R$ 130.16
FKB5D04	276910Y001449948	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FKD7D19	276910W000136702	23/10/2023	74550	R$ 130.16
FLE9G91	276910Y001453127	26/10/2023	74550	R$ 130.16
FLP5B19	276910Y001455372	26/10/2023	74550	R$ 130.16
FLP5B19	276910Y001455106	26/10/2023	74550	R$ 130.16
FLY9F38	276910Y001448870	21/10/2023	74630	R$ 195.23
FMF9B74	276910Y001454877	26/10/2023	74550	R$ 130.16
FMH0D63	276910Y001453255	26/10/2023	74550	R$ 130.16
FMT7E75	276910Y001450531	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FMU4127	276910Y001450721	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FMY9636	276910W000136395	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FNU0383	276910Y001452979	25/10/2023	74630	R$ 195.23
FOE2G08	276910Y001449696	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FON5435	276910W000137544	26/10/2023	74550	R$ 130.16
FOP4135	276910Y001451095	23/10/2023	74550	R$ 130.16

FPD1A79	276910W000137177	25/10/2023	74550	R$ 130.16
FPN5I25	276910Y001455057	27/10/2023	74550	R$ 130.16
FPP4G60	276910Y001451223	23/10/2023	74550	R$ 130.16
FPW2H84	276910Y001452930	25/10/2023	74550	R$ 130.16
FQG7E05	276910W000136496	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FQJ3966	276910Y001448838	21/10/2023	74550	R$ 130.16
FQL4C39	276910Y001449680	22/10/2023	74630	R$ 195.23
FQS9A99	276910W000136447	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FQV9E71	276910Y001455116	27/10/2023	74550	R$ 130.16
FQZ0D06	276910W000137609	27/10/2023	74550	R$ 130.16
FRM5I09	276910Y001449246	21/10/2023	74550	R$ 130.16
FRN8836	276910Y001452771	26/10/2023	74550	R$ 130.16
FRP2495	276910NIC0356520	24/10/2023	50020	R$ 260.32
FRQ4J86	276910Y001455184	27/10/2023	74550	R$ 130.16
FSA9C21	276910W000136473	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FSA9C21	276910W000136486	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FSK3A25	276910Y001449343	21/10/2023	74550	R$ 130.16
FTH5B63	276910Y001450605	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FTU8E20	276910Y001450370	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FTY1H08	276910Y001455249	27/10/2023	74630	R$ 195.23
FUO1A54	276910Y001455134	26/10/2023	74550	R$ 130.16
FVT7874	276910Y001449638	21/10/2023	74550	R$ 130.16
FVW5J50	276910Y001450960	23/10/2023	74550	R$ 130.16
FVW5J50	276910Y001451052	23/10/2023	74550	R$ 130.16
FWN6B68	276910Y001454834	26/10/2023	74550	R$ 130.16
FWY7F52	276910Y001449365	21/10/2023	74550	R$ 130.16
FXF4J58	276910Y001450148	21/10/2023	74550	R$ 130.16
FXK6H71	276910Y001450103	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FXX0A84	276910W000136623	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FXZ8J65	276910Y001452943	25/10/2023	74550	R$ 130.16
FYD9I11	276910Y001450606	22/10/2023	74630	R$ 195.23
FYD9I11	276910Y001450719	22/10/2023	74630	R$ 195.23
FYD9I11	276910Y001453121	26/10/2023	74550	R$ 130.16
FYD9I11	276910Y001450041	21/10/2023	74630	R$ 195.23
FYD9I11	276910Y001449526	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FYH2C85	276910Y001450075	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FYV4C05	276910NIC0356519	24/10/2023	50020	R$ 586.94
FZA5931	276910Y001449602	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FZA5931	276910Y001449909	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FZD3F59	276910Y001451391	23/10/2023	74550	R$ 130.16
FZX0E82	276910Y001450160	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FZY9B01	276910Y001450761	22/10/2023	74550	R$ 130.16
FZZ7A33	276910Y001450463	22/10/2023	74550	R$ 130.16
GBJ1E12	276910W000136741	23/10/2023	74550	R$ 130.16
GBJ1E12	276910W000137604	26/10/2023	74550	R$ 130.16
GBJ1E12	276910W000136285	21/10/2023	74550	R$ 130.16
GBJ1E12	276910Y001453030	25/10/2023	74630	R$ 195.23
GBQ4C89	276910Y001449484	21/10/2023	74550	R$ 130.16
GBQ7H31	276910Y001450688	22/10/2023	74550	R$ 130.16
GBY5G98	276910W000136610	22/10/2023	74550	R$ 130.16
GCL9G06	276910Y001453380	26/10/2023	74550	R$ 130.16
GCN6I88	276910W000137658	26/10/2023	74550	R$ 130.16
GDP9C71	276910Y001452861	26/10/2023	74550	R$ 130.16
GDR9H63	276910Y001454968	26/10/2023	74550	R$ 130.16
GEB6J09	276910Y001450683	22/10/2023	74550	R$ 130.16
GEK8D50	276910Y001449013	21/10/2023	74550	R$ 130.16
GEK8D50	276910Y001449266	21/10/2023	74550	R$ 130.16
GEV0F51	276910Y001450335	22/10/2023	74550	R$ 130.16
GEV0F51	276910Y001449578	21/10/2023	74630	R$ 195.23
GEV5B47	276910Y001450729	22/10/2023	74630	R$ 195.23
GEW6F55	276910Y001453231	26/10/2023	74550	R$ 130.16
GFI5C97	276910Y001450798	22/10/2023	74630	R$ 195.23
GFI5C97	276910Y001450590	22/10/2023	74630	R$ 195.23
GFY4G40	276910Y001453051	25/10/2023	74550	R$ 130.16
GHE8D56	276910Y001455152	26/10/2023	74550	R$ 130.16
GHO0F83	276910Y001449651	21/10/2023	74550	R$ 130.16
GIO4F13	276910W000136606	22/10/2023	74550	R$ 130.16
GJD2H99	276910Y001449154	21/10/2023	74630	R$ 195.23
GJR1B16	276910Y001455082	26/10/2023	74550	R$ 130.16
GKF8E15	276910Y001455009	26/10/2023	74550	R$ 130.16
GQJ9625	276910W000136294	21/10/2023	74550	R$ 130.16
GQR6H14	276910Y001449865	21/10/2023	74630	R$ 195.23
GRN3917	276910Y001450229	22/10/2023	74630	R$ 195.23
GRN3917	276910Y001450778	22/10/2023	74550	R$ 130.16
GRN3917	276910Y001450298	22/10/2023	74550	R$ 130.16
GSM7758	276910Y001453016	26/10/2023	74630	R$ 195.23
GUL1J68	276910W000136652	22/10/2023	74550	R$ 130.16
GXA5256	276910W000136583	22/10/2023	74550	R$ 130.16
GXA5256	276910W000136589	22/10/2023	74550	R$ 130.16
GXE1386	276910Y001453028	25/10/2023	74630	R$ 195.23
GXE1386	276910Y001453232	26/10/2023	74630	R$ 195.23
GZF1745	276910Y001450416	22/10/2023	74550	R$ 130.16
HED6235	276910Y001453230	25/10/2023	74550	R$ 130.16
HED6235	276910Y001450424	22/10/2023	74550	R$ 130.16
HHD7J42	276910Y001454966	26/10/2023	74550	R$ 130.16
HHM7940	276910Y001452881	26/10/2023	74550	R$ 130.16
HKO6577	276910Y001451192	23/10/2023	74550	R$ 130.16
HKO6577	276910Y001455183	26/10/2023	74630	R$ 195.23
HKO6577	276910Y001455333	26/10/2023	74550	R$ 130.16
HKO6577	276910Y001454933	26/10/2023	74550	R$ 130.16
HKO6577	276910Y001449474	21/10/2023	74630	R$ 195.23
HKP6J18	276910Y001450124	21/10/2023	74550	R$ 130.16
HMW7E63	276910Y001451203	23/10/2023	74550	R$ 130.16
HNV8D23	276910Y001451440	23/10/2023	74550	R$ 130.16
HOE0F10	276910Y001451343	23/10/2023	74550	R$ 130.16
HOE0F10	276910Y001452920	26/10/2023	74630	R$ 195.23
HOE0F10	276910Y001454818	26/10/2023	74550	R$ 130.16
HPW9330	276910Y001451128	23/10/2023	74550	R$ 130.16
HPY0A51	276910Y001449722	21/10/2023	74550	R$ 130.16
HQU9716	276910Y001450623	22/10/2023	74550	R$ 130.16
HQV6G42	276910Y001452902	25/10/2023	74550	R$ 130.16
HQV6G42	276910Y001450942	23/10/2023	74550	R$ 130.16
HQV6G42	276910Y001455104	27/10/2023	74550	R$ 130.16
HQX9727	276910Y001449082	21/10/2023	74550	R$ 130.16
HQX9727	276910Y001448879	21/10/2023	74550	R$ 130.16
HRT0503	276910Y001452934	25/10/2023	74550	R$ 130.16
HRT0503	276910Y001450920	23/10/2023	74550	R$ 130.16
HRY2593	276910W000136804	23/10/2023	74550	R$ 130.16
HSH6C77	276910Y001450575	22/10/2023	74550	R$ 130.16
HSU1711	276910Y001449025	21/10/2023	74550	R$ 130.16
HSU6274	276910Y001450471	22/10/2023	74630	R$ 195.23
HSX0876	276910W000136253	21/10/2023	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910Y001450138	22/10/2023	74630	R$ 195.23
HTM3665	276910Y001450461	22/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910Y001452779	25/10/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001452793	26/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910Y001450082	22/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910Y001449725	22/10/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001450063	21/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910Y001449916	21/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910Y001449966	21/10/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001451205	23/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910Y001453039	25/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910W000136411	21/10/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001449781	21/10/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910W000136418	21/10/2023	74550	R$ 130.16

HTU0675	276910W000136394	21/10/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001453157	25/10/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001450013	21/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910W000136513	21/10/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001455016	26/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910Y001449660	21/10/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001449634	21/10/2023	74710	R$ 880.41
HTU0675	276910Y001450120	21/10/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001453223	26/10/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001450885	23/10/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001449709	22/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910Y001454895	26/10/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001454981	27/10/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001449964	21/10/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001449757	21/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910Y001455032	26/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910Y001451256	23/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910Y001455296	26/10/2023	74550	R$ 130.16
HYQ1J61	276910W000136587	22/10/2023	74550	R$ 130.16
IFD2I71	276910W000136679	23/10/2023	74550	R$ 130.16
IGJ9D50	276910Y001449819	21/10/2023	74550	R$ 130.16
IIY4795	276910Y001449778	22/10/2023	74550	R$ 130.16
IKE4D95	276910W000136313	21/10/2023	74550	R$ 130.16
IKE4D95	276910W000136274	21/10/2023	74550	R$ 130.16
IQU4F45	276910Y001453072	25/10/2023	74550	R$ 130.16
ISA7F23	276910Y001451211	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ISL7I03	276910W000136732	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ITE4I63	276910Y001451076	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ITK9F16	276910Y001451308	23/10/2023	74550	R$ 130.16
ITX5B21	276910Y001448946	21/10/2023	74550	R$ 130.16
IUW3H45	276910Y001449643	21/10/2023	74630	R$ 195.23
IVH9E74	276910Y001453077	25/10/2023	74550	R$ 130.16
IVH9E74	276910Y001453211	25/10/2023	74550	R$ 130.16
IVY3393	276910Y001454783	26/10/2023	74550	R$ 130.16
IWF0J28	276910Y001453012	26/10/2023	74550	R$ 130.16
IWY6F37	276910Y001450824	23/10/2023	74550	R$ 130.16
IWY6F37	276910Y001451086	23/10/2023	74550	R$ 130.16
IXN1A77	276910W000136820	23/10/2023	74550	R$ 130.16
IYB1B81	276910Y001451105	23/10/2023	74550	R$ 130.16
IYF5D15	276910W000136437	22/10/2023	74550	R$ 130.16
IYG2D91	276910Y001455109	27/10/2023	74630	R$ 195.23
IYJ5F78	276910Y001451084	23/10/2023	74550	R$ 130.16
IYJ5F78	276910Y001455407	26/10/2023	74550	R$ 130.16
IYJ7I89	276910Y001450964	22/10/2023	74550	R$ 130.16
IYV1E49	276910Y001449950	21/10/2023	74550	R$ 130.16
IYZ1205	276910Y001451176	23/10/2023	74550	R$ 130.16
IZV6I32	276910Y001453291	26/10/2023	74550	R$ 130.16
JAP9B89	276910Y001450913	23/10/2023	74550	R$ 130.16
JDL1D31	276910Y001450268	22/10/2023	74550	R$ 130.16
JEA9582	276910Y001452882	25/10/2023	74550	R$ 130.16
JFT8146	276910Y001450104	21/10/2023	74550	R$ 130.16
JGH0J22	276910Y001449918	21/10/2023	74550	R$ 130.16
JGN8I71	276910W000137265	25/10/2023	74550	R$ 130.16
JGO7091	276910Y001450505	22/10/2023	74550	R$ 130.16
JJS8519	276910Y001450295	22/10/2023	74550	R$ 130.16
JNG6796	276910Y001449033	21/10/2023	74550	R$ 130.16
JNR7748	276910Y001449339	21/10/2023	74550	R$ 130.16
JNR7748	276910Y001449279	21/10/2023	74550	R$ 130.16
JRL1866	276910Y001450228	22/10/2023	74550	R$ 130.16
JTI1777	276910Y001455018	26/10/2023	74550	R$ 130.16
JUV9806	276910Y001455024	27/10/2023	74550	R$ 130.16
JUV9806	276910Y001449516	22/10/2023	74550	R$ 130.16
JUV9806	276910Y001451141	23/10/2023	74550	R$ 130.16

JVY3028	276910W000136469	21/10/2023	74550	R$ 130.16
JWE3924	276910Y001448924	21/10/2023	74550	R$ 130.16
JYU9036	276910Y001451259	23/10/2023	74550	R$ 130.16
JYX3898	276910Y001454988	26/10/2023	74550	R$ 130.16
JZG7C12	276910W000136772	23/10/2023	74550	R$ 130.16
KAI1B16	276910Y001454856	26/10/2023	74550	R$ 130.16
KAJ4D95	276910Y001450734	22/10/2023	74550	R$ 130.16
KAM6J42	276910Y001450226	22/10/2023	74550	R$ 130.16
KGD2D49	276910W000136520	21/10/2023	74550	R$ 130.16
KHK7011	276910Y001454826	27/10/2023	74630	R$ 195.23
KLX9864	276910W000136490	22/10/2023	74550	R$ 130.16
KLX9864	276910W000136431	22/10/2023	74550	R$ 130.16
KNT9E63	276910Y001451277	23/10/2023	74550	R$ 130.16
KNT9E63	276910Y001449100	21/10/2023	74550	R$ 130.16
KNW9E37	276910Y001448915	21/10/2023	74550	R$ 130.16
KNW9E37	276910Y001448979	21/10/2023	74550	R$ 130.16
KVO5156	276910Y001453006	26/10/2023	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001449780	21/10/2023	74630	R$ 195.23
KXY4G42	276910Y001452786	26/10/2023	74550	R$ 130.16
KZI6H12	276910Y001449938	22/10/2023	74550	R$ 130.16
KZJ0I07	276910Y001449017	21/10/2023	74550	R$ 130.16
KZJ7G51	276910W000136458	21/10/2023	74630	R$ 195.23
KZK8G77	276910Y001449388	21/10/2023	74550	R$ 130.16
KZY9I48	276910W000136456	22/10/2023	74550	R$ 130.16
LIH5845	276910Y001450397	22/10/2023	74550	R$ 130.16
LIH5845	276910Y001450570	22/10/2023	74550	R$ 130.16
LIH5845	276910Y001449421	21/10/2023	74550	R$ 130.16
LIH5845	276910Y001450166	22/10/2023	74550	R$ 130.16
LIH5845	276910Y001453119	26/10/2023	74630	R$ 195.23
LMO3J80	276910Y001450431	22/10/2023	74550	R$ 130.16
LMO3J80	276910Y001453118	25/10/2023	74550	R$ 130.16
LMO3J80	276910Y001450347	22/10/2023	74550	R$ 130.16
LNH2D57	276910W000136302	21/10/2023	74550	R$ 130.16
LNK4736	276910Y001453115	26/10/2023	74550	R$ 130.16
LNW1785	276910W000137618	26/10/2023	74630	R$ 195.23
LNW1785	276910Y001454885	26/10/2023	74550	R$ 130.16
LPZ6077	276910W000136529	22/10/2023	74550	R$ 130.16
LSS4C07	276910W000136666	22/10/2023	74550	R$ 130.16
LTP6692	276910Y001453002	25/10/2023	74550	R$ 130.16
LUJ7A05	276910Y001449629	21/10/2023	74550	R$ 130.16
LXH0289	276910Y001449077	21/10/2023	74630	R$ 195.23
LXP9B93	276910Y001453341	25/10/2023	74550	R$ 130.16
LYK9934	276910Y001448968	21/10/2023	74550	R$ 130.16
LYT8872	276910Y001454905	27/10/2023	74710	R$ 880.41
LYT8872	276910Y001449044	21/10/2023	74550	R$ 130.16
LYT8872	276910Y001450462	22/10/2023	74630	R$ 195.23
LYT8872	276910Y001454998	27/10/2023	74630	R$ 195.23
LZE1I31	276910Y001454876	26/10/2023	74550	R$ 130.16
LZQ0533	276910Y001451295	23/10/2023	74550	R$ 130.16
LZQ0533	276910Y001453113	26/10/2023	74630	R$ 195.23
MCN6751	276910Y001450367	22/10/2023	74550	R$ 130.16
MCP8C91	276910W000136321	21/10/2023	74550	R$ 130.16
MCR7897	276910Y001451009	23/10/2023	74630	R$ 195.23
MDE2012	276910Y001453379	26/10/2023	74630	R$ 195.23
MDE2012	276910Y001451057	23/10/2023	74710	R$ 880.41
MDE2012	276910Y001449248	21/10/2023	74630	R$ 195.23
MDF4B39	276910Y001450859	23/10/2023	74550	R$ 130.16
MDJ0E34	276910Y001449837	22/10/2023	74550	R$ 130.16
MDQ7259	276910Y001452789	26/10/2023	74710	R$ 880.41
MDW4I56	276910Y001453007	25/10/2023	74550	R$ 130.16
MDX3C89	276910Y001453288	26/10/2023	74550	R$ 130.16
MEK5451	276910Y001450281	22/10/2023	74550	R$ 130.16
MEM7D89	276910Y001455246	26/10/2023	74550	R$ 130.16

MFV9725	276910W000136472	22/10/2023	74550	R$ 130.16
MFW9434	276910Y001450248	22/10/2023	74550	R$ 130.16
MGE1E23	276910Y001454886	27/10/2023	74550	R$ 130.16
MGE7D10	276910Y001450704	22/10/2023	74550	R$ 130.16
MGR8G18	276910Y001453365	25/10/2023	74550	R$ 130.16
MGY4D98	276910Y001448864	21/10/2023	74550	R$ 130.16
MGY7D93	276910W000137580	26/10/2023	74550	R$ 130.16
MGY7D93	276910W000137560	26/10/2023	74630	R$ 195.23
MGY7D93	276910W000137620	26/10/2023	74550	R$ 130.16
MHC5H21	276910Y001451252	23/10/2023	74550	R$ 130.16
MHS3334	276910W000136782	23/10/2023	74550	R$ 130.16
MIE4I45	276910Y001449790	22/10/2023	74550	R$ 130.16
MIG9G63	276910W000137221	25/10/2023	74550	R$ 130.16
MIL8809	276910Y001453171	26/10/2023	74550	R$ 130.16
MIL8809	276910W000137270	26/10/2023	74550	R$ 130.16
MIQ6D98	276910W000136669	23/10/2023	74550	R$ 130.16
MIV0027	276910W000136363	21/10/2023	74550	R$ 130.16
MIY3254	276910Y001453082	25/10/2023	74550	R$ 130.16
MJD0C48	276910Y001452838	25/10/2023	74630	R$ 195.23
MJF2F13	276910Y001452782	26/10/2023	74550	R$ 130.16
MKN9746	276910Y001450986	23/10/2023	74630	R$ 195.23
MKN9746	276910Y001451254	23/10/2023	74550	R$ 130.16
MKP3030	276910Y001450088	22/10/2023	74550	R$ 130.16
MKQ3D41	276910Y001450990	23/10/2023	74550	R$ 130.16
MKX9598	276910Y001451035	23/10/2023	74550	R$ 130.16
MLA3I08	276910Y001449664	21/10/2023	74550	R$ 130.16
MLB3953	276910W000136822	23/10/2023	74550	R$ 130.16
MLH9G68	276910Y001450139	22/10/2023	74630	R$ 195.23
MLI9721	276910Y001453174	26/10/2023	74550	R$ 130.16
MLM6D05	276910Y001452774	26/10/2023	74630	R$ 195.23
MLZ8J88	276910Y001449085	21/10/2023	74550	R$ 130.16
MMB4922	276910Y001453045	25/10/2023	74550	R$ 130.16
MMB8C97	276910Y001449300	21/10/2023	74550	R$ 130.16
MMC5399	276910Y001450910	23/10/2023	74630	R$ 195.23
MMC5399	276910Y001453238	26/10/2023	74550	R$ 130.16
MMC5399	276910Y001451361	23/10/2023	74550	R$ 130.16
MMJ0520	276910Y001449023	21/10/2023	74630	R$ 195.23
MNR7628	276910W000136712	23/10/2023	74550	R$ 130.16
MNR7628	276910Y001450851	23/10/2023	74550	R$ 130.16
MOB6B08	276910Y001455196	26/10/2023	74550	R$ 130.16
MSX4B15	276910Y001450948	23/10/2023	74550	R$ 130.16
MUN6I41	276910Y001452797	25/10/2023	74550	R$ 130.16
MUR9462	276910Y001449364	21/10/2023	74550	R$ 130.16
MUR9462	276910Y001455026	27/10/2023	74630	R$ 195.23
MUR9462	276910Y001455306	27/10/2023	74550	R$ 130.16
MUR9462	276910Y001449114	21/10/2023	74550	R$ 130.16
MUS2A24	276910Y001449767	22/10/2023	74550	R$ 130.16
MVX3A51	276910W000137635	26/10/2023	74550	R$ 130.16
MVX3A51	276910NIC0356537	24/10/2023	50020	R$ 586.94
MVX3A51	276910NIC0356534	24/10/2023	50020	R$ 586.94
MYE5336	276910Y001449454	21/10/2023	74550	R$ 130.16
MYE5336	276910Y001448831	21/10/2023	74550	R$ 130.16
MZS2023	276910Y001455110	27/10/2023	74550	R$ 130.16
NBN6301	276910Y001453311	26/10/2023	74630	R$ 195.23
NBO3I92	276910W000137596	26/10/2023	74550	R$ 130.16
NBP7552	276910Y001449283	21/10/2023	74550	R$ 130.16
NCW8770	276910Y001453396	26/10/2023	74550	R$ 130.16
NDA4332	276910Y001453320	25/10/2023	74550	R$ 130.16
NDA6E83	276910Y001455125	27/10/2023	74550	R$ 130.16
NDY2F97	276910Y001454934	26/10/2023	74550	R$ 130.16
NER2985	276910Y001450197	22/10/2023	74550	R$ 130.16
NER2985	276910Y001451433	23/10/2023	74550	R$ 130.16
NFE1557	276910Y001450326	22/10/2023	74550	R$ 130.16
NGD8193	276910Y001450442	22/10/2023	74550	R$ 130.16
NGD8193	276910Y001450340	22/10/2023	74630	R$ 195.23
NGD8193	276910Y001450627	22/10/2023	74550	R$ 130.16
NJO0D52	276910Y001450237	22/10/2023	74550	R$ 130.16
NJP6H82	276910W000137125	25/10/2023	74550	R$ 130.16
NJT9G77	276910Y001450409	22/10/2023	74550	R$ 130.16
NKS1900	276910Y001455181	26/10/2023	74550	R$ 130.16
NKV5E17	276910Y001449937	22/10/2023	74550	R$ 130.16
NLE0I64	276910Y001450293	22/10/2023	74550	R$ 130.16
NLP1J72	276910Y001450497	22/10/2023	74550	R$ 130.16
NOQ8A78	276910W000136467	22/10/2023	74630	R$ 195.23
NPD4F84	276910Y001451146	23/10/2023	74550	R$ 130.16
NPO0114	276910W000137149	25/10/2023	74550	R$ 130.16
NPP4I53	276910Y001451056	23/10/2023	74630	R$ 195.23
NQL7H21	276910Y001452757	25/10/2023	74630	R$ 195.23
NRF5B45	276910Y001450215	22/10/2023	74710	R$ 880.41
NRG2644	276910Y001450481	22/10/2023	74550	R$ 130.16
NRI1240	276910Y001449720	21/10/2023	74550	R$ 130.16
NRO6319	276910Y001452866	26/10/2023	74630	R$ 195.23
NRP9E58	276910Y001450906	23/10/2023	74630	R$ 195.23
NRV2H78	276910W000136559	22/10/2023	74550	R$ 130.16
NSB2544	276910Y001454878	26/10/2023	74550	R$ 130.16
NSB4C37	276910Y001450289	22/10/2023	74550	R$ 130.16
NSC1C07	276910Y001449089	21/10/2023	74550	R$ 130.16
NSD9948	276910Y001450700	22/10/2023	74630	R$ 195.23
NSS0284	276910Y001450552	22/10/2023	74550	R$ 130.16
NSX8193	276910Y001452952	26/10/2023	74550	R$ 130.16
NUG7D54	276910Y001449971	22/10/2023	74550	R$ 130.16
OAP4269	276910Y001455150	27/10/2023	74550	R$ 130.16
OAX1H94	276910Y001448882	21/10/2023	74550	R$ 130.16
OBN1230	276910Y001450777	22/10/2023	74550	R$ 130.16
OGY6641	276910Y001450997	23/10/2023	74630	R$ 195.23
OHG0A10	276910Y001449595	21/10/2023	74550	R$ 130.16
OHS8B83	276910Y001450794	22/10/2023	74630	R$ 195.23
ONA1A03	276910W000136319	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ONA1A03	276910W000136614	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ONA8F18	276910Y001450493	22/10/2023	74550	R$ 130.16
ONP4J81	276910W000137240	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ONS9J89	276910Y001449003	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ONU8900	276910Y001452916	26/10/2023	74550	R$ 130.16
OOL4F69	276910Y001453201	26/10/2023	74550	R$ 130.16
OOL7A67	276910Y001453053	25/10/2023	74550	R$ 130.16
OOO1B80	276910Y001450283	22/10/2023	74550	R$ 130.16
OOS1B63	276910Y001449745	22/10/2023	74550	R$ 130.16
OQD2644	276910Y001450746	22/10/2023	74550	R$ 130.16
OQL3627	276910Y001452925	26/10/2023	74550	R$ 130.16
OQL3627	276910W000136444	21/10/2023	74550	R$ 130.16
ORB9H65	276910Y001455087	26/10/2023	74550	R$ 130.16
ORM2F82	276910W000136580	22/10/2023	74630	R$ 195.23
OSS0283	276910Y001455330	26/10/2023	74630	R$ 195.23
OVE3F32	276910Y001451420	23/10/2023	74550	R$ 130.16
OVE5E11	276910Y001450145	22/10/2023	74550	R$ 130.16
OVZ8C82	276910Y001450537	22/10/2023	74550	R$ 130.16
OWG1D14	276910Y001455049	26/10/2023	74550	R$ 130.16
OXO1C58	276910Y001450904	23/10/2023	74550	R$ 130.16
PAX3D00	276910Y001450087	21/10/2023	74550	R$ 130.16
PDW5860	276910Y001450253	22/10/2023	74550	R$ 130.16
PGN4D53	276910Y001451152	23/10/2023	74550	R$ 130.16
PGN4D53	276910Y001451110	23/10/2023	74550	R$ 130.16
PIC7E90	276910Y001450234	22/10/2023	74550	R$ 130.16
PIC7E90	276910Y001455173	26/10/2023	74550	R$ 130.16
PIC7E90	276910Y001451251	23/10/2023	74550	R$ 130.16
PIS3C94	276910Y001449582	22/10/2023	74550	R$ 130.16

PIS3C94	276910W000137166	25/10/2023	74550	R$ 130.16
PJM5305	276910Y001455211	27/10/2023	74550	R$ 130.16
PMN0A40	276910Y001450636	22/10/2023	74550	R$ 130.16
PMR4E72	276910W000136757	23/10/2023	74550	R$ 130.16
PNU0J17	276910Y001450957	23/10/2023	74630	R$ 195.23
PPW7E84	276910W000137652	26/10/2023	74550	R$ 130.16
PRG2G56	276910NIC0356521	24/10/2023	50020	R$ 586.94
PRI6D37	276910W000136371	21/10/2023	74630	R$ 195.23
PRI6D37	276910Y001449721	21/10/2023	74550	R$ 130.16
PUB0D00	276910Y001449235	21/10/2023	74550	R$ 130.16
PVI0H28	276910Y001449020	21/10/2023	74550	R$ 130.16
PWC5H31	276910Y001450861	23/10/2023	74550	R$ 130.16
PWG6B49	276910W000137562	26/10/2023	74550	R$ 130.16
PWJ4H22	276910Y001450408	22/10/2023	74550	R$ 130.16
PXF1D37	276910Y001453347	25/10/2023	74550	R$ 130.16
PYA1F63	276910W000136483	22/10/2023	74550	R$ 130.16
PYP3C06	276910Y001382638	20/08/2023	74550	R$ 130.16
PYQ3H29	276910Y001450628	22/10/2023	74550	R$ 130.16
PYQ9365	276910Y001450822	23/10/2023	74550	R$ 130.16
PYS0C66	276910W000136358	21/10/2023	74550	R$ 130.16
PZI2D30	276910Y001450047	21/10/2023	74550	R$ 130.16
PZI2D30	276910Y001451000	23/10/2023	74550	R$ 130.16
PZI4665	276910Y001450358	22/10/2023	74550	R$ 130.16
PZI4665	276910Y001450400	22/10/2023	74550	R$ 130.16
PZK1I10	276910Y001450733	22/10/2023	74550	R$ 130.16
PZK8412	276910Y001455402	27/10/2023	74550	R$ 130.16
PZM6000	276910Y001450554	22/10/2023	74550	R$ 130.16
QAA1H18	276910W000136301	21/10/2023	74550	R$ 130.16
QAA5D10	276910Y001451316	23/10/2023	74550	R$ 130.16
QAD0A25	276910W000135770	18/10/2023	74550	R$ 130.16
QAD0A25	276910Y001450516	22/10/2023	74550	R$ 130.16
QAK2488	276910Y001452768	26/10/2023	74550	R$ 130.16
QAK3G35	276910Y001450066	22/10/2023	74550	R$ 130.16
QAK3G35	276910W000136612	22/10/2023	74550	R$ 130.16
QAK3G35	276910W000136428	21/10/2023	74550	R$ 130.16
QAK9H09	276910Y001449076	21/10/2023	74550	R$ 130.16
QAO2C77	276910Y001450158	22/10/2023	74550	R$ 130.16
QAP3D50	276910Y001451355	23/10/2023	74630	R$ 195.23
QAQ1B73	276910Y001449253	21/10/2023	74550	R$ 130.16
QAT3F10	276910Y001450979	23/10/2023	74550	R$ 130.16
QAT3F10	276910Y001451129	23/10/2023	74550	R$ 130.16
QAW4G38	276910Y001455137	26/10/2023	74550	R$ 130.16
QAX3G57	276910Y001454811	27/10/2023	74550	R$ 130.16
QAX3G57	276910Y001455352	27/10/2023	74550	R$ 130.16
QAY6D87	276910Y001449347	21/10/2023	74550	R$ 130.16
QAY6D87	276910Y001453367	26/10/2023	74550	R$ 130.16
QAZ6H99	276910Y001455272	26/10/2023	74550	R$ 130.16
QBC0737	276910W000137213	26/10/2023	74630	R$ 195.23
QBD4F07	276910NIC0356530	24/10/2023	50020	R$ 586.94
QBR4503	276910W000136515	22/10/2023	74550	R$ 130.16
QCB3G89	276910Y001449980	22/10/2023	74550	R$ 130.16
QCL1J50	276910Y001449132	21/10/2023	74550	R$ 130.16
QCR1D49	276910W000136554	22/10/2023	74550	R$ 130.16
QEN5F21	276910W000137206	25/10/2023	74550	R$ 130.16
QFJ9F99	276910Y001448903	21/10/2023	74550	R$ 130.16
QHL0A75	276910Y001449422	21/10/2023	74630	R$ 195.23
QHL0A75	276910Y001450401	22/10/2023	74550	R$ 130.16
QHR3G95	276910Y001452919	25/10/2023	74550	R$ 130.16
QHW0H08	276910Y001450067	21/10/2023	74550	R$ 130.16
QHY6569	276910W000136817	23/10/2023	74550	R$ 130.16
QIB9004	276910Y001449442	21/10/2023	74550	R$ 130.16
QID0H10	276910Y001452894	26/10/2023	74550	R$ 130.16
QIO6C25	276910Y001450619	22/10/2023	74550	R$ 130.16

QJC5A77	276910W000137165	25/10/2023	74550	R$ 130.16
QJH3559	276910Y001452790	26/10/2023	74550	R$ 130.16
QJJ1J82	276910Y001451271	23/10/2023	74550	R$ 130.16
QJO7J85	276910Y001451262	22/10/2023	74550	R$ 130.16
QJV7E60	276910Y001455302	26/10/2023	74550	R$ 130.16
QJV7E60	276910Y001450260	22/10/2023	74550	R$ 130.16
QLP7J13	276910Y001450687	22/10/2023	74550	R$ 130.16
QMQ8H56	276910Y001454907	26/10/2023	74550	R$ 130.16
QND1B98	276910Y001453041	26/10/2023	74710	R$ 880.41
QNE0B48	276910Y001453129	25/10/2023	74550	R$ 130.16
QNJ7F80	276910Y001455193	27/10/2023	74550	R$ 130.16
QNP1E08	276910Y001454853	27/10/2023	74550	R$ 130.16
QOD1H18	276910W000136718	23/10/2023	74550	R$ 130.16
QOE4D42	276910Y001449319	21/10/2023	74550	R$ 130.16
QOG6I34	276910Y001454864	26/10/2023	74550	R$ 130.16
QOG6I34	276910Y001449824	22/10/2023	74550	R$ 130.16
QOO7A93	276910Y001451423	23/10/2023	74550	R$ 130.16
QOR9E12	276910W000136629	22/10/2023	74550	R$ 130.16
QPK5D05	276910Y001454754	26/10/2023	74550	R$ 130.16
QPP0J79	276910Y001450303	22/10/2023	74550	R$ 130.16
QPR2E02	276910Y001452967	26/10/2023	74550	R$ 130.16
QPU9D76	276910Y001454973	27/10/2023	74550	R$ 130.16
QPU9D76	276910Y001452927	26/10/2023	74550	R$ 130.16
QQC0H23	276910Y001450731	22/10/2023	74550	R$ 130.16
QQC2I97	276910Y001450757	22/10/2023	74550	R$ 130.16
QQD1G24	276910Y001455389	26/10/2023	74550	R$ 130.16
QQL2I18	276910Y001454842	26/10/2023	74550	R$ 130.16
QQW8G00	276910Y001449539	22/10/2023	74550	R$ 130.16
QQX5E08	276910Y001454838	27/10/2023	74550	R$ 130.16
QRI3A91	276910Y001454950	26/10/2023	74550	R$ 130.16
QTE6G60	276910Y001449783	22/10/2023	74630	R$ 195.23
QUA0C22	276910W000136407	21/10/2023	74550	R$ 130.16
QUA6B96	276910Y001449593	22/10/2023	74550	R$ 130.16
QUD9D93	276910Y001450768	22/10/2023	74550	R$ 130.16
QUG6J51	276910W000136338	21/10/2023	74550	R$ 130.16
QUH6950	276910Y001450927	23/10/2023	74550	R$ 130.16
QUI8E86	276910Y001452852	26/10/2023	74630	R$ 195.23
QUR8G96	276910Y001451413	23/10/2023	74630	R$ 195.23
QUZ0B16	276910Y001449775	22/10/2023	74550	R$ 130.16
QVC0165	276910Y001449670	21/10/2023	74550	R$ 130.16
QVC0165	276910Y001451421	23/10/2023	74550	R$ 130.16
QXD6A03	276910Y001450865	23/10/2023	74550	R$ 130.16
QXE7785	276910Y001450816	23/10/2023	74550	R$ 130.16
QXE9E63	276910Y001449570	21/10/2023	74550	R$ 130.16
QXT6B36	276910NIC0356514	24/10/2023	50020	R$ 586.94
QXU6J09	276910Y001449390	21/10/2023	74550	R$ 130.16
QXU6J09	276910Y001449224	21/10/2023	74550	R$ 130.16
QYI8D83	276910Y001455170	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RAB8719	276910Y001453254	25/10/2023	74550	R$ 130.16
RAJ0H18	276910Y001452824	25/10/2023	74550	R$ 130.16
RAL5H40	276910Y001454776	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RAR6C78	276910W000136303	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RBM2E84	276910Y001450421	22/10/2023	74630	R$ 195.23
RDV0I87	276910Y001449861	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RDW5H88	276910Y001453033	25/10/2023	74550	R$ 130.16
RES1C35	276910Y001451238	23/10/2023	74550	R$ 130.16
RET0E38	276910W000137170	26/10/2023	74550	R$ 130.16
REW8D45	276910W000137243	26/10/2023	74550	R$ 130.16
REZ9G57	276910Y001449191	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RFT8I58	276910Y001455379	27/10/2023	74550	R$ 130.16
RFW3B03	276910Y001449493	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RFX2J96	276910Y001450658	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RFY5F59	276910Y001449925	22/10/2023	74550	R$ 130.16

RFY8E09	276910Y001450586	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RGD5E43	276910Y001451246	23/10/2023	74550	R$ 130.16
RHA0D85	276910Y001449468	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RHA4G74	276910Y001450844	23/10/2023	74550	R$ 130.16
RHA5G55	276910Y001453398	25/10/2023	74550	R$ 130.16
RHB2E20	276910Y001450027	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RHC5F89	276910W000136750	23/10/2023	74550	R$ 130.16
RHC6F27	276910Y001455027	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RHD2D89	276910Y001450320	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RHD5G97	276910Y001449546	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RHD7C76	276910Y001455139	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RHE3G90	276910NIC0356563	24/10/2023	50020	R$ 260.32
RHE3H08	276910Y001448970	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RHE7I10	276910Y001451082	23/10/2023	74550	R$ 130.16
RHE8J68	276910Y001449018	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RHF1C80	276910Y001451267	23/10/2023	74550	R$ 130.16
RHF1C80	276910Y001453353	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RHF4I16	276910Y001455215	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RHF4I16	276910Y001453025	25/10/2023	74550	R$ 130.16
RHF9E50	276910Y001453235	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RHG2J39	276910Y001449184	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RHG3A07	276910NIC0356510	24/10/2023	50020	R$ 586.94
RHG3A31	276910Y001449624	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RHG4B28	276910Y001454997	27/10/2023	74550	R$ 130.16
RHG6G89	276910Y001452884	25/10/2023	74550	R$ 130.16
RHG7G13	276910Y001453239	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RHG9G00	276910Y001451054	23/10/2023	74550	R$ 130.16
RHH6H13	276910Y001449579	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RHH6H13	276910Y001452990	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RHH9G04	276910Y001451115	23/10/2023	74550	R$ 130.16
RHI5E96	276910Y001451045	23/10/2023	74550	R$ 130.16
RHI7C16	276910Y001452891	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RHI9G08	276910Y001455344	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RHJ7B64	276910Y001449798	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RHK1J54	276910W000137631	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RHK7H05	276910Y001454801	26/10/2023	74630	R$ 195.23
RHK9B30	276910Y001452850	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RHL1E16	276910Y001453061	25/10/2023	74550	R$ 130.16
RHL3G27	276910Y001450181	22/10/2023	74630	R$ 195.23
RHL5I06	276910Y001454817	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RHL8E15	276910Y001450917	23/10/2023	74550	R$ 130.16
RHM2E28	276910Y001455224	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RHM5A75	276910Y001450589	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RHM7B69	276910W000136510	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RHN3D86	276910Y001452869	25/10/2023	74550	R$ 130.16
RHN4D80	276910Y001448844	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RHN8H07	276910Y001454802	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RHO2F22	276910Y001451202	23/10/2023	74550	R$ 130.16
RHO3E42	276910Y001449275	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RHO3E42	276910Y001449358	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RHO3G96	276910Y001454779	27/10/2023	74550	R$ 130.16
RHO4D30	276910Y001452962	25/10/2023	74550	R$ 130.16
RHO4E35	276910W000136632	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RHO5D94	276910Y001452874	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RHO6I20	276910NIC0356559	24/10/2023	50020	R$ 390.46
RHO7I43	276910Y001450008	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RHO9C44	276910Y001453318	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RHO9F39	276910Y001450119	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RHO9F41	276910Y001452947	25/10/2023	74550	R$ 130.16
RHP2D57	276910Y001449708	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RHP3F38	276910Y001449445	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RHP7C58	276910Y001420897	19/09/2023	74550	R$ 130.16
RHP7H05	276910W000136485	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RHQ1E56	276910Y001448997	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RHQ2D05	276910Y001453202	25/10/2023	74550	R$ 130.16
RHQ4G63	276910Y001452854	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RHQ5A76	276910Y001454925	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RHQ5B21	276910Y001455315	27/10/2023	74550	R$ 130.16
RHQ8E91	276910Y001449604	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RHQ8E91	276910Y001450588	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RHQ9D96	276910Y001449953	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RHQ9D96	276910Y001450127	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RHQ9H31	276910Y001452922	25/10/2023	74630	R$ 195.23
RHR1B74	276910Y001449086	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RHR1I14	276910NIC0356524	24/10/2023	50020	R$ 586.94
RHR2D22	276910Y001453029	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RHR3I90	276910Y001451219	23/10/2023	74550	R$ 130.16
RHR6C54	276910Y001449735	21/10/2023	74630	R$ 195.23
RHR6C73	276910W000137161	25/10/2023	74550	R$ 130.16
RHR6H74	276910W000137552	26/10/2023	74630	R$ 195.23
RHR8D54	276910Y001449486	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RHS3F04	276910Y001449776	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RHS5F95	276910W000137129	26/10/2023	74630	R$ 195.23
RHS5F95	276910W000137626	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RHS5F95	276910W000137172	25/10/2023	74550	R$ 130.16
RHS5F95	276910W000137159	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RHS6C79	276910Y001450284	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RHS8A97	276910Y001451112	23/10/2023	74550	R$ 130.16
RHS8E03	276910Y001449373	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RHS8E88	276910W000136353	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RHT0G71	276910Y001449841	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RHT0G98	276910Y001449741	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RHT4A91	276910Y001449601	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RHU0E80	276910W000136707	23/10/2023	74550	R$ 130.16
RHU0E80	276910W000136791	23/10/2023	74550	R$ 130.16
RHU1F89	276910W000136730	23/10/2023	74550	R$ 130.16
RHU4A44	276910Y001449932	21/10/2023	74630	R$ 195.23
RHU9F62	276910Y001450433	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RHV6J74	276910Y001451270	23/10/2023	74550	R$ 130.16
RHV8A22	276910W000136367	21/10/2023	74630	R$ 195.23
RHW0C58	276910Y001449489	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RHW1H25	276910W000136542	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RHW3C04	276910Y001450564	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RHW4I41	276910Y001449068	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RHX0B67	276910Y001450988	23/10/2023	74550	R$ 130.16
RHX1B08	276910Y001455128	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RHX3H90	276910Y001450678	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RHX5F93	276910Y001450162	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RHX7B00	276910Y001453314	25/10/2023	74550	R$ 130.16
RHY6F98	276910Y001454979	27/10/2023	74550	R$ 130.16
RHY7G80	276910W000136769	23/10/2023	74550	R$ 130.16
RHY9B09	276910NIC0356515	24/10/2023	50020	R$ 586.94
RHZ2I88	276910Y001448880	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RJE8G07	276910Y001453010	25/10/2023	74550	R$ 130.16
RJO2H09	276910Y001450545	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RKT8I41	276910Y001449179	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RKX6H57	276910W000136813	23/10/2023	74550	R$ 130.16
RKX9G98	276910Y001453068	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RKY6D56	276910W000136719	23/10/2023	74550	R$ 130.16
RKZ3F67	276910Y001449951	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RMD0D94	276910Y001449361	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RMF4D52	276910Y001449920	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RMS5E02	276910Y001452868	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RNB0A73	276910W000137256	26/10/2023	74550	R$ 130.16

RNH6H22	276910Y001450592	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RNT1C04	276910Y001455240	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RSU8E80	276910Y001455357	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RSU8E80	276910Y001451292	23/10/2023	74550	R$ 130.16
RTR5G58	276910Y001454929	27/10/2023	74550	R$ 130.16
RUC6D22	276910Y001449751	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RUF0F86	276910Y001450152	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RWD7E36	276910Y001454943	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RWG0F74	276910Y001453310	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RWG9A30	276910NIC0356523	24/10/2023	50020	R$ 586.94
RWH5B80	276910Y001455232	27/10/2023	74550	R$ 130.16
RWJ6E70	276910Y001449844	21/10/2023	74550	R$ 130.16
RXL7E72	276910Y001455214	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RXN5F10	276910Y001455102	27/10/2023	74550	R$ 130.16
RXP1C26	276910Y001452886	25/10/2023	74550	R$ 130.16
RXP8J74	276910W000137558	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RYA2I22	276910Y001454758	27/10/2023	74550	R$ 130.16
RYC5B01	276910Y001450548	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RYE1G89	276910Y001449691	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RYN3B05	276910Y001450201	22/10/2023	74550	R$ 130.16
RYO5F55	276910Y001453149	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RYP5E00	276910Y001455250	27/10/2023	74550	R$ 130.16
RYQ4E65	276910W000137634	27/10/2023	74550	R$ 130.16
RYR2I11	276910Y001455069	26/10/2023	74550	R$ 130.16
RZX9D49	276910Y001453109	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SBX4B14	276910W000136690	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SBX4E44	276910W000136443	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SDP3E57	276910Y001451165	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SDP5B25	276910Y001450527	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SDP8C78	276910Y001454898	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SDQ2A17	276910Y001453323	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SDQ2D73	276910Y001450385	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SDQ8H31	276910W000136811	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SDR4F84	276910Y001453204	25/10/2023	74550	R$ 130.16
SDR7G75	276910Y001454767	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SDR9B88	276910W000136378	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SDS2J98	276910Y001454949	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SDS4C34	276910Y001450304	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SDS4G23	276910W000136705	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SDS4J58	276910Y001450137	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SDS4J58	276910Y001449716	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SDS8B70	276910Y001449954	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SDS8D00	276910Y001455145	27/10/2023	74550	R$ 130.16
SDT4I43	276910Y001448936	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SDT4I43	276910Y001450169	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SDT6C32	276910Y001449426	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SDU1C94	276910Y001455242	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SDV1A94	276910Y001453392	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SDV2F69	276910W000137599	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SDV2H23	276910Y001454930	26/10/2023	74630	R$ 195.23
SDV5E88	276910W000136362	21/10/2023	74630	R$ 195.23
SDV7C06	276910Y001448942	21/10/2023	74630	R$ 195.23
SDV8H04	276910Y001450676	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SDV9J32	276910Y001451119	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SDW2F78	276910W000137554	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SDW3A16	276910Y001455311	27/10/2023	74550	R$ 130.16
SDW7B19	276910Y001450692	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SDW7B20	276910W000137568	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SDX0I49	276910W000136639	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SDX2H99	276910W000137640	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SDX2J77	276910W000136576	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SDX3G24	276910W000136657	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SDX7C78	276910Y001450020	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SDX7D53	276910W000136749	23/10/2023	74630	R$ 195.23
SDX8C84	276910NIC0356517	24/10/2023	50020	R$ 586.94
SDY8F36	276910Y001449874	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SDZ5D39	276910Y001453142	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SDZ6C98	276910Y001449830	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SEA1B63	276910Y001449263	21/10/2023	74630	R$ 195.23
SEA1J26	276910Y001452958	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SEA9A79	276910NIC0356522	24/10/2023	50020	R$ 586.94
SEB7H92	276910Y001453185	25/10/2023	74550	R$ 130.16
SEC0C59	276910W000137234	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SEC5D86	276910Y001450513	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SEC8C52	276910Y001450185	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SED8G75	276910Y001448962	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SED8G75	276910Y001451072	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SED8G75	276910Y001455234	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SEE2A16	276910Y001450155	22/10/2023	74630	R$ 195.23
SEE2H48	276910Y001449574	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SEE6B68	276910W000137621	27/10/2023	74550	R$ 130.16
SEE6B68	276910Y001450749	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SEE6H54	276910W000136686	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SEE9A35	276910Y001449649	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SEE9D70	276910W000137233	25/10/2023	74630	R$ 195.23
SEF1I99	276910Y001449712	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SEF2I13	276910Y001454977	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SEF3H95	276910Y001450417	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SEF3I31	276910Y001449232	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SEF6H93	276910Y001450129	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SEF9I55	276910W000137230	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SEG0B52	276910Y001449350	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SEG1A11	276910Y001450909	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SEG1A11	276910Y001449598	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SEG7C90	276910Y001451418	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SEG7C90	276910Y001453307	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SEH3D80	276910Y001450879	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SEI0B48	276910Y001450173	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SEI1I33	276910Y001449529	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SEI2E27	276910Y001453221	25/10/2023	74550	R$ 130.16
SEJ1B21	276910Y001451011	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SEJ1F85	276910Y001453133	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SEJ9B17	276910Y001382048	20/08/2023	74550	R$ 130.16
SEJ9F51	276910Y001449850	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SEK0G81	276910Y001449113	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SEK2J49	276910Y001455312	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SEK3E76	276910W000136272	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SEK4D30	276910Y001451415	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SEK4F43	276910Y001450501	22/10/2023	74630	R$ 195.23
SEK4J60	276910W000136438	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SEK5G08	276910Y001450321	22/10/2023	74630	R$ 195.23
SEK7A79	276910Y001450107	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SEK7H58	276910Y001453399	25/10/2023	74550	R$ 130.16
SEK8B02	276910Y001451318	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SEK8D96	276910Y001449476	21/10/2023	74710	R$ 880.41
SEL0H46	276910Y001455153	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SEL1E00	276910Y001450168	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SEL1I90	276910Y001451187	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SEL2D41	276910NIC0356516	24/10/2023	50020	R$ 586.94
SEL2H99	276910Y001450452	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SEL3D23	276910Y001449794	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SEL6A89	276910W000136521	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SEL6E08	276910NIC0356531	24/10/2023	50020	R$ 586.94
SEL7J37	276910Y001449187	21/10/2023	74550	R$ 130.16

SEL9H96	276910Y001453319	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SEM0F49	276910W000136673	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SEM4C89	276910Y001450854	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SEN1E03	276910Y001449782	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SEN1H28	276910Y001455275	27/10/2023	74550	R$ 130.16
SEN5H89	276910Y001449006	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SEN5I01	276910Y001451079	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SEN6H19	276910Y001450750	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SEN9D14	276910Y001451436	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SEN9G02	276910Y001453224	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SEO4J42	276910W000136731	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SEO9D51	276910W000136429	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SEP0B45	276910Y001449059	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SEP0E67	276910Y001451422	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SEP0E67	276910W000136716	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SEP4E61	276910Y001451044	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SEP9F18	276910Y001448832	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SEQ6D58	276910Y001453342	25/10/2023	74550	R$ 130.16
SEQ6D88	276910Y001453193	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SEQ6G84	276910Y001449985	21/10/2023	74630	R$ 195.23
SER1D76	276910Y001450756	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SER1I86	276910Y001451281	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SER2I23	276910Y001452978	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SER3I91	276910Y001449777	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SER6B68	276910W000136726	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SER6B68	276910Y001450099	21/10/2023	74630	R$ 195.23
SER7I91	276910Y001448957	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SER8A18	276910Y001451007	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SER8H33	276910Y001450647	22/10/2023	74630	R$ 195.23
SER8H33	276910Y001450391	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SER9G56	276910W000136713	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SES3G09	276910Y001450231	22/10/2023	74630	R$ 195.23
SES6G29	276910Y001448929	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SET0D75	276910Y001455350	27/10/2023	74550	R$ 130.16
SET0I74	276910Y001450857	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SET1B28	276910Y001449401	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SET3J10	276910Y001455092	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SEU1I94	276910Y001450407	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SEU1J08	276910Y001448952	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SEU3J41	276910Y001450602	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SEU4F60	276910Y001452749	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SEU4F60	276910Y001452974	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SEU4I79	276910W000136368	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SEU8H17	276910Y001449913	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SEU9I37	276910Y001450680	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SEV2A72	276910Y001449742	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SEV4J94	276910W000136742	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SEW3I31	276910Y001450864	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SEX1F78	276910W000136734	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SEY5F55	276910W000137200	25/10/2023	74550	R$ 130.16
SFD1F01	276910Y001448980	21/10/2023	74550	R$ 130.16
SFF1B88	276910Y001452816	25/10/2023	74550	R$ 130.16
SFF8J88	276910Y001454939	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SFJ7C66	276910Y001450686	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SFM5J07	276910Y001450403	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SFO1C66	276910Y001450288	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SGO0G58	276910Y001450381	22/10/2023	74550	R$ 130.16
SHF6D04	276910W000137164	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SHM6E23	276910Y001451373	23/10/2023	74550	R$ 130.16
SHY4A92	276910Y001453001	26/10/2023	74550	R$ 130.16
SIP1D72	276910Y001455052	26/10/2023	74630	R$ 195.23
SIP1D72	276910Y001451030	23/10/2023	74550	R$ 130.16

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 08/2024 - SECSEINFRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 199 e seguintes da Lei Complementar 239/98, c/c Decreto 355/2007.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo visando apurar responsabilidade por acidente de trânsito, ocorrido no dia 06/02/2024, no cruzamento entre a rua Caracas e rua Maracanã, envolvendo o veículo da municipalidade, Chevrolet/Spin 1.8L AT Premier, placa SEW-2I76, ano 2023, conduzido pelo servidor V. F. P., envolvendo o veículo Fiat/Palio Fire , placa ISK-9C62, conforme processo SEI nº 01.13.00017372/2024.16.

II – Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Envolvendo Veículos desta Municipalidade, nomeada pela Portaria 594/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, Luciana de Souza Sacramento, Vanessa Santos Vieira e Alexandre Kendi Kodama, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

III – Os servidores Édio Alves Martins e Marcos Rodrigues ficam nomeados como suplentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes, Secretário (a) de Infraestrutura**, em 14/02/2024, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3234927** e o código CRC **4B473FD1**.

Referência: Processo nº 01.19.00018816/2024.92 SEI nº 3234927

SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.27.00139792/2023.85

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.656.001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Limpeza Urbana – Sra. Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes, matrícula 74782;

NOTIFICADA: CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.096.398/0001-08, com sede na Rua Tupinambás nº 2309, Bairro Esmeralda, Município de Cascavel – Estado do Paraná, representado por EDUARDO VALDIR CELUPPI;

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade Concorrência nº 007/2020 (3226239), Processo nº 1915/2019, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para Prestação de serviços de poda, desbarra e remoção de árvores (podendo ser próximo ou não do sistema de distribuição de energia elétrica), em ruas, avenidas e praças do município de Maringá com o recolhimento de resíduos provenientes da biomassa da copa das árvores, lenha e tronco deverão ser separados, os galhos finos e folhas deverão ser triturados e tudo deverá ser entregue na Pedreira Municipal, ou outro local a ser designado pela Gerência de Arborização Urbana, por solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP.

Conforme consta do presente processo, extrai-se da cópia da documentação que instruem o processo administrativo de contratação nº 1915/2019 (2869511) (2869534), que a fiscalização do contrato relata a existência de irregularidades praticas pela então contratada, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 497/2020 (3226211). Em que pese o referido contrato tenha tido sua vigência encerrada em 29/07/2021, seguindo a orientação emitida pela Procuradoria do Município (2919361), foi instaurado o presente processo para apuração das possíveis irregularidades cometidas pela contratada.

Relata-se pela fiscalização do contrato (3043423) a ocorrência de não atendimento aos termos do edital de contratação, exigências relativas a máquinas e equipamentos nos termos do "Parágrafo Décimo Primeiro e Décimo Sexto", remoções e podas feitas de forma irregular e também a queda na produção destes serviço, e inobservância do prazo de 48h estipulado para o início dos serviços. Tais condutas irregulares, comprovadas, sujeitam a aplicação penalidades pelo Município, rescisão unilateral do ajuste e aplicação da multa com base no inadimplemento contratual na proporção de 10% do valor da obrigação não cumprida (saldo contratual).

Sendo assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresente **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento desta notificação, perante à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, no âmbito do Processo SEI nº 01.27.00139792/2023.85, no endereço Av. das Industrias 700, Jardim América, CEP 87045-360, Maringá – PR, podendo requerer vistas ao Processo Administrativo instaurado no expediente da Secretaria, no horário atendimento das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, de segunda a sexta-feira.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da Notificante, deste modo, a falta de defesa por parte da Notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernando da Silva Souza**, **Diretor (a) Administrativo (a) e Financeiro**, em 15/02/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Limpeza Urbana**, em 15/02/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius dos Santos de Souza**, **Diretor (a) de Arborização**, em 15/02/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Angela Aparecida da Silva Zanchim**, **Gerente Administrativo (a) de Arborização**, em 15/02/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Paulo Joaquim de Almeida**, **Fiscal de Contrato**, em 15/02/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3238472** e o código CRC **29EE72A0**.

Referência: Processo nº 01.27.00139792/2023.85 SEI nº 3238472

SECRETARIA DE CULTURA

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Processo nº 01.14.00094446/2023.06

ATA Nº. 0 4/2024 – SEMUC LPG DA REUNIÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO AO EDITAL LEI PAULO GUSTAVO MARINGÁ – AUDIOVISUAL, CHAMAMENTO PÚBLICO 230/2023 – PROCESSO Nº. 01.14.00094446/2023.06 – 27 (vinte e sete) projetos artísticos e culturais do segmento Audiovisual no valor total de R$ 2.175.000,00 (Dois milhões e cento e setenta e cinco mil reais). Reuniram-se os membros da Comissão de ANÁLISE DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO, composta por Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos, presidente, e Jaqueline Custódio e Gabriel Bruno Martins, membros, por intermédio da plataforma on-line MARINGÁ CULTURA da Secretaria Municipal de Cultura de Maringá – SEMUC, para realizar a análise de recursos, verificação das diligências e efetuar a redistribuição de valores, conforme o item 1.2 do edital. Não havendo recursos, as diligências solicitadas para decisão de qual projeto executar foram: a proponente **Ryan Lucas Silva Santos** optou pelo projeto "**O Meu Lugar no Paraíso**", a proponente **Tiago da Silva** optou pelo projeto "**Bicho de Rua**", a proponente **Paulo Henrique Silva Rodrigues dos Santos** optou pelo projeto "**Min e as mãozinhas em Ih, olha o Saci!**" e a proponente **35.765.186 VITORIA CORTES CALEFFI** optou pelo projeto "**AMIGA DA SOLIDÃO: O FILME** ". Em respeito ao item 1.2, o valor a ser redistribuído entre os participantes foi de R$660.000,00. De acordo com a hierarquia de redistribuição do orçamento disposto, foram contemplados os seguintes proponentes: **SOLANGE DE LIMA MUNHOZ 63448890987** (lote 1), **R FILMES PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA** (lote 4), **PAULO NEGRI FILHO** (lote 8), **João Guilherme Furlan** (lote 8), **51.439.025 PEDRO HENRIQUE TOIGO DO NASCIMENTO** (lote 11), **DOUGLAS KODI SETO TAKAEGUMA 07734146902** (lote 11) e **LUCAS ANDRE FIORINDO 07080014913** (lote 11). Assim, a classificação final resultou o seguinte:

Lote 1

Classificação	Nome do projeto	Categoria de inscrição	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
1	MARIA DO INGÁ	1ª inscrição	Felipe Cosmos de Oliveira	on-551773821	**96**	Contemplado
2	QUEBRANDO O SILÊNCIO	1ª inscrição	SOLANGE DE LIMA MUNHOZ 63448890987	on-1793490789	**96**	Contemplado
3	A Garota no Final do Corredor	1ª inscrição	Script Doctor Productions Ltda.	on-2104897614	**90,33**	Suplente
4	ANJOS TRISTES	1ª inscrição	DIAMANTE FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS E AUDIOVISUAIS DO BRASIL LTDA	on-705903954	**86,66**	Suplente

Lote 2

Classificação	Nome do projeto	Categoria de inscrição	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
1	Infância Roubada	2ª inscrição	Script Doctor Productions Ltda.	on-1202935040	**93,33**	Contemplado
2	A Holandesinha	2ª inscrição	DMITRILAND PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	on-2062492120	**91,66**	Suplente
3	Joubert de Carvalho: pra você gostar de mim	1ª inscrição	Miguel Fernando Perez Silva	on-784604411	**86,66**	Suplente
4	MARINGÁ - ENCANTO TRANSFORMADOR	1ª inscrição	W CONTE DE SOUZA COMUNICACOES	on-644024339	**75,66**	Suplente
5	Maringá, além da canção	1ª inscrição	Thiago Vinicius Alves Ueda	on-936860944	**65,66**	Suplente

Lote 3

Classificação	Nome do projeto	Categoria de inscrição	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
1	Bicho de Rua	3ª inscrição	Tiago da Silva	on-1839488668	**89**	Contemplado

Lote 4

Classificação	Nome do projeto	Categoria de inscrição	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
1	Min e as mãozinhas em Ih, olha o Saci!	1ª inscrição	Paulo Henrique Silva Rodrigues dos Santos	on-568294037	**97,66**	Contemplado
2	Rastro Neural	1ª inscrição	R FILMES PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	on-813846343	**92**	Contemplado
3	Manequim	1ª inscrição	DMITRILAND PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	on-48705245	**91,66**	Suplente
4	ConTato	1ª inscrição	UNI DUNI PRODUCOES LTDA	on-740828875	**91,16**	Suplente
5	A Quién Le Importa? - espaços, lugares, memória e o orgulho LGBTQIAP+ em Maringá	1ª inscrição	NOSOTRAS LTDA	on-1628587020	**86,66**	Suplente

Lote 5

Classificação	Nome do projeto	Categoria de inscrição	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
1	AMIGA DA SOLIDÃO: O FILME	1ª inscrição	35.765.186 VITORIA CORTES CALEFFI	on-1150252392	**93,5**	Contemplado
2	Vivi	1ª inscrição	Heloisa Raquel da Silva	on-808869235	**81**	Contemplado
3	Alvorada	1ª inscrição	Carolina Steinke Xavier	on-1002980746	**80,33**	Contemplado
4	Dança Master: viemos pegar tudo de volta	1ª inscrição	PAULO NEGRI FILHO	on-493703624	**78,66**	Suplente
5	PIOR PARTE	1ª inscrição	Michael Douglas Lopes de Oliveira	on-1116490464	**63,66**	Suplente
6	"SÊO ZICO BORGHI - Patrimônio Cultural Imaterial de Maringá"	1ª inscrição	POMODORO COMUNICACAO SOCIAL - LEONEL GROUP LTDA	on-1620055894	**55,33**	Suplente
7	outra palavra para olhar	1ª inscrição	Julia da Silva Bicudo	on-1290996085	**53,33**	Suplente

Lote 6

Classificação	Nome do projeto	Categoria de inscrição	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
1	Fabulosas - Operação Aranha	1ª inscrição	T M P FERNANDES	on-1204896305	**94**	Contemplado
2	Palhaçoterapia - A Palhaçaria Terapêutica	1ª inscrição	Guilherme Leitão Bahls	on-388719899	**84,66**	Contemplado

Lote 8

Classificação	Nome do projeto	Categoria de inscrição	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
1	Clipe - Penso em você	2ª inscrição	Thiago Vinicius Alves Ueda	on-417037139	**89**	Contemplado
2	Videoclipe Canela Baby	2ª inscrição	BEATRIZ CARROCINI COLNAGO 47040627833	on-57431688	**88,33**	Contemplado
3	Tom Brasil - A Flor do Ipê	1ª inscrição	BELISA LUCAS DA SILVA 00978154975	on-1730948352	**80,33**	Contemplado
4	Anjo Decaído - Ilus	2ª inscrição	PAULO NEGRI FILHO	on-803218959	**80**	Contemplado
5	Vídeo Clipe Banda Corda Crua	1ª inscrição	João Guilherme Furlan	on-346057421	**67**	Contemplado
6	VIDEOCLIPE DUPLA LAISA E LALESKA	1ª inscrição	LAYSA CAROLINE MARCELINO TINO	on-556293084	**52,66**	Suplente

Lote 10

Classificação	Nome do projeto	Categoria de inscrição	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
1	O Meu Lugar no Paraíso	2ª inscrição	Ryan Lucas Silva Santos	on-2073305480	**88,66**	Contemplado
2	JUCA – Desenvolvimento de roteiro -	2ª inscrição	DOUGLAS KODI SETO TAKAEGUMA 07734146902	on-643395546	**79,33**	Suplente

Lote 11

Classificação	Nome do projeto	Categoria de inscrição	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
1	O bailado de mamãe na rodilha da saudade	1ª inscrição	ANDRE LUIS ROSA	on-1094853034	**95,8**	Contemplado
2	O vento que sopra meu rosto é o mesmo que apaga meu rastro	1ª inscrição	Tauan Gonzalez Sposito	on-2099084023	**95,33**	Contemplado
3	NO JOGO, FAZ FALTA	1ª inscrição	51.439.025 PEDRO HENRIQUE TOIGO DO NASCIMENTO	on-895755504	**95,13**	Contemplado

4	Neste boteco, antes que esse caldo esfrie ou O acalento	1ª inscrição	DOUGLAS KODI SETO TAKAEGUMA 07734146902	on-639505306	**91,3**	Contemplado
5	Alguém batendo a meus umbrais	1ª inscrição	LUCAS ANDRE FIORINDO 07080014913	on-355671910	**71,5**	Contemplado
Lote 13						
Classificação	**Nome do projeto**	**Categoria de inscrição**	**Agente Responsável**	**Inscrição**	**Resultado**	**Situação**
1	SALA CINE UEM: aprimoramento de espaço de exibição para produções audiovisuais	1ª inscrição	FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO FADEC	on-181625041	**84,66**	Contemplado

Os proponentes serão notificados por escrito via e-mail. As informações ficam arquivadas para consultas que se fizerem necessárias. Nada mais havendo a tratar, redigida a presente Ata no dia 09 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Bruno Martins**, **Membro de Comissão Licitatória**, em 15/02/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Custodio**, **Membro de Comissão Licitatória**, em 15/02/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos**, **Presidente de Comissão Licitatória**, em 15/02/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3228227** e o código CRC **BC49FE52**.

Referência: Processo nº 01.14.00094446/2023.06 SEI nº 3228227

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10/2024-SSM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 021/2021, e

CONSIDERANDO a ampliação do número de cargos para Guarda Municipal de Maringá pelo art. 1º da Lei Complementar n.º 1361/2022, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos de art. 75 e seguintes da Lei Complementar nº 1150/2019, de 07 de Dezembro de 2019, é a presente portaria, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e de Pessoal, para conceder publicidade e conhecimento aos interessados do número de cargos vagos em cada classe, dentro do quadro dos Guardas Municipais Permanentes previsto nas limitações do artigo 14 do Estatuto da Guarda Municipal de Maringá:

a) Inspetor Superintendente: 16 (dezesseis) vagas;
b) Inspetor: 20 (vinte) vagas;
c) Subinspetor: 30 (trinta) vagas;
d) Primeira Classe: 10 (dez) vagas;
e) Segunda Classe: Sem vagas;
f) Terceira Classe: 54 (cinquenta e quatro) vagas.

Art. 2º Para o procedimento de promoção o GUARDA MUNICIPAL PERMANENTE deverá preencher aos requisitos de cada classe, conforme o Art. 77 da Lei Complementar nº 1150/2019, das promoções.

Art. 3º Registre-se e publique-se para formalidades necessárias, encaminhando para o procedimento de avaliação de pontuação individual a ser formalizada pela Comissão Permanente de Progressão e Promoção, nos termos do Art. 76 da Lei Complementar nº 1150/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli**, **Secretário de Segurança Municipal**, em 14/02/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3223438** e o código CRC **50EE4428**.

Referência: Processo nº 01.26.00017802/2024.36 SEI nº 3223438

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2023 TERMO ADITIVO Nº 04

CONTRATADOS: MARINGÁ PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ e MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS EIRELI.

OBJETO: Termo aditivo nº 04, ao contrato de Prestação de serviço nº 05/2023 que tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias.

VIGÊNCIA: Através do presente, fica o contrato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir das datas dos términos dos prazos anteriormente acordados.

FIRMADO: em 29 de janeiro de 2024.

O presente extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Márcia Fátima da Silva Giacomelli
Diretora-Presidente
Rodrigo Pupin
Fiscal de contrato
Maria Silvana Barbosa Frigo
Gestora do Contrato

Alexandre Moran
Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3231981/2024

Processo nº 03.31.00000079/2024.55

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2024
INEXIGIBILIDADE N° 02/2024

De um lado, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.074.804/0001-22, com sede na Avenida Carneiro Leão, n.º 135, CEP 87014-010, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; representada pela Diretora-Presidente, Márcia Fátima da Silva Giacomelli, CPF: 787.437.539-49 e, de outro lado como CONTRATADA, a empresa **TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.118.311/0001-00, com sede a Avenida Monteiro Lobato, nº 473 – Zona 08 - Maringá-PR neste ato representada pelo Sr. ARMANDO ROBERTO JACOMELLI, portador de Cédula de identidade RG n.° 13.928.820 da SSP/PR , inscrito no CPF n.º 017.530.808-00.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de créditos de vale-transporte urbano em cartões magnéticos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do presente contrato será por tempo indeterminado, iniciando em 11/02/2024, conforme art. 109 da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: A MARINGÁ PREVIDÊNCIA pagará à CONTRATADA o valor anual estimado de R$ 49.923,11 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e onze centavos) .

FIRMADO: em 09 de fevereiro de 2024.

O presente extrato está em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021.

Márcia Fátima da Silva Giacomelli
Diretora-Presidente – Maringá Previdência

Armando Roberto Jacomelli
Representante Legal - TCCC

Elisangela da Silva Candil
Fiscal do Contrato - Maringá Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Viegas de Araujo**, **Coordenador (a) de Patrimônio, Compras e Licitação da Mga Previdência**, em 15/02/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3231981** e o código CRC **866E6294**.

Referência: Processo nº 03.31.00000079/2024.55 SEI nº 3231981

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 01/2024

O Diretor Presidente da Terminais Aéreos de Maringá – SBMG S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista as Normas e Instruções emanadas da Terminais Aéreos de Maringá – SBMG S/A e a sua responsabilidade pela organização e aplicação das normativas estatutárias, resolve:

CONVOCAR:

1. ANDREA BRENZINK DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrição nº 41823, portadora do RG nº 5940••••9 SSP-SP classificada em 1º lugar, no Concurso Público para o cargo de CONTROLADOR DE TRÁFEGO AÉREO, do quadro permanente da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A, para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos munido da documentação necessária à admissão, no prazo de dez dias úteis, contados da data de publicação no Órgão Oficial de Município de Maringá, conforme dispõe o item 19 e subitem 19.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato no concurso público.

2. GRACIANE LAENDER MOREIRA, inscrição nº 41540, portadora do RG 6882••••5 SSP-SP classificada em 2º lugar, no Concurso Público para o cargo de CONTROLADOR DE TRÁFEGO AÉREO, do quadro permanente da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A, para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos munido da documentação necessária à admissão, no prazo de dez dias úteis, contados da data de publicação no Órgão Oficial de Município de Maringá, conforme dispõe o item 19 e subitem 19.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato no concurso público.

3. TADAO HARA, inscrição nº 42174, portador do RG 13.8••••3 SSP-SP classificado em 1º lugar, no Concurso Público para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do quadro permanente da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A, para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos munido da documentação necessária à admissão, no prazo de dez dias úteis, contados da data de publicação no Órgão Oficial de Município de Maringá, conforme dispõe o item 19 e subitem 19.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato no concurso público.

4. LUANA BARROS DE SOUZA, inscrição nº 39614, portadora do RG 1319••••0 SSP-PR classificada em 1º lugar, no Concurso Público para o cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS (12X36), do quadro permanente da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A, para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos munido da documentação necessária à admissão, no prazo de dez dias úteis, contados da data de publicação no Órgão Oficial de Município de Maringá, conforme dispõe o item 19 e subitem 19.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato no concurso público.

5. ANDRÉ LUIZ MENDES, inscrição nº 41575, portador do RG 1252••••0 SSP-PR classificado em 2º lugar, no Concurso Público para o cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS (12X36), do quadro permanente da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A, para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos munido da documentação necessária à admissão, no prazo de dez dias úteis, contados da data de publicação no Órgão Oficial de Município de Maringá, conforme dispõe o item 19 e subitem 19.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato no concurso público.

6. LUCAS GALVAO PORTILHO, inscrição nº 41694, portador do 1238••••1 SSP-PR classificado em 3º lugar, no Concurso Público para o cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS (12X36), do quadro permanente da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A, para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos munido da documentação necessária à admissão, no prazo de dez dias úteis, contados da data de publicação no Órgão Oficial de Município de Maringá, conforme dispõe o item 19 e subitem 19.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato no concurso público.

Maringá/PR, 16 de fevereiro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Diretor Presidente da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 0004/2024 - IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, ÓRGÃO AUTÁRQUICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 5º do Decreto nº 895, de 1º de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as tabelas e critérios estabelecidos no Anexo I – Agente Fiscal Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental com a descrição dos serviços, pontos e considerações a serem atribuídos à gratificação de produtividade e desempenho dos agentes fiscais do Instituto Ambiental de Maringá – IAM, para a aferição a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Para fins de cumprimento do Art. 6º do Decreto Municipal 895/2017, tendo em vista a especificidade desta secretaria, será considerada equivalente a ordem de serviço, os processos e demandas da ouvidoria e os fechamentos computados por documentos específicos que finalizarem os processos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito financeiro a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Instituto Ambiental de Maringá, aos quatorze dias dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ANEXO I – AGENTE FISCAL
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INDICADOR	PONTOS
Elaboração e emissão de Notificação/ Auto de Infração e outros pareceres fiscais que não demande vistoria, não pontuados em outros indicadores.	5
Entrega pessoal de documentos fiscais (Comunicados, Ofícios, Notificação, Auto de Infração, Termos ou Outros), por endereço.	6
Vistoria ou Entrega de documentos que resulte em local fechado.	3
Vistoria em monitoramento e/ou averiguação a Termos de Compromisso, Notificações e Autos de Infrações que podem ser em decorrência de outro processo já pontuado anteriormente.	10
Análise, vistoria e parecer conclusivo de solicitação de IPTU Verde (pontuação por cadastro).	10
Ouvidoria Municipal 156.	10
Vistoria que resulte em emissão de Relatório Fiscal não especificado anteriormente.	10
Vistoria de avaliação de Atividades / Dispensa / Certidões / Declarações / Processos e comunicações internas demandados de outras secretarias.	10
Vistoria para acompanhamento e monitoramento da Licença Ambiental e suas Condicionantes / Aferição Sonora / Rio Limpo.	30
Vistorias relacionadas a programas lançados pelo Instituto Ambiental de Maringá.	20

Apreensão de objetos e ou equipamentos / Embargo ou interdição de serviços ou atividade em área de fundo de vale, Estabelecimento Comercial ou Residencial. Convocação formalizada pelas chefias para Serviços Especiais, trabalhos em ação conjunta e/ou demandado de outra secretaria ou outros órgãos. Atendimento de Ordem de Serviço e outros não caracterizadas nos demais indicadores. Solicitação de entrega de documentos fora do município. Lançamento de esgoto/efluente (céu aberto, em corpo hídrico) em Fundo de Vale ou outros locais. Vistoria e análise de processo de IPTU Verde protocolado pelo condomínio. Acompanhamento aos técnicos em vistorias diversas. Participação em comissão de qualquer natureza / Palestras, capacitações, cursos e similares por convocação e necessidade do trabalho.	70 pontos por dia em atividade exclusiva / 8 pontos por hora
VISTORIA – FUNDO DE VALE	
Corte de Árvores / Desmatamento em Fundo de Vale / APP. Danos em APP / Criação de Animais em Áreas de Preservação Permanente. Ocupação Fundo de Vale. Avaliação de APP para IPTU. Fiscalização e Monitoramento das Áreas de Fundo de Vale para Controle e Manutenção (identificação de Nascente, Roçadas e Limpezas periódicas). Infraestrutura de APP (Cercamento / Calçamento). Acompanhamento aos Técnicos para Arborização Urbana e APP. Desocupação / Evacuação de Área de Fundo de Vale. Avaliação de APP para revitalização de Matas Ciliares e Elaboração de Relatórios Técnicos (Ministério Público, Proge, Gabinete, Câmara e outras Secretarias).	70 pontos por dia em atividade exclusiva / 8 pontos por hora

*** Pontuará individualmente as ações em conjunto quando especificada em relatório as atividades realizadas diferenciadas ou dependentes, dentro da mesma demanda (processo), sendo atividades típicas exclusivas da função.**

INDICADORES PARA PONTUAÇÃO COLETIVA – ANEXO I	
A meta coletiva será computada, se todos os agentes fiscais da respectiva Diretoria atingirem média individual acima de 700 pontos e atenderem a todas as convocações especiais, por meio de comunicação interna, para a realização de serviços de qualquer natureza em conformidade com as atribuições do cargo.	100
Observação: ao atingimento de 700 pontos devem ser proporcionalizado aos dias quando houver servidor com dias de licença ou afastamento com remuneração. Fórmula de cálculo proporcional: divide o total de 700 pela quantidade de dias úteis e multiplica pelos dias úteis efetivamente trabalhados.	
CONSIDERAÇÕES GERAIS	
As atividades de vistoria, fiscalização e outros que pontuam por procedimentos, já estão inclusos qualquer atividade complementar e administrativa decorrentes destes, assim como o tempo despendido em trajeto e serão pontuados no encerramento de processo.	
As atividades em que se pontua por hora, devem ter contabilizadas as horas de atividades complementares e administrativas decorrentes como o relatório, emissão do documento fiscal e parecer. Sempre deve constar em relatório o horário de início e fim das atividades.	

***Considerar "dia" a jornada diária contratada correspondente a 40 horas semanais.**

Da redução da pontuação por faltas não justificadas

Serão deduzidos 40 (quarenta) pontos do total de pontos obtidos para os dias de faltas não justificadas e proporcionais por hora falta. Cálculo Hora Falta: 40 pontos / 08 horas X Quantidade Horas Faltas.

Da apuração proporcional em períodos de férias e/ou licenças

Os servidores incluídos no GPD que no período de apuração estiverem em gozo de férias e ou licenças remuneradas, (sendo estes períodos apurados e pagos considerando a data de início, pela média dos últimos 06 meses, considerando para o cálculo os valores efetivamente recebidos: soma dos valores recebidos nos últimos 6 (seis) meses / (divido) por 6(seis) e pago pelos dias de férias ou licença remunerada), havendo dias efetivamente trabalhados no mês, serão remunerados quanto ao GPD proporcionalmente.

Fórmula para apuração de proporcionalidade dos dias trabalhados:
Pontos individuais a atingir no mês (900) / dias úteis no mês x dias trabalhados

Da mesma forma, os pontos para atingimento da supermeta, serão proporcionalizados para o cálculo.

Atividades não computadas para pontuação

Não serão computadas aos pontos, atividades realizadas exclusivamente em horário extraordinário, considerando o recebimento de horas extras já acrescidas de 50%. Para as atividades realizadas parcial em hora extraordinária remunerada ou compensadas serão distribuídos os pontos proporcionais as horas realizadas durante a jornada.

Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 15/02/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3228152** e o código CRC **7581F440**.

Referência: Processo nº 16.99.00002712/2023.23 SEI nº 3228152

PORTARIA Nº 26 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DAVI FRANCISCO ARAUJO	42172	30	11/01/2024	a 09/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 15/02/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3238543** e o código CRC **B75D4FEE**.

Referência: Processo nº 16.61.00000419/2024.22 SEI nº 3238543

PORTARIA Nº 27 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA POLO MURTA LIMONTA	32016	2	01/02/2024	a 02/02/2024
ANDRESSA PELOZO	44575	7	04/02/2024	a 10/02/2024
JULIANA DA SILVA CIDADE	30040	2	01/02/2024	a 02/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 15/02/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3240836** e o código CRC **DF688F80**.

Referência: Processo nº 16.61.00000419/2024.22 SEI nº 3240836

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3241314/2024

Processo nº 16.61.00003507/2023.69

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ – IAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.077.256/0001-06, com sede na Av. Avenida Cerro Azul, n°544, zona 02, Maringá, Paraná, doravante denominado Contratante, e a empresa **MB ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.521.003/0001-58, com sede na Rua 55, nº 887, Setor Central na cidade de Goiania-GO, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de estudos e projetos de engenharia para a drenagem e prevenção de erosões, além de projetos executivos para a operação do conjunto motobomba, orçamentos, quantificações e compatibilizações dos projetos elaborados, arquitetônico e estrutural (projetos que serão fornecidos pelo IAM) para atender a demanda do Jardim Japonês, localizado no interior do Pq. do Ingá, em atendimento as necessidades do Instituto Ambiental de Maringá, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 16.61.00003507/2023.69 – Dispensa de Licitação nº 017/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R$ 25.902,13 (Vinte e Cinco mil Novecentos e Dois reais e Treze centavos).

FIRMADO EM, 15 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Juliane Aparecida Kerkhoff
Diretora Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

Gustavo Melo Brito
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 15/02/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3241314** e o código CRC **51482DAF**.

Referência: Processo nº 16.61.00003507/2023.69 SEI nº 3241314

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 059/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Sandra Aparecida Martins Prates**, matrícula 5645, para tratamento de saúde, por 04 (quatro) dias, no período de 05/02/2024 a 08/02/2024, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 14/02/2024, às 14:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 14/02/2024, às 15:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0328597** e o código CRC **F5587086**.

24.0.000000914-4 0328597v2

PORTARIA Nº 060/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Ivani Francisca Lonardoni**, matrícula 5656, para tratamento de saúde, por 12 (doze) dias, no período de 07/02/2024 a 18/02/2024, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 14/02/2024, às 14:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 14/02/2024, às 15:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0328608** e o código CRC **2D20F83F**.

24.0.000000917-9 0328608v2

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2024-CMM

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado com base na **Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021**, no Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp), na opção **DISPENSA/LICITAÇÃO ELETRÔNICA (NOVO).**

UASG: N. 926031

PROCESSO N. 01/2024-CMM

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço **POR ITEM**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Seção de Copa e Limpeza da Câmara Municipal de Maringá, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 14.133/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: INÍCIO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 08h00min.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 01 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09h00min.

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp **)**

EDITAL NA ÍNTEGRA: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, Quadro de Avisos da Câmara de Maringá, no Portal da Transparência ***http://transparencia.cmm.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes*** e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 09/02/2024, às 12:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0328427** e o código CRC **C54AA9CD**.

23.0.000008573-1 0328427v3

Criado por joaoa, versão 3 por joaoa em 09/02/2024 11:58:50.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - CPAD

A Comissão Permanente de Avaliação de Mérito do Servidor, instituída na forma do artigo 1.º do Anexo V da Lei n. 8.965/2011, pela Portaria n. 266/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, procedeu à avaliação de mérito de servidores do Poder Legislativo, para efeito da progressão prevista no artigo 17, *caput*, inciso II, da Lei n. 8.965/2011. Foram avaliados os seguintes servidores: **Dejanira Dias dos Santos**, período de 01/02/2022 a 31/01/2024; e **Pedro Mendes Ferreira Neto**, período de 08/02/2022 a 07/02/2024. Os servidores com direito à progressão foram avaliados de acordo com os quesitos estabelecidos no artigo 30 da Lei n. 8.965/2011, observando-se a pontuação definida no Anexo V do referido diploma legal, conforme abaixo:

I – participação, frequência e aproveitamento do servidor em cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento, e seu envolvimento em iniciativas desenvolvidas pelo Legislativo e outros órgãos públicos municipais, direcionadas ao aprimoramento da qualidade dos serviços, das relações interpessoais no trabalho e do atendimento público (sobretudo grupos ou comissões de trabalho): 2 (dois) pontos:

II – frequência (assiduidade/pontualidade): 2 (dois) pontos;

III – conduta (disciplina/relacionamento humano/cooperação): 2 (dois) pontos;

IV – eficiência (capacidade de iniciativa e dedicação às atividades desenvolvidas/produtividade/qualidade do trabalho): 2 (dois) pontos;

V – responsabilidade e cuidados na utilização de materiais, utensílios e equipamentos: 2 (dois) pontos.

Os servidores com direito à progressão receberam a seguinte avaliação de mérito:

Nome	Cargo	Nota
Dejanira Dias dos Santos	Zelador	8,50
Pedro Mendes Ferreira Neto	Assessor Legislativo	7,75

Os referidos servidores serão comunicados sobre o resultado da avaliação e terão total acesso à sua ficha de avaliação através do SEI, e serão convidados a assiná-la dando assim o seu ciente.

É o que tínhamos a relatar.

Maringá, 09 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Gonçalves Josepetti**, **Presidente**, em 09/02/2024, às 11:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Marcos de Souza Garcia**, **Membro**, em 09/02/2024, às 11:46, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Francisco dos Santos Neto**, **Membro**, em 09/02/2024, às 11:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos dos Santos Alves**, **Membro**, em 09/02/2024, às 12:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricieri Longhini Fernandes**, **Membro**, em 09/02/2024, às 15:20, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0325212** e o código CRC **B609210D**.

24.0.000000169-0 0325212v5